



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 11

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	4	31	
Casa Civil.....	4	31	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	31	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	32	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	34	63
Secretaria de Estado de Educação.....	10	42	70
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	42	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		54	73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	55	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17		74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	55	77
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			77
Secretaria de Estado da Família.....	25	56	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		56	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26	57	80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		57	85
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	26	58	85
Secretaria de Estado de Turismo.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	27	58	85
Controladoria-Geral.....	28		
Defensoria Pública.....	29	59	
Procuradoria-Geral.....			86
Tribunal de Contas.....	29	60	
Ineditorial.....			86

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 05 de janeiro de 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo,

conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00038831/2025-92 - Interessado: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, valor R\$ 540,62 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 25987.

PROCESSO SEI: 00001-00032504/2025-27 - Interessado: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, valor R\$ 335,77 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00042186/2025-11 - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 3.400,59 (três mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 13724.

PROCESSO SEI: 00001-00042802/2025-25 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 5.346,90 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 53834.

PROCESSO SEI: 00001-00042805/2025-69 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 10.401,67 (dez mil e quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 53835.

PROCESSO SEI: 00001-00049325/2025-29 - Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, valor R\$ 2.541,45 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049333/2025-75 - Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, valor R\$ 679,01 (seiscentos e setenta e nove reais e um centavo), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00000463/2025-18 - Interessado: HODF HOSPITAL OLHOS DISTRITO FEDERAL S.A, valor R\$ 886,33 (oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 12554.

PROCESSO SEI: 00001-00016260/2024-54 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF, valor R\$ 8.890,83 (oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044882/2024-72 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF, valor R\$ 30.823,90 (trinta mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044872/2024-37 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF, valor R\$ 4.810,13 (quatro mil e oitocentos e dez reais e treze centavos) , referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00045023/2024-09 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP-DF, valor R\$ 3.958,79 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00049526/2025-26 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 24.576,77 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 12407.

PROCESSO SEI: 00001-00028151/2025-61 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 401,99 (quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028036/2025-96 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 42,44 (quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028027/2025-03 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028020/2025-83 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027761/2025-47 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027729/2025-61 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 886,04 (oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027698/2025-49 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 1.178,52 (mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027694/2025-61 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 147,03 (cento e quarenta e sete reais e três centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027685/2025-70 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 0,02 (dois centavos de real), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027652/2025-20 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027638/2025-26 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 0,06 (seis centavos de real), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027610/2025-99 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 0,03 (três centavos de real), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026485/2025-08 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 3.526,88 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026472/2025-21 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 2.627,60 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027331/2025-25 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 1.816,60 (mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027234/2025-32 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 0,97 (noventa e sete centavos de real), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027218/2025-40 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 251,83 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027213/2025-17 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027189/2025-16 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026933/2025-65 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 105,40 (cento e cinco reais e quarenta centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026460/2025-04 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 40.547,86 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026476/2025-17 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 34.178,14 (trinta e quatro mil cento e setenta e oito reais e quatorze centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026678/2025-51 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 80,57 (oitenta reais e cinquenta e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028089/2025-15 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028093/2025-75 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028087/2025-18 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028094/2025-10 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028090/2025-31 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028095/2025-64 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028088/2025-62 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028085/2025-29 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028086/2025-73 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028096/2025-17 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028097/2025-53 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028101/2025-83 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028108/2025-03 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028107/2025-51 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028109/2025-40 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028112/2025-63 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028106/2025-14 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028128/2025-76 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028135/2025-78 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028214/2025-89 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028228/2025-01 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028239/2025-82 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028244/2025-95 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 34,76 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028277/2025-35 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028305/2025-14 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a Recurso de Glosa.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PROCESSO SEI: 00001-00028326/2025-30 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028339/2025-17 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026826/2025-37 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 92,92 (noventa e dois reais e noventa e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028340/2025-33 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026869/2025-12 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 928,81 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028078/2025-27 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028077/2025-82 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028068/2025-91 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028067/2025-47 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028227/2025-58 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 70,05 (setenta reais e cinco centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028056/2025-67 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00028044/2025-32 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027428/2025-38 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 28,72 (vinte e oito reais e setenta e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027444/2025-21 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 156,64 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00027629/2025-35 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE S H S LIBANÊS, valor R\$ 1,004,19 (mil e quatro reais e dezenove centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044746/2025-63 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044755/2025-54 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 57,72 (cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044731/2025-03 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 185,46 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044743/2025-20 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 236,04 (duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044760/2025-67 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 354,06 (trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044837/2025-34 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 156,03 (cento e cinquenta e seis reais e três centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044850/2025-58 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 49,14 (quarenta e nove reais e quatorze centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044832/2025-76 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 602,58 (seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044837/2025-07 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00044838/2025-43 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00041295/2022-60 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 4.576,40 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 178355.

PROCESSO SEI: 00001-00041271/2022-19 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 4.003,26 (quatro mil e três reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 178351.

PROCESSO SEI: 00001-00041280/2022-00 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 955,89 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 178242.

PROCESSO SEI: 00001-00041279/2022-77 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 7.317,71 (sete mil trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 178352.

PROCESSO SEI: 00001-00041266/2022-06 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 1.068,40 (mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 178350.

PROCESSO SEI: 00001-00041270/2022-66 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 209,61 (duzentos e nove reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 178254.

PROCESSO SEI: 00001-00041244/2022-38 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 4.796,68 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 178356.

PROCESSO SEI: 00001-00044860/2024-11 - Interessado: CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASONOGRAFIA LTDA, valor R\$ 5.373,77 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 13059.

PROCESSO SEI: 00001-00030082/2024-74 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 1.688,85 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 13197

PROCESSO SEI: 00001-00002870/2024-71 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 1.121,18 (Um mil cento e vinte e um reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 9232

PROCESSO SEI: 00001-00005244/2024-36 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 5.747,48 (Cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 9349

PROCESSO SEI: 00001-00004617/2024-51 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 3.169,62 (Três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 9365

PROCESSO SEI: 00001-00004627/2024-97 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 17.646,26 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 9394

PROCESSO SEI: 00001-00004626/2024-42 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 7.786,08 (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 9395.

PROCESSO SEI: 00001-00001577/2024-96 - Interessado: CLEMILDO DE SOUSA QUEIROZ, valor R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), referente ao protocolo de Auxílio Funeral 8313.

PROCESSO SEI: 00001-00016010/2019-57 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 6.084,34 (seis mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00016014/2019-35 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 6.646,10 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015953/2019-62 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 632,36 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015961-2019-17 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 594,12 (quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015996/2019-48 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 55,92 (cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015997/2019-92 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 116,17 (cento e dezesseis reais e dezessete centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015998-2019-37 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 116,17 (cento e dezesseis reais e dezessete centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015999/2019-81 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 116,17 (cento e dezesseis reais e dezessete centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00000878/2020-79 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.557,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00015779/2019-58 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 479,73 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00020314/2025-67 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 13.838,86 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00050212/2024-95 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), referente a Recurso de Glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Substituto

ANDERSON MOTTA BARBOSA

Ordenador de Despesa

Substituto

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 48.160, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, que estabelece o procedimento para o cadastramento e a exploração do serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - STCE - Serviço de Transporte Coletivo de Escolares, assim definido o transporte coletivo de estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino situados no Distrito Federal.

.....” (NR)

“Art. 3º O transporte coletivo de escolares é explorado por profissional autônomo ou pessoa jurídica com sede no Distrito Federal, que tenha a exploração do transporte escolar incluída em suas atividades, mediante autorização concedida pelo Detran/DF.

.....” (NR)

“Art. 4º O Detran/DF deve manter cadastro atualizado contendo os dados dos autorizados e dos veículos, bem como das infrações e das penalidades aplicadas.

Parágrafo único. O Detran/DF deve criar e manter banco de dados específico de condutores do STCE, com a finalidade de gerir, cadastrar e manter atualizado o rol de profissionais aptos e interessados na prestação de serviço de condução de veículos de transporte escolar.” (NR)

“Art. 6º Somente podem conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Detran/DF, mediante registro de condutor, precedida da comprovação e apresentação das seguintes condições e documentos:

.....

II - ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”, com a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

III - não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 últimos meses;

.....

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

.....

XI - requerimento, em formulário próprio a ser fornecido pelo Detran/DF, solicitando a emissão de registro de condutor para prestação do STCE/DF.” (NR)

“Art. 7º .....

.....

III - Registro de Condutor de Veículo de Transporte de Escolares válido.

Parágrafo único. O autorizado pessoa física deve constar como condutor principal cadastrado na Autorização do STCE.” (NR)

“Art. 9º A Autorização do STCE tem validade de 36 meses, admitida a prorrogação, devendo ser realizadas vistorias semestrais dos veículos para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, bem como atualizações anuais dos registros dos condutores.” (NR)

.....

§ 4º Para a transferência da Autorização da STCE, além do atendimento dos requisitos previstos no art. 6º da Lei nº 2.819/2001, devem ser apresentados os documentos previstos nos artigos 7º ou 8º, conforme o caso.

§ 5º Deve ser realizado o pagamento dos encargos relativos à análise ou reanálise documental, alteração de registro, à vistoria veicular e à emissão de documentos.” (NR)

“Art. 10. O autorizado pessoa jurídica deve cadastrar os condutores no Detran/DF, mediante entrega dos documentos exigidos neste Decreto, que ficarão arquivados em processo próprio.

.....” (NR)

“Art. 10.-A. O autorizado pessoa física é o condutor principal e pode cadastrar um condutor substituto.” (NR)

“Art. 11. O autorizado deve reapresentar os documentos sempre que estes perderem a validade ou quando solicitado pelo Detran/DF, sob pena de suspensão ou cancelamento da Autorização do STCE.

.....” (NR)

“Art. 12. Não será conferido o Registro de Condutor de Veículo de Transporte de Escolares ao condutor que tenha cometido mais de uma infração gravíssima no período de 12 meses.

.....” (NR)

“Art. 13. ....

.....

III - Autorização do STCE/DF.” (NR)

“Art. 24. Somente podem ser conduzidos os veículos do STCE/DF por condutor devidamente cadastrado junto ao Detran/DF.

.....” (NR)

“Art. 27. ....

.....

II - Interromper a prestação dos serviços, observadas as condições estipuladas no contrato de prestação de serviços.

.....” (NR)

“Art. 30. O Detran/DF pode emitir novas autorizações aos interessados que comprovarem todos os requisitos exigidos neste Decreto e na legislação vigente, observando o estudo de demanda e o cronograma de serviço a ser emitido pelo setor competente.

.....” (NR)

Art. 2º As empresas que possuam contrato vigente com a TCB, decorrente do Serviço de Transporte Complementar Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STCE do STPC/DF), previsto no §3º, art. 5º da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, regulado pelo Decreto nº 34.528, de 25 de julho de 2013 e pelo Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, devem, no prazo de até 90 dias da publicação deste Decreto, realizar o cadastro no STCE para fins de regularização da prestação do serviço de transporte escolar.

Art. 3º É vedada a venda e locação da Autorização do STCE/DF, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados do Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016:

I - inciso XII e o parágrafo único do art. 6º;

II - § 3º do art. 9º; e

III - § 5º do art. 10.

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## CASA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00002-00000388/2026-30. ASSUNTO: MANUAL SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL NO PERÍODO ELEITORAL 2026.

1 - Trata-se do Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no Período Eleitoral 2026, elaborado em parceria pela Casa Civil e a Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, indicando as vedações legais aplicáveis ao período eleitoral, com o propósito de prevenir o uso indevido da estrutura administrativa e assegurar que agentes públicos, no exercício de suas funções ou na condição de candidatos, não pratiquem atos que possam beneficiar ou prejudicar partidos e candidaturas, preservando a igualdade de condições entre os concorrentes e a lisura do processo eleitoral.

2 - Visando a ampla divulgação, determino a publicação do Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no Período Eleitoral 2026 (191880276) no Diário Oficial do Distrito Federal, que se encontra disponível no seguinte link: [https://www.dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2026/arquivo/Manual\\_de\\_Condutas\\_Veda](https://www.dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2026/arquivo/Manual_de_Condutas_Veda)

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conforme o que dispõe no Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, para atendimento ao que consta do parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28/12/1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia, para o exercício de 2026, nos termos do ANEXO I, II desta Ordem de Serviço, em observância ao parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Os Valores foram corrigidos em conformidade aos percentuais mensais da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - variação

acumulada INPC = 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), em observância ao art. 1º, da Lei Complementar 435/2001 e a PORTARIA Nº1.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ANEXO I  
TABELA PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES

		2021	2022	2023	2024	2025	2026
POR M²	PREÇO PÚBLICO	R\$ 11,62	R\$ 12,89	R\$ 13,65	R\$ 14,18	R\$ 14,70	R\$ 15,31
VALOR ÚNICO	CARRINHOS	R\$ 26,05	R\$ 28,90	R\$ 30,62	R\$ 31,80	R\$ 33,34	R\$ 34,73
	MEI	Isento do pagamento de preço público					
De acordo com a Portaria nº 1.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025							

ANEXO II  
Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009)

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	M²			
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	M²	0,49	14,81	177,66
b) Sem cobertura	M²	0,21	6,37	76,36
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	M²	0,03	0,80	9,56
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	M²	0,04	1,20	14,33
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	M²	0,05	1,26	15,10
		0,00	0,00	0,00
Banca em mercado	M²	0,49	14,72	176,54
Placas, painéis publicitários e similares.	M²	0,00	0,00	0,00
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	1,13	34,20	410,34
b) Caminhões	Unidade	4,32	131,21	1574,51
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,04	1,19	14,22
Abrigo de táxi *	M²	0,32	9,55	114,53
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,49	14,72	176,54
Outras finalidades	M²	0,49	14,72	176,54

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000204/2026-14 e 00138-00000263/2026-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Trabalhador na QNM 3, Ceilândia/DF, nos dias 21, 22 e 23 de Janeiro de 2026, das das 7h às 18h, para a realização do evento Minha Saúde - Etapa Oftalmológica, a ser realizado pelo BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE, inscrito no CNPJ: 50.351.626/0020-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00006603/2025-16 e 00138-00000259/2026-24, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no no Beco do Porco - Pork Ceilândia - via Pública, QNN 2 CNJ. A - S/N, nos dia 31 de janeiro de 2026 das 15 às 23h, para a realização do evento denominado Distrito Sonoro, a ser realizado pelo Instituto Cultural e Social No Setor, no CNPJ 36.139.498/0001-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2026, correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Itapoá- RA XXVIII, nos termos do ANEXO I da Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Corrigir os valores de Preço Público nos termos da Portaria nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 meses para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, corresponde a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,37	11,66	140,17
b) sem cobertura	m²	0,17	5,84	70,29
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,03	1,22	14,74
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,42	5,20
Banca em Mercado	m²	0,59	18,26	219,36
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	(*)	(*)	(*)
b) Balcões caminhões, tabuleiros bancas e similares	Unidade	0,37	11,66	140,17
c) Caminhões	Unidade	4,99	149,93	1.799,46
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,05	13,96
Abrigo de Táxi	m²	(**)	(**)	(**)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,36	11,06	132,70
Outras finalidades lucrativas/ comerciais	m²	0,14	4,27	51,60

(\*) Observar a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, Decreto nº 30.348/2009, Decreto nº 38.555/2017 e Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025.

(\*\*) Observar a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, publicada no DODF nº 55, de 18/03/2014, págs. 1 a 7.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00095-00000047/2026-54 e 00020-00000877/2026-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						150.000
03.122.8203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018	0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1759.170	150.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						97.178.346
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	97.178.346	
2026AC00011						<b>TOTAL</b>	97.328.346

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						150.000
03.122.8203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018	0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	1759.170	150.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						97.178.346
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	97.178.346	
2026AC00011						<b>TOTAL</b>	97.328.346

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a concessão do "Selo QualiVida", na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 309, de 22 de abril de 2025.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

## REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO SELO QUALIVIDA - 2026

Art. 1º O Selo QualiVida, instituído por meio do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, é a certificação que atesta que o órgão ou entidade da administração direta e indireta do Distrito Federal desenvolveu boas práticas de governança em relação à Qualidade de Vida no Trabalho e valorização do servidor e do empregado público.

§ 1º São Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado.

§ 2º São Programas de Qualidade de Vida no Trabalho: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores e empregados públicos no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização.

§ 3º O Selo QualiVida, a ser concedido ao órgão ou à entidade, será confeccionado na forma de placa ou troféu, em aço ou acrílico, e acompanhado de Certificado a ser entregue aos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titulares e suplentes), indicados nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021.

§ 4º São elegíveis ao recebimento do Selo QualiVida os órgãos ou entidades que tenham implementado Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no prazo previsto no edital de cada ciclo de avaliação, relacionados a pelo menos um dos eixos temáticos de Qualidade de Vida no Trabalho:

I - saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância dos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - estima: identificação do servidor e do empregado público com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores e dos empregados públicos na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 5º Os ciclos de avaliação são anuais e a entrega do Selo QualiVida dar-se-á no primeiro semestre de cada ano, na forma definida no respectivo edital.

Art. 2º Para que os órgãos ou as entidades sejam reconhecidos com o Selo QualiVida, é necessário que as iniciativas (ações, projetos e programas) de Qualidade de Vida no Trabalho sejam verificáveis por meio de evidências, conforme estabelecido em edital.

Art. 3º Cada eixo temático engloba aspectos relacionados às iniciativas distintas, conforme abaixo:

I - eixo saúde e bem-estar:

- a) realização de pesquisas de diagnóstico institucional em qualidade de vida no trabalho;
- b) ações para promoção de saúde, prevenção de doenças e combate à estigmatização ao adoecimento;
- c) programas que incentivem práticas de promoção de saúde física, mental e social;
- d) desenvolvimento de ações de atenção aos servidores e empregados públicos com deficiência, restrição e readaptação; e
- e) outras iniciativas do eixo saúde e bem-estar, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

II - eixo profissional:

- a) realização de levantamento de necessidade de capacitação e implementação de plano de desenvolvimento de pessoas;
- b) implementação de ações de gestão do conhecimento que facilitem o acesso e a transferência de saberes;
- c) desenvolvimento de gestores e sucessores para aperfeiçoamento em seus papéis estratégicos como líderes de equipes;
- d) capacitação de servidores, empregados públicos, gestores e sucessores em temáticas relacionadas à qualidade de vida no trabalho (curso de QVT, segurança psicológica, mediação de conflitos, comunicação não violenta, inteligência emocional no trabalho, inclusão e acessibilidade, diversidade, saúde mental, entre outros);

e) oferta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional ao servidor e ao empregado público;

f) realização de ambientação e integração para novos servidores efetivos, empregados públicos, comissionados e colaboradores;

g) criação de espaços de interlocução para construção de soluções na gestão pública, visando ao desenvolvimento de práticas inovadoras;

h) promoção de ações institucionais periódicas de integração entre servidores, empregados públicos, equipes e unidades;

i) implementação de ações de melhoria da gestão de habilidades, como a criação de banco de talentos;

j) prevenção e combate ao assédio moral e/ou sexual;

k) aprimoramento dos processos de comunicação entre os servidores, empregados públicos, colaboradores e gestores;

l) promoção de ações que contemplem a cultura de paz, a mediação de conflitos, a comunicação não-violenta e temas correlatos; e

m) outras iniciativas do eixo profissional, subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

III - eixo estrutura:

a) implementação de ações de segurança do trabalho;

b) melhorias nas instalações físicas das unidades do órgão ou entidade;

c) aquisição de mobiliário e equipamentos ergonômicos visando à prevenção de doenças ocupacionais;

d) adaptação do espaço físico dos órgãos e das entidades para promover acessibilidade;

e) aquisição e disponibilização de equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação e tecnologias assistivas;

f) estudos de dimensionamento da força de trabalho;

g) projetos de distribuição de tarefas que promovam alinhamento adequado entre o perfil profissional do servidor e do empregado público e a atividade a ser desempenhada;

h) implementação de projeto de análise e melhoria de processos;

i) destinação de espaço próprio para a unidade e/ou ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

j) implementação de mecanismos de gestão participativa;

k) criação de espaços para aperfeiçoar o processo de escuta dos servidores e do empregados públicos; e

l) outras iniciativas do eixo estrutura subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

IV - eixo estima:

a) promoção de ações de reconhecimento e valorização dos servidores e dos empregados públicos;

b) participação dos servidores e dos empregados públicos no processo de elaboração do planejamento estratégico e gestão por resultados, bem como na definição de metas para os processos de trabalho;

c) divulgação do planejamento estratégico do órgão ou da entidade aos servidores e aos empregados públicos;

d) desenvolvimento de ações de conscientização dos servidores, dos empregados públicos e da sociedade acerca da missão institucional do órgão ou da entidade; e

e) outras iniciativas do eixo estima subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou entidade.

V - eixo pessoal:

a) incentivo ao envolvimento dos servidores e dos empregados públicos em ações de solidariedade e voluntariado;

b) oferta de programa de preparação para a aposentadoria;

c) promoção de eventos de integração entre a família do servidor e do empregado público com os órgãos e as entidades;

d) promoção de ações que contemplem campanhas sociais e datas comemorativas, não relacionadas à saúde;

e) ações relativas ao consumo consciente e à responsabilidade Socioambiental;

f) educação financeira;

g) ações que favoreçam o exercício laboral próximo à residência do servidor e do empregado público;

h) ações que promovam a sustentabilidade; e

i) outras iniciativas do eixo pessoal subsidiadas em resultados de diagnóstico de Qualidade de Vida no Trabalho realizado no órgão ou na entidade.

Art. 4º O processo de concessão do Selo QualiVida é composto pelas seguintes etapas:

I - inscrição;

II - análise da admissibilidade;

III - divulgação do resultado preliminar da admissibilidade;

IV - apresentação do recurso da admissibilidade;

V - análise do recurso da admissibilidade;

VI - divulgação do resultado final da admissibilidade;

VII - avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT);

VIII - divulgação do resultado preliminar da avaliação técnica;

IX - solicitação de envio da pontuação obtida e manifestação de interesse para elaboração de recurso;

X - apresentação do recurso;

XI - avaliação técnica do recurso pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho;

XII - publicação do resultado final;

XIII - premiação.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada por meio de link a ser disponibilizado em edital e será composta de:

I - formulário de inscrição, contendo relatório descritivo das iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho executadas em 2025;

II - declaração da anuência do órgão ou da entidade;

III - anexos de evidências com comprovação da data em que ocorreu, como documentos, folders, fotos, vídeo institucional, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes sociais dos órgãos e entidades, contratos de aquisição de bens ou serviços efetivados.

§ 1º O órgão ou a entidade deverá preencher um relatório descritivo das iniciativas, anexando evidências que comprovem suas implementações, conforme § 4º do art. 1º.

§ 2º Para concorrer ao Selo QualiVida o órgão e a entidade deverão inscrever no mínimo 1 iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 3º Poderão ser inscritas até 3 iniciativas distintas por eixo temático.

§ 4º Cada alínea dos eixos temáticos previstos no art. 3º poderá ser selecionada apenas uma vez por iniciativa inscrita. Na hipótese de a mesma iniciativa ser submetida em mais de uma alínea, será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição registrada.

§ 5º Cada evidência poderá ser utilizada uma única vez.

Art. 6º Os critérios de admissibilidade são:

I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - anexar a declaração de anuência assinada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente);

III - anexar a indicação formal dos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto no 42.375, de 2021, por meio dos processos SEI nº 04044-00001566/2025-41 (administração direta, autárquica e fundacional) e SEI nº 04044-00065761/2025-08 (empresas públicas e sociedades de economia mista);

IV - apresentar no mínimo uma iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

§ 1º As inscrições que não atenderem os critérios de admissibilidade não serão recepcionadas.

§ 2º Os critérios de admissibilidade deverão ser comprovados por meio de documentação anexada no ato de inscrição.

§ 3º As inscrições consideradas admissíveis passarão para a etapa de avaliação técnica.

Art. 7º A avaliação técnica será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho por meio da análise dos relatórios descritivos e respectivos anexos.

§ 1º Os integrantes do CDQVT ficam declarados impedidos de analisar iniciativas referentes aos seus respectivos órgãos ou entidades e segmentos.

§ 2º Cada iniciativa comprovada será pontuada conforme estabelecido em edital.

§ 3º É necessário existir compatibilidade entre a iniciativa inscrita e o eixo temático para pontuação.

§ 4º Será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas, conforme estabelecido em edital:

I - realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;

III - programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;

IV - submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto no 42.375, de 2021;

V - vídeo institucional apresentando boas práticas de QVT, executadas em 2025, com no máximo um minuto e meio;

VI - unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;

VII - previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;

VIII - inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;

IX - parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;

X - programas que incentivem a prática de atividade física;

XI - programas que incentivem a promoção à saúde física, mental e social

XII - programa de educação financeira;

XIII - promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores e os empregados públicos;

XIV - aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;

XV - adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;

XVI - estímulo à responsabilidade socioambiental;

XVII - destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 5º Os órgãos ou entidades candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, para fins de esclarecimentos quanto à iniciativa inscrita e as evidências apresentadas.

§ 6º Os órgãos ou entidades participantes poderão apresentar recurso para a etapa de admissibilidade, que será avaliado pela Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), e para a etapa de avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 8º A avaliação técnica das iniciativas será realizada por segmento:

I - Secretarias;

II - Administrações Regionais;

III - Fundações e Autarquias;

IV - Órgãos Especializados e Órgãos Relativamente Autônomos; e

V - Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

§ 1º Serão premiados, em cada segmento, nas categorias ouro, prata e bronze, os órgãos ou entidades que atingirem a seguinte pontuação:

a) ouro: igual ou superior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;

b) prata: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;

c) bronze: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento.

§ 2º Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro nas edições 2024 e 2025, e classificados nesta edição 2026 na categoria ouro, concorrem ao Prêmio de Excelência em Gestão - Diamante.

Art. 9º O cronograma das etapas de concessão do Selo QualiVida será definido por meio de edital a cada ciclo de avaliação.

Art. 10. O resultado final com a designação dos órgãos e entidades premiadas terá ampla divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e a entrega do Selo QualiVida será formalizada mediante cerimônia oficial.

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

22/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-001895/2015,

Tributo ICMS,

RV 41/2024,

Recorrente KLARO - MICROCERVEJARIA LTDA ,

Advogado Wilson Vasques Borges de Souza Ataíde OAB/GO 34.903,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

b) Processo nº 0040-004104/2015,

Tributo ICMS,

RV 76/2017,

Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ,

Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 00040-00013459/2022-48,

Tributo ICMS,

RV 89/2024 e REN 117/2024 ,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e BRUNO DA SILVA

SOUZA (autuado) - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA MAGAZINE LUIZA S/A - ,

Advogados Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192 e José Aparecido dos Santos

OAB/SP 274.64,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 00040-00018939/2021-14,

Tributo ICMS,

RV 73/2024,

Recorrente ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA ,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
 22/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 04034-00002892/2022-61, Tributo ICMS, REN 21/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrida SONHO MEU ENERGIA SOLAR LTDA, Advogada Larissa Oliveira Dutra OAB/GO 34.059, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.
- Processo nº 00040-00003210/2021-43, Tributo ICMS, REN 20/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa Recorrida DÉBORA MARTINS COELHO JULIANI, Advogada Elen Ramos Silva OAB/DF 46.739, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
- Processo nº 00040-00020051/2021-41, Tributo ICMS, ED 30/2025, Embargante MEDIAL BRASIL S.A., Advogado Lucas Giarola e Silva OAB/GO 51.877, Embargada Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- Processo nº 00040-00039851/2021-36, Tributo ICMS, REN 58/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrida MAGAZINE LUIZA S/A - Autuado Revel: LETICIA NAVES BORBA, Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo definido no Art. 4º da Portaria nº 505, de 04 de novembro de 2025, publicada em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro à ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Distrito Federal e possui produção assistencial aprovada e registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023, como forma de garantir a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração dos serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, com republicação no dia 09 de junho de 2025, edição nº. 107, seção 1, página 120 do Diário Oficial da União;

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando o Convênio nº. 047037/2022 - SES/DF celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Associação de Obras Pavonianas de Assistência - AOPA, resolve:

Art. 1º Detalhar o valor do repasse à ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, inscrita sob o CNPJ nº 62.382.395/0003-53, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024:

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VALOR (R\$)
DF	BRASÍLIA	ESTADUAL	3077098	ASSOCIACAO DE OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	126.400,53

Art. 2º O valor deste repasse não implica em reajuste dos valores repassados em razão do Convênio nº. 047037/2022 - SES/DF celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, sendo parcela única vinculada à Portaria Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento da Unidade Orçamentária 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.6202.4056.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE SAÚDE e a Fonte de Recursos 138003467.

Art. 4º A Associação de Obras Pavonianas de Assistência deverá utilizar o recurso disponibilizado conforme o Plano de Trabalho Centro Especializado em Reabilitação - CER II - CE, Link SEI (175018127), processo SEI 00060-00273489/2025-80, apresentado para a formalização desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas relativa à aplicação do recurso deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, o ato que instituiu Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, mediante estudo técnico prévio, proposta de alteração da Portaria nº 337, de 8 de setembro de 2023, para ONDE SE LÊ: "...Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - CIGEC, tendo como suplente a titular da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL...", LEIA-SE: "...Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenação de Administração de Profissionais - COAP, tendo como suplente a titular da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI 00060-00508018/2025-06.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e de acordo com o disposto no § 1º do Art. 14 do Decreto nº 47.810, de 13/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo para a conclusão dos trabalhos, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2025, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, constituída por meio da instrução nº 320, de 20/10/2025, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, pág. 38, alterada pela Instrução nº 330, de 29/10/2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, pág. 27 e pela Instrução nº 359, de 02/11/2025, publicada no DODF nº 228, de 03/12/2025, pág. 67.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de que trata o item anterior, para a condução e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de prorrogação de 13 dias, tendo como data limite para a conclusão dos trabalhos, 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 351, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONFEITARIA, Livro 01, Kamilla Viana do Nascimento, 259, 53, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Livro 01, Alice Costa Soares, 316, 68, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Livro 01, Ludmyla Silva de castro, 325, 70, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Livro 01, Ediane Duraes Lisboa, 336, 73, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Livro 01, Lorryne de Oliveira Araujo, 344, 75, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR**, credenciado pela Portaria nº 106, de 11 de março de 2021 - SEEDF, e conforme e Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM GASTRONOMIA, Livro 01, Alana Silva de Souza, 346, 75, por ser concluinte de 2024; Diretora Francisnilde Miranda da Silva, DODF nº 01, 02/01/2025; Chefe de Secretaria Elisângela Pinheiro da Silva Mota, Reg. nº 34864 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA**, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56, de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Brizda Luiza Neta Marques, 8697, 472; Camila Alves de Aguiar, 8698, 472; Camila Pereira da Silva, 8699, 473; Francielen de Souza Mendes 8700, 473; Gilberto Chaves Zelaya Neto, 8701, 473; Janaina Rodrigues dos Santos, 8702, 474; Kamila Nunes da Cruz, 8703, 474; Leidiane Mendes de Freitas, 8704, 474; Márcia Eduarda Custodio Tavares Xavier, 8705, 475; Maria Antonia Batista Gonzaga Dias, 8706, 475; Maria Eduarda Marques Batista, 8707, 475; Nubia Lafaiete Nunes Tavares, 8708, 476; Patrícia de Assis Pereira, 8709, 476; Priscila Pereira Vanique, 8710, 476; Ronicleia Tavares dos Santos, 8711, 477; Rosângela de Oliveira Pereira da Silva, 8712, 477; Rubens Felipe dos Santos Alves, 8713, 477; Marisa Bispo da Silva, 8714, 478, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA**, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264 de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Ricardo Martins Silva, 8715, 478, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA**, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, César Ferreira de Jesus, 8716, 478; Gabriela Janaina da Silva Jesus, 8717, 479; Marilene Batista Rocha, 8718, 479; Renan Ferreira de Souza, 8719, 479; Thiago de Santana Oliveira, 8720, 480; Tiago Aluisio Lopes de Sousa, 8721, 480; Íris Tavares da Silva, 8722, 480, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA**, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Weslita Barros Alves Lima, 8723, 481, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA**, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

Livro 13, Adriana Pereira Lopes Spíndola, 8724, 481; Agda de Fátima dos Santos Reis, 8725, 481; Alyne Stefany Ramalho, 8726, 482; Amanda Silva Soares, 8727, 482; Amélia Oliveira da Silva, 8728, 482; Ana Letícia Martins dos Santos, 8729, 483; Ana Luísa Brito da Silva Santos, 8730, 483; Ana Luíza Sousa do Rosário, 8731, 483; Bruno Alexandre Batista de Souza, 8732, 484; Daniele Suares Gomes, 8733, 484; Dayanne Cardoso Barbosa, 8734, 484; Deurrana Patrícia Araujo Nascimento, 8735, 485; Gabriely Duarte de Oliveira, 8736, 485; Heloyza Fonseca dos Santos, 8737, 485; Isabella Leão Nunes, 8738, 486; José Uilton Marques de Sousa, 8739, 486; Cíntia Pereira Francino da Silva, 8740, 486; Daise Oliveira Araújo, 8741, 487; Kamila Lopes Xavier, 8742, 487; Kauã Victor de Sousa Crizostimo, 8743, 487; Kerolayne da Silva Tavares, 8744, 488; Layara Pereira da Costa, 8745, 488; Leila Cristina Rodrigues de Carvalho, 8746, 488; Lenice Viana Gama, 8747, 489; Lorrane Soares Nunes, 8748, 489; Ludymilla Ramos Carvalho, 8749, 489; Maria Natany de Melo, 8750, 490; Meirielly Maia de Oliveira, 8751, 490; Micaela Letícia Nunes Cabral, 8752, 490; Nádia Maria Ramos, 8753, 491; Rayane Moraes da Silva, 8754, 491; Renata Cassia Araujo Feck, 8755, 491; Richardson Fabio Baldez Pereira, 8756, 492; Rosane Lourenço de Carvalho, 8757, 492; Samara Rayanne de Sousa Santiago Paiva, 8758, 492; Sebastião Figueira de Sousa, 8759, 493; Sídália Alves de Souza, 8760, 493; Tatiane Alves Costa e Silva, 8761, 493; Têlia Gomes Lima, 8762, 494; Vanuza Camilo de Léis, 8763, 494; Vítor dos Passos Medeiros, 8764, 494; Willian Gabriel Pereira Mendes, 8765, 495; Yessica Andrés Cabral, 8766, 495, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Caio Vinícius Rodrigues Moreira, 8767, 495, por ser concluinte de 2021; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, João Pedro dos Anjos Monteiro, 8768, 496, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Carlos Daniel Marques Brito, 8769, 496; Divino Santana, 8770, 496; Kerven Rodrigues Caetano, 8771, 497; Mariana Ferreira de Sousa, 8772, 497; Pedro Antônio Ferreira Azevedo, 8773, 497, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Darlene Monteiro de Andrade, 8774, 498; Kelwin dos Santos Trindade, 8775, 498; Thamiris de Paula Santos, 8776, 498, por serem concluintes de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Eurilene Braga Lima, 8777, 499; Geovana Aparecida Steher, 8778, 499; Jamária Soares Silva, 8779, 499; Jessica Karla Gomes da Silva, 8780, 500; Letícia Soares Costa dos Santos, 8781, 500; Lorena Araujo Sales, 8782, 500; Thaynara Lorrany Garcia Justino, 8783, 501; Beatriz Oliveira Moreira, 8784, 501, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Luzia Silva Martins, 8785, 501, por ser concluinte de 2018; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Victor Manoel Souza Candido, 8786, 502, por ser concluinte de 2019; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Ivanilde Aires Pereira, 8787, 502; Meyrivone Pereira Cavalcante Claro, 8788, 502, por serem concluintes de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Denise da Silva Oliveira Amorim Batista, 8789, 503; Natiele Ribeiro Peres, 8790, 503; Renata da Rocha de Souza, 8791, 503, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Luciana Pereira Evangelista, 8792, 504, por ser concluinte de 2023; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Camila Santos de Jesus, 8793, 504, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Ana Beatriz Porto da Silva, 8794, 504; Andressa Kláyra Silva de Freitas Moreira, 8795, 505; Anna Carolina Dias dos Santos, 8796, 505; Aucionice Dias de Araujo, 8797, 505; Bianca de Lima Brito, 8798, 506; Elenilde da Silva Brito, 8799, 506; Emanuele Corsino Pereira, 8800, 506; Jaqueline de Souza Nunes Santos, 8801, 507; Jessica Nyara Santos da Cruz, 8802, 507; Josélia Soares Gomes, 8803, 507; Letícia Gabrielly da Silva de Sousa, 8804, 508; Marcia Rodrigues de Moraes, 8805, 508; Patricia Ricardo da Rocha, 8806, 508; Rael Duarte Martins, 8807, 509; Raniele Ferreira Nóbrega Franco, 8808, 509; Suellen Fernandes Dias, 8809, 509; Andreia Batista Brito Teixeira, 8810, 510, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Adriana Xavier de Brito, 8811, 510; Ana Júlia Duarte da Silva, 8812, 510; Beatriz Martins dos Santos, 8813, 511; Cleonice Rodrigues Lima Marques, 8814, 511; Tatiana Moraes Rezende, 8815, 511; Thais Tuany Alves dos Santos Lima, 8816, 512, por serem concluintes de 2025; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 114, de 28 de maio de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, João Vítor Araujo da Silva, 8817, 512, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Atenisa do Nascimento Soares de Souza, 8818, 512; Lucelia Oliveira da Silva, 8819, 513; Walth Epaminondas de Sousa, 8820, 513, por serem concluintes de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 302, de 31 de março de 2022 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 13, Juliana Costa Lima, 8821, 513, por ser concluinte de 2022; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA - CEP-ETSM, credenciado pela Portaria nº 389, de 30 de julho de 2021 - SEEDF, e conforme Portaria nº 200, de 29 de fevereiro de 2024 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Livro 01, Pedro Chagas Serra de Jesus, 50, 17, por ser concluinte de 2025; Diretor Elijaime Nunes Leôncio da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2025; Chefe de Secretaria Jônatas Miranda de Oliveira, Reg. nº 1714 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO DELTA, credenciado pela Portaria nº 586, de 23 de maio de 2024 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 142, de 30 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Pacheco Barbosa, 887, 296; Ana Júlia Almeida da Silveira, 888, 296; Ana Júlia de Alcântara Missias, 889, 297; Ana Júlia Ferreira de Lima, 890, 297; Ana Luiza Muniz Dias Sales, 891, 297; Anny Caroliny Oliveira da Silva Feitosa, 892, 298; Arthur Costa de Oliveira Zelaya, 893, 298; Arthur Luiz Gomes Prado, 894, 298; Beatriz Aguiar Ribeiro, 895, 299; Bruno Lopes Borges, 896, 299; Carlos Eduardo Lemos Santiago, 897, 299; Davy Felipe de Oliveira Duarte, 898, 300; Felipe Gabriel Rezende, 899, 300; Fernanda Felix Torres Lira, 900, 300; Livro 02, Gabriela Lisbôa de Freitas, 901, 01; Geovanna Oliveira de Souza Alves, 902, 01; Guilherme Pinheiro Brandão, 903, 01; Guilherme Rodrigues Esteves, 904, 02; Guilherme Silva Fonseca Rezende, 905, 02; Gustavo Guimarães Mota, 906, 02; Heitor Matias Trindade, 907, 03; Hizzadora Barcelar Santana, 908, 03; Ilma Beatriz Araujo Nascimento, 909, 03; Isabella de Avelar Sales, 910, 04; Isac de Oliveira dos Santos, 911, 04; Isadora Andrade Ferreira, 912, 04; Isadora Lima Moreira, 913, 05; Iury Lemos Lago, 914, 05; João Pedro Ammina Lima Lopes, 915, 05; João Pedro Marinho dos Santos, 916, 06; João Pedro Sales Oliveira Freitas, 917, 06; Júlia Pimentel Linhares Chaves, 918, 06; Juliana Vieira de Carvalho Nogaes Vasconcelos, 919, 07; Kaio Henrique Guedes Aguiar, 920, 07; Laís Michnik Ribeiro, 921, 07; Laís Vitória da Silva Lemos, 922, 08; Laís Mesquita Dantas, 923, 08; Lara Maria Kurimori Vieira Guimarães, 924, 08; Maíra de Oliveira Farias, 925, 09; Marcella Reis Guimarães Caixeta, 926, 09; Maria Eduarda Mendonça da Silva, 927, 09; Maria Luisa Magalhães de Albergaria, 928, 10; Maria Luiza Oliveira Moreira, 929, 10; Mariana Medeiros Santana, 930, 10; Matheus Guedes de Souza, 931, 11; Matheus Kesley dos Santos Pereira, 932, 11; Paulo Henrique Pereira Couto Cabral Filho, 933, 11; Thales Amorim Linhares dos Santos, 934, 12; Vítor Rafael Santos Oliveira, 935, 12; Vítor Viana Santana, 936, 12; Vitória Marinho dos Santos, 937, 13, por serem concluintes de 2025; Diretor Gustavo Gomes Fonseca, Reg. nº 29621 - IESB; Secretária Escolar Dulcinéia de Souza Ribeiro Silva, Reg. nº 29950 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Ana Clara Costa e Silva, 13106, 41; Ana Luísa Nunes dos Santos, 13107, 41; Aynna Jocília Rocha dos Santos, 12108, 41; Bruno Kauã da Silva Araujo, 13109, 42; Cássia Sousa Bandeira, 13110, 42; Daniel Henrique Silva Campos, 13111, 42; Davi Gomes de Souza, 13112, 43; Débora Ferreira da Silva, 13113, 43; Francielli Moreira da Costa, 13114, 43; Felipe Campêlo da Silva Abreu, 13115, 44; Gabriel da Silva Oliveira, 13116, 44; Guilherme de Oliveira Evangelista Luz, 13117, 44; Gustavo Viana Melo, 13118, 45; Hilda Alves Silva, 13119, 45; Isabelle Morena Cintra Cavalcante, 13120, 45; Iury Correia dos Santos, 13121, 46; Isadora Batista de Lima e Silva, 13122, 46; Joao Gabriel Cardozo Dias, 13123, 46; Ketlen Santos Gomes, 13124, 47; Lara Estefany da Costa Vieira, 13125, 47; Letícia Ferreira da Silva, 13126, 47; Ludmilla Vieira de Carvalho, 13127, 48; Maria Claudia Bento dos Santos, 13128, 48; Maria Eduarda de Oliveira Santos, 13129, 48; Marcos Vinícius Barbosa Ribeiro, 13130, 49; Maria Gabriela Lourença de Sousa Andrade, 13131, 49; Michelle Pereira de Andrade, 13132, 49; Noemí Sousa Marques, 13133, 50; Vitória Moreira Soares, 13134, 50; Kauê Ferreira Fontenele, 13135, 50; Alexandre Pereira de França, 13136, 51; Thamyres Layssa Albuquerque Silva, 13137, 51; Yasmin Vitória Rodrigues da Silva, 13138, 51; Amon Oliveira Freire, 13139, 52; Deysislana Marques Zuza, 13140, 52; Daniel Jackson Pereira Pires, 13141, 52; Daniely Palmas Ferreira, 13142, 53; Diego Amancio de Souza, 13143, 53; Emanuelly Alves da Cruz, 13144, 53; Gabriel Marins de Deus Costa, 13145, 54; Gabriel Fonseca Rodrigues, 13146, 54; Gabrielly Lopes Passos, 13147, 54; Hugo de Carvalho Matos, 13148, 55; João Manoel Ferreira Barros, 13149, 55; Kellen Lorrane de Souza Santos, 13150, 55; Karlos Henrique Lopes Sobrinho, 13151, 56; Kauan de Souza Vieira, 13152, 56; Luiz Felipe de Souza Alves, 13153, 56; Larissa Vitoria Rosa de Jesus, 13154, 57; Lizandro Paixão de Souza, 13155, 57; Maria Eduarda Lima Costa, 13156, 57;

Pierre Moura de Almeida, 13157, 58; Pablo Kamisc Nunes Garcia, 13158, 58; Pedro Henrique Carvalho Rosa, 13159, 58; Pedro Vítor Lopes dos Santos, 13160, 59; Rebeca Faustino Rodrigues, 13161, 59; Rebeca Ferreira Barreto, 13162, 59; Sabrina Machado Rodrigues, 13163, 60; Samuel Almeida Ferreira, 13164, 60; Ryan Gonçalves Marques, 13165, 60; Talita Souza Fontenele, 13166, 61; Paola Gabryella Vieira da Costa, 13167, 61; Amanda Silva Galvão, 13168, 61; Bianca Vieira Gonzaga Silva, 13169, 62; Camile Vitória Peres de Oliveira, 13170, 62; Emily Craveiro Vieira, 13171, 62; Fabrício Marinho da Silva, 13172, 63; Felipe Alves Carvalho Rocha, 13173, 63; Gabriel do Nascimento Machado, 13174, 63; Geovana Oliveira de Almeida, 13175, 64; Isac Boaventura Ferreira, 13176, 64; Jencyfer Macedo da Silva, 13177, 64; Jonathan José dos Reis, 13178, 65; Kailane Mariane Rodrigues de Castro, 13179, 65; Kamille Cristiele Mariano da Silva, 13180, 65; Mariana dos Santos Eugênio, 13181, 66; Mariana Dall'Oglio Wagner, 13182, 66; Miguel Alecrim dos Reis, 13183, 66; Maria Elizete Almeida dos Santos, 13184, 67; Nattan Vieira de Sousa, 13185, 67; Natasha Martins Costa, 13186, 67; Odilon Hotávio Oliveira Araujo, 13187, 68; Pedro de Assis Rodrigues, 13188, 68; Pedro Galdino dos Santos, 13189, 68; Raissa Souza Fernandes, 13190, 69; Samuel da Silva Ferreira, 13191, 69; Vanusa Valéria de Jesus Santos, 13192, 69; William Martins Barradas, 13193, 70; Victor Lima Costa, 13194, 70; Aline Alves da Silva, 13195, 70; Amanda de Jesus Ferreira, 13196, 71; Alex Vieira da Conceição, 13197, 71; Amanda Letícia de Sousa Silva, 13198, 71; Arthur Martins Albuquerque, 13199, 72; Bruno Ribeiro de Carvalho, 13200, 72; Beatriz Silva Santos, 13201, 72; Emily Isadora Meneses Gomes, 13202, 73; Fábica Cristiny Cirqueira da Cruz, 13203, 73; Filipe Gonçalves Leão, 13204, 73; Gyovanna de Oliveira Carvalho, 13205, 74; Gabriel da Silva Araújo, 13206, 74; Grazielly Moraes Rodrigues, 13207, 74; Guilherme Carvalho Oliveira Rocha, 13208, 75; Guilherme Pereira Pasturino, 13209, 75; Kauã Rodrigues Santiago, 13210, 75; Lorrany Aparecida Araujo Dias, 13211, 76; Maria Eduarda dos Santos Eugênio, 13212, 76; Nathaly Barbosa de Gusmão, 13213, 76; Pâmela Felix e Souza, 13214, 77; Paulo Henrique Pereira dos Santos, 13215, 77; Sabrina Ximenes Torres, 13216, 77; Tiago Rezende Ferreira, 13217, 78; Victor Hugo Pereira Cruz, 13218, 78; Vítor Azevedo Lima, 13219, 78; Victor Hugo Sousa Pretto, 13220, 79; Ana Clara França de Matos, 13221, 79; Andressa Vieira Souza, 13222, 79; Cezar Eliezer Ortis Cordova, 13223, 80; Danielle Ferreira Soares, 13224, 80; Gabriel Lopes Ferreira, 13225, 80; Gabriella Alves da Conceição, 13226, 81; Rafael de Araújo Silva, 13227, 81; Kleber Mendes Ribeiro, 13228, 81; Gabrielle Sousa Martins, 13229, 82; Gabriella de Franco Xavier, 13230, 82; Guilherme Carvalho Fernandes, 13231, 82; Maria Fernanda Araujo Bomfim, 13232, 83; Mariana Batista de Sousa, 13233, 83; Paulo Emanuel Sancho Alves Rodrigues, 13234, 83; Gabriel Gonçalves Barbosa, 13235, 84; Thiago Sousa Pereira, 13236, 84; Vítor Gabriel Silva Dias, 13237, 84; Alexandre Yuri Lima Santana, 13238, 85; Wellington Reis de Jesus Barbosa, 13239, 85; Ana Lívia da Silva Moreira, 13240, 85; Átilla Lopes de Lima, 13241, 86; Evelin Nunes Pereira, 13242, 86; Alan da Silva Sales, 13243, 86; Gabrielly Vitória Alves Oliveira, 13244, 87; Jhenifer Nicolle Pereira Marques, 13245, 87; João Gabriel de Araújo Oliveira, 13246, 87; João Vítor Loureiro de Almeida, 13247, 88; Juliana Fernandes Rodrigues, 13248, 88; Keizy Rocha Magalhães, 13249, 88; Marcela Ferreira Santiago, 13250, 89; Paulo Victor Rodrigues Benicio de Brito, 13251, 89; Rebeca de Araújo Neves, 13252, 90; Thiago Moraes Apolinário, 13254, 90; Victor Alves Rodrigues, 13255, 90; Vitor Sateles Santos, 13256, 91; Pedro Nycollas Ribeiro Veloso, 13257, 91; Fernanda Ferreira Sousa, 13258, 91; Bianca Amancio Borges, 13259, 92; Camila Gualberto de Souza, 13260, 92; Danielly Silva Rodrigues, 13261, 92; Dalila de Souza Reis, 13262, 93; Emily Vitória Rodrigues dos Santos, 13263, 93; Gledson Ribeiro do Nascimento, 13264, 93; Ítalo Miranda Moreira, 13265, 94; Iago Fernandes de Souza, 13266, 94; João Vítor Pereira Alves Vieira, 13267, 94; José Martins da Silva Júnior, 13268, 95; Fernanda Francisca Sobrinha, 13269, 95; Kennedy Morais Costa, 13270, 95; Guilherme Dantas Miranda, 13271, 96; Kauã Klysmann Magalhães Campos, 13272, 96; Maycon Carlos Sousa Reis, 13273, 96; Marcos Gabryel Sousa da Silva, 13274, 97; Maria Eduarda Lopes Sobrinho, 13275, 97; Paulo Vitor Sousa Araújo, 13276, 97; Roger da Silva Costa, 13277, 98; Ryan de Souza Lopes, 13278, 98; Sthefanne Alves Veras, 13279, 98; Samuel Souza Santos, 13280, 99; Tainá Pereira Silva, 13281, 99; Vitor Miranda Moreira, 13282, 99; Vitória Oliveira da Silva, 13283, 100; Gabriel da Silva Guedes Araujo, 13284, 100; Josué Andrade da Cruz, 13285, 100, por serem concluintes de 2024; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Danniel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634 CM - Sistec Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 402, de 22 de novembro de 2007 - SEDF, Portaria nº 159, de 11 de maio de 2009 - SEDF, e Portaria nº 1.325, de 05 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Carla Vitória Chagas Silva, 9064, 74; Gabriel Souza Braga, 9065, 74; Lucca Seib Miranda Araújo Guedes, 9066, 74; Iasmin Gomes de Paula, 9067, 75; Miguel Arcanjo Leão Jaber, 9068, 75, por serem concluintes de 2023; Diretora Ilma Maria Filizola Salmuto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leonardo Orsano e Silva, Reg. nº 1241 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 402, de 22 de novembro de 2007 - SEDF, Portaria nº 159, de 11 de maio de 2009 - SEDF, e Portaria nº 1.325, de 05 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Daniel Fonseca Silva, 9069, 75; Emanuelly Pereira Marçal, 9070, 76; Gabriel Batista Dias Machado, 9071, 76; Guilherme Batista Dias Machado, 9072, 76; Isadora de Lima Rocha, 9073, 77; Pedro Henrique Gontijo, 9074, 77; Naíra Araújo Ribeiro, 9075, 77; Marcos Alexandry Lopes de Oliveira, 9076, 78; Bruna Pereira Serra, 9077, 78, por serem concluintes de 2024; Diretora Ilma Maria Filizola Salmuto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leonardo Orsano e Silva, Reg. nº 1241 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 402, de 22 de novembro de 2007 - SEDF, Portaria nº 159, de 11 de maio de 2009 - SEDF, e Portaria nº 1.325, de 05 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Mariane Campelo Pereira, 9078, 78, por ser concluinte de 2009; Diretora Elma Maria Filizola Salmitto, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Leonardo Orsano e Silva, Reg. nº 1241 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO PROFISSIONALDE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 26, Maria Helena Luz Gutemberg Caldas, 6303, 76, por ser concluinte de 1984; Vice - Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU COM HABILITAÇÃO PROFISSIONALDE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 26, Jurandir Augusto da Silva, 6304, 76, por ser concluinte de 1986; Vice - Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Pedro Cauan Carvalho da Silva, 6305, 76, por ser concluinte de 2024; Vice - Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Alvaro de Caires Donato Silva, 8647, 04, por ser concluinte de 2024; Diretora Janaína Moreira de Faria, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Carvalho Brandão, Reg. nº 0485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Manuela Pereira Araujo dos Santos, 8931, 01, por ser concluinte de 2025; Diretora Janaína Moreira de Faria, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Carvalho Brandão, Reg. nº 0485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Alverina Nunes da Fonseca, 4925, 09; Asafe Gonçalves Pio, 4926, 09; Daniel Araújo da Silva, 4927, 09; Edna Maria Teodoro de Sousa, 4928, 10; Francinildo Menandro de Medeiros, 4929, 10; Gabriel Araújo de Oliveira, 4930, 10; Joana Darck de Oliveira Moura, 4931, 11; Jonas da Silva Sampaio, 4932, 11; Manoel de Araújo, 4933, 11; Maria Eduarda Malheiro de Sousa, 4934, 12; Maria Heleni Soares da Cruz, 4935, 12; Myrella Simões Rosa, 4936, 12; Renan dos Santos Marques, 4937, 13; Rosirene da Rocha Reis Xavier, 4938, 13; Sara dos Santos Soares, 4939, 13, por serem concluintes de 2025; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Ana Carolina Dias Abreu, 4940, 14, por ser concluinte de 2016; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Sheila Silva dos Santos, 4941, 14, por ser concluinte de 2020; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Adão Pereira dos Santos, 4942, 14, por ser concluinte de 2022; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Marília Patrícia Atanazio, 4943, 15, por ser concluinte de 2023; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO -

MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Davi Jhonata da Silva Santos Sousa, 4944, 15, por ser concluinte de 2024; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Vanessa Santos da Silva, 4945, 15; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Fernanda Vieira Silva, 4946, 16; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Guilherme Lima da Mota, 4947, 16; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Simone Marcena Rocha, 4948, 16; Solange Terezinha Castro da Silva, 4949, 17; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Lucas Rocha Guimarães Ferreira, 4950, 17; Roberte Kenede Batista dos Santos, 4951, 17; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Rayelle Sousa Gonçalves, 4952, 18; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Cleomar Lima Alves, 4953, 18; Leandro Lemos Moura, 4954, 18; Mateus Neres Ferreira, 4955, 19; Micaela de Souza Dias, 4956, 19; Diretora Miriam Cátia Correa Pio, DODF nº 01-A, de 01/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Vieira Cezar Hermínio, Reg. nº 2985 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51B, Ronaldo Moreira da Silva, 29597, 44; Gabriela Carvalho de Andrade, 29598, 44; Ana Cristina Rodrigues Medeiros, 29599, 44; Fabrício Cirino Barbosa Junior, 29600, 45; João Cleiton de Souza, 29601, 45; Maria Elizabete Vieira dos Santos, 29602, 45; Leonardo Felix dos Santos, 29603, 46; Amarildo Jose da Silva, 29604, 46; Kaio Augusto Pereira dos Santos, 29605, 46; Cristiano Magalhães Martins, 29606, 47; Givaldo Santos Caetano, 29607, 47; João Paulo Gonçalves de Moura, 29608, 47; Fernanda Lopes Aguiar, 29609, 48; Eralda Maria Batista Franco, 29610, 48; Fábila Lopes da Silva, 29611, 48; Wallison Barroso Neres, 29612, 49; Oziel Alves Caetano, 29613, 49; Murilo Almeida Arruda, 29614, 49; Arthur Campos Baldov, 29615, 50; Karine Mendes da Silva, 29616, 50; Rosaneta Ferreira Dourado Marques, 29617, 50; Gabriel Elias Elias, 29618, 51; Nelson Caldeira Fonseca, 29619, 51; Gabriel Costa da Rocha, 29620, 51; Idionice Joana Orlando Duarte, 29621, 52; Rudney de Moura Torres, 29622, 52; Ronaldo da Silva Brandão, 29623, 52; Aldecy Brito Alves, 29624, 53; Leticia Batista dos Santos, 29625, 53; Kayllane Nunes da Silva, 29626, 53; Patricia Gomes Dias, 29627, 54; Júlia Silva de Lima, 29628, 54; Rafael Pereira de Sa, 29629, 54; Ana Karina dos Passos da Paixão, 29630, 55; Érick Câmara Tavares de Brito, 29631, 55; Lucas Lopes Tomaz, 29632, 55; Sarah Lorena Nunes Barbosa, 29633, 56; Roneilton da Conceicao, 29634, 56; Pedro Hugo Campos Moura, 29635, 56; Janete Nascimento Souza, 29636, 57; Samara Antunes do Nascimento, 29637, 57; Trajano Junio Rodrigues da Silva, 29638, 57; Marcos Vinicius dos Santos, 29639, 58; Cristina Mendel Reis da Silva, 29640, 58; Tatiara Martins Costa Lima, 29641, 58; Damiana Pereira Cavalcante, 29642, 59; José Rivani Lima, 29643, 59; Jefferson Gabriel Barbosa dos

Ramos da Silva, 29644, 59; Eletuzia Paula Nardin, 29645, 60; Jacileide Cunha dos Anjos, 29646, 60; Angela Cristina Xavier da Silva, 29647, 60, por serem concluintes de 2025; Diretora Andréa Suelly Landim Marques, Reg. nº 13062 - UDF; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51B, Fabiano Rodrigo da Silva, 29648, 61; Jéssica Naiara Galdino de Souza, 29649, 61; Denis Alves Pinto, 29650, 61; Maria Esperança Nunes Silva Santos, 29651, 62; Gustavo de Oliveira Farias, 29652, 62; Mirian dos Santos Nascimento, 29653, 62; Aparecido Donizetti dos Santos, 29654, 63; Karoline da Cruz Sulz, 29655, 63; Marlene Amancio de Oliveira, 29656, 63; Matheus Mattos dos Santos, 29657, 64; Matheus Batista Rodrigues, 29658, 64; Rafael dos Reis Lopes Teixeira, 29659, 64; Tiago Gomes de Souza, 29660, 65; Edna Oliveira dos Santos, 29661, 65; Drielly Luana Martins Mariano, 29662, 65; Nicoly Kemilly Parra Alves, 29663, 66; Nayara dos Santos Silva, 29664, 66; Julia Pupim Garcia Lopes, 29665, 66; Marcelo Teles Silva, 29666, 67; Fulvia Barbosa dos Santos, 29667, 67; Fernando de Souza Pimenta, 29668, 67; Lucas Oliveira Moura, 29669, 68; Lucas Neres de Brito, 29670, 68; Kailanny Reis Dias, 29671, 68, por serem concluintes de 2025; Diretor Pedagógico Alessandro Araújo Bezerra, Reg. nº 04593/2013 - Uniceub; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IESB, recredenciado pela Portaria nº 204, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gabriela Campos da Silva, 373, 189; Gabriela Gomes Régis, 374, 189; Gabrielly Pires da Cunha, 375, 190; Laura Costa da Silva, 376, 190; Luiza Raquel Freitas de Souza, 377, 191; Maria Clara Albuquerque Costa, 378, 191; Nicolas Ferreira de Oliveira Brito, 379, 192, por serem concluintes de 2024; Diretora Silvana Emília Ferreira Mendes Teixeira, Reg. nº 5209 - Fiplac; Secretário Escolar Pedro Ramon Pereira do Nascimento, Reg. nº 46501 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Portaria nº 324, de 26 de novembro de 2004 - SEEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 05, Alice Ribeiro de Andrade Gonçalves, 2517, 200, por ser concluinte de 1987; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, recredenciado pela Portaria nº 174, de 26 de fevereiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, André Henrique Araújo Silva, 289, 45; Arthur Batista Cardoso, 290, 45; Beatrys Barbosa Vasconcelos Martins, 291, 46; Clarisse Santos Augusto, 292, 46; Danilo de Sena Souza Magri, 293, 47; Daphiny Luiza Pereira Cunegundes, 294, 47; Eduardo Henrique dos Santos Moraes, 295, 48; Elisa Nunes Viana, 296, 48; Emanuelle Costa Souza, 297, 49; Feliipe Félix Alcantara, 298, 49; Gabriel Alves da Cunha de Souza, 299, 50; Gabrielly Coelho Pereira, 300, 50; Gustavo de Sousa Galeno, 301, 51; Henzo Pereira Freire, 302, 51; Júlia Alves Dias, 303, 52; Júlia Rafaela Nunes de Oliveira, 304, 52; Kayllane Pereira de Sousa Silva, 305, 53; Letícia da Silva Liberato, 306, 53; Letícia Gonçalves Oliveira, 307, 54; Manuela de Oliveira Passarinho, 308, 54; Maria Luiza Ferro de Sousa, 309, 55; Milesey Kelly Rocha Lima Araújo, 310, 55; Pâmella Karla Gonçalves Cauhy, 311, 56; Pedro Fernandes de Oliveira Júnior, 312, 56; Raif Borba da Rocha Barreto, 313, 57; Richard Ferreira dos Santos, 314, 57; Sarah Teonília Batista de Oliveira, 315, 58; Thalita Silva Chaves, 316, 58; Yara Maria Santana Rodrigues, 317, 59, por serem concluintes de 2025; Diretora Renata Dias Costa, Reg. nº 1662 - Universidade Federal de Uberlândia; Secretária Escolar Prícila Maria de Jesus Silva, Reg. nº 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria nº 86, de 22 de maio de 2012 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 130, de 07 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Wesley Alves de Barros Teles, 2518, 01, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA, recredenciado pela Portaria nº 900, de 30 de agosto de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Clara Cardoso Bruxel, 483, 04; Ana Gabriela Lucena Lima, 484, 04; Arthur Alves Viana Bezerra, 485, 05; Gustavo Marques Silva, 486, 05; João Miguel de Lima Bonfim, 487, 06; Lara Lis Oliveira Filgueira, 488, 06; Letícia Rocha Dantas, 489, 07; Maria Carla Pereira Lopes, 490, 07; Maria Eduarda Pimentel Machado, 491, 08; Maria Laura Capoli Manzi Florentino, 492, 08; Maria Luiza Guedes Marques, 493, 09; Nicole Dalvi Galante, 494, 09; Ninah Lindsey Fernandes da Silva Santos, 495, 10; Rafael Luidi Gomes de Freitas, 496, 10; Vivian Lindsey Fernandes da Silva Santos, 497, 11, por serem concluintes de 2025; Diretor Edmilson Rodrigues Martins, Reg. nº 0908 - Fatep; Secretária Escolar Adriana Silva Amaral, Reg. nº 34309 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Vanessa Evelyn de Carvalho Alves, 752, 185; Pedro Henrique Monqueth Trindade, 753, 185, por serem concluintes de 2024; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - Fatap; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Diolanda de Melo Lima, 754, 185; Letícia da Silva Dias, 755, 186; Simone Pereira da Silva 756, 186; Tassinara Santana Vieira, 757, 186; Eldivania da Rocha Santos, 758, 187; Alain de Sousa Lima, 759, 187; Mateus Guedes Soares, 760, 187; Moises Pontes da Silva, 761, 188; Taiane Cristina Xavier, 762, 188; Rackel de Souza da Silva, 763, 188; Viviane Gomes Pontes, 764, 189; Valda Maria Lessa, 765, 189; Renata Oliveira Costa, 766, 189; Yorrana da Costa Alves, 767, 190; Larissa dos Santos Ferreira, 768, 190; Luana Vitória de Souza Macedo, 769, 190, por serem concluintes de 2025; Diretora Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - Fatap; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Giovanna Ferreira da Silva, 437, 146, por ser concluinte de 2020; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. nº SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - Uniderp; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48, Jhenyfer Gabriela Vieira Oliveira, 12210, 01; Luiz Fabio Ferreira, 12211, 01; André Luiz Albuquerque Santos, 12212, 01; Giulia Valentina Gonçalves Soares de Jesus, 12213, 02; Tailane Rodrigues de Oliveira, 12214, 02; José Antonio Alves do Nascimento, 12215, 02; Deurismar Nava da Silva, 12216, 03; Joelane Mourao do Nascimento, 12217, 03; Yasmin Jorge da Silva, 12218, 03; Andressa Maciel Alves, 12219, 04; Jonathan Lima da Veiga, 12220, 04; Rogerio Effegg Klните, 12221, 04; Luzia Fontana Caó, 12222, 05; Rubem Ferreira Calainho Filho, 12223, 05; Alvaro Lopes Nachi, 12224, 05; Nalzinha Pereira Neves, 12225, 06; Sonia Maria Bragança Hoffmann, 12226, 06; Wanderson Araujo da Silva, 12227, 06; Isabela Monteiro dos Santos, 12228, 07; Rosana da Silva Santos, 12229, 07; Jicleverson Araujo Silva, 12230, 07; Mayara Mota da França, 12231, 08; Felipe da Cruz Silva, 12232, 08; Francilene Vieira Flor, 12233, 08; Talita Amorim Rocha, 12234, 09; Divino Guedes Ribeiro, 12235, 09; Paulo Sérgio Silva Sousa, 12236, 09; Luciana Duarte dos Santos de Oliveira Souza, 12237, 10; Carlos Afonso da Silva, 12238, 10; Gabriel Evangelista de Sousa Faria, 12239, 10; Gustavo Barbosa Frazão, 12240, 11; Azenildo Gama, 12241, 11; Felipe Natan Lopes Nunes, 12242, 11; Rafael Dutra Dias Barreto, 12243, 12; William Jesuino da Silva, 12244, 12; Wallison Nunes Rodrigues, 12245, 12; Gisele Pereira Melo, 12246, 13; Alexandre Rebouçães Cavalcante, 12247, 13; Julio Cezar Lustosa da Silva, 12248, 13; Rafaella Cesar Almeida, 12249, 14; Vanessa Santos, 12250, 14; Bianca Lorrainy Bertunes Xavier, 12251, 14; Ricardo Santos Pereira, 12252, 15; Flávia Rafenny Siqueira Monteiro, 12253, 15; Milton Junior Alves Pereira, 12254, 15; Kevilyn Cristina Oliveira Dias, 12255, 16; Maria Rita dos Montes Mota de Almeida, 12256, 16; Leonardo de Souza Cordeiro, 12257, 16; Daiane da Silva Costa, 12258, 17; Pláscido Rafael Cruz e Silva, 12259, 17; André de Almeida Rodrigues, 12260, 17; Nubia Gomes da Luz Goncalves, 12261, 18; Maiza Siqueira Gonçalves, 12262, 18; Maria Eugenia Alves Barbosa, 12263, 18; Renato Aparecido Rosa de Souza, 12264, 19; Roberto Nobre da Silva, 12265, 19; Matheus Sales de Novais, 12266, 19; Leonardo de Sousa Santos, 12267, 20; Ângelo Wendel Miranda de Araujo, 12268, 20; Ricardo de Oliveira, 12269, 20; Zilda Arruda do Amaral, 12270, 21; Edson Carlos Marchiori, 12271, 21; Luan Aquino dos Santos, 12272, 21; Eber Marciano da Silva, 12273, 22; Cristina Pereira Castro, 12274, 22; Camila Santos de Souza, 12275, 22; Acza Kate Costa de Lira Rodrigues, 12276, 23; Nayara Nascimento dos Santos, 12277, 23; Leandro Ferreira dos Santos, 12278, 23; Sônia Gabriela Schimith Urbietta, 12279, 24; Erika Cristina Santana de Jesus, 12280, 24; Thainá Souza Gonzaga, 12281, 24; Lilian Celia Nunes, 12282, 25; Conceição Maria de Sousa Pereira, 12283, 25; Isabela Ribeiro Leite, 12284, 25; Vera Lucia Bezerra Silva, 12285, 26; Bianca Vitória de Souza Marques, 12286, 26; Marcilio de Andrade Oliveira, 12287, 26; José Carlos Silva Freire, 12288, 27; Ricardo Coelho Ferreira, 12289, 27; Gleiciane Cseslikoski Amaral, 12290, 27; João Victor Soares dos Santos, 12291, 28; Luzia Ingridy da Costa Carvalho, 12292, 28; Maria Carmidia Pereira Pires, 12293, 28; Edson Moreira Coutinho, 12294, 29, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Ana Clara Rodrigues Braga, 387, 141; Andreyra Mara Pereira de Lima, 388, 141; Denise Jesus Costa Nascimento, 389, 141; Kelen Mendes de Jesus, 390, 142; Raiane de Andrade Rodrigues, 391, 142; Rebecka Souza Ramos, 392, 142; Andreyra Mara Pereira de Lima, 393, 143; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Anna Flavya Pereira de Lima Santos, 394, 143; Evani Vaz Damascena, 395, 143; Igor Rodrigues de Oliveira, 396, 144; Kleber Pereira Cantuária, 397, 144; Marcio Soares de Freitas, 398, 144; Onalia Alves Dias de Lima, 399, 145; Victor Gomes Moura, 400, 145, por serem concluintes de 2025; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Leonardo Nunes Luz, 401, 146, por ser concluinte de 2025; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - Escola CENED.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Cristiana Gomes de Carvalho, 2284, 63; Cárta Iara Lopes da Silva, 2285, 63; Gilvan Pereira de Aquino, 2286, 64; Nayane Pereira

Menezes da Silva, 2287, 64; Pablo César Magalhães Paniago, 2288, 64; Rita de Carvalho Rodrigues, 2289, 65; Pedro Henrique Gomes Magalhães, 2290, 65, por serem concluintes de 2025; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 07, Andrea Alves Ferreira, 2291, 65; Diego de Oliveira Ribeiro, 2292, 66; Wdson Jordan Barros, 2293, 66; Diogo Galdino de Andrade, 2294, 66; Marlon Soares Grotta, 2295, 67, por serem concluintes de 2025; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Valter Botelho Filho, 2296, 67, por ser concluinte de 1989; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Renato Gonzaga Alves, 2297, 67, por ser concluinte de 2003; Diretora Joselêia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Wesley Alves de Barros, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, publicado no DODF nº 248, página 08, de 28 de dezembro de 2011, por ter sido publicado com nome incompleto.

Cancelar o nome de Antonia Grazielle Cardoso dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL ALFA - SOBRADINHO, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2010, página 03, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, publicada do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: "...THUANA ANDRADE AMÉRICO MACEDO...", LEIA-SE, "...THAUANA ANDRADE AMÉRICO MACEDO...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, publicada do DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...João Pedro Barbosa Vieira de Faria...", LEIA-SE, "...JOÃO PEDRO BARBOSA VIEIRA ALVES DE FARIA...".

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 148, de 30 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2025, página 16, que homologou a transferência de mantenedora e aprovou a mudança de denominação do Colégio CEMAN, ONDE SE LÊ: "... inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.110/0001-99 ...", LEIA-SE: "... inscrita no CNPJ sob o nº 18.183.844/0001-80 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 13 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.505,85 (dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em nome de MARCOS DA SILVA RODRIGUES, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00003065/2026-93.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 13 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.734,13 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), em nome de ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00003077/2026-18.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

#### DESPACHO DA DIRETORA

Em 13 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.780,26 (dois mil e setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa INEB AGUDOS -INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 29.865.465/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00137565/2025-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 3 (191496955) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070263/2025-25, Portaria nº 278 de 23/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 5 (191498469) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025784/2025-28, Portaria nº 276 de 23/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 4 (191497588) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022511/2025-21, Portaria nº 279 de 23/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 2 (191495799) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00118387/2025-07, Portaria nº 282 de 29/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 1 (191812044) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087445/2024-54, Portaria n.º 163, de 14/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando n.º 5/2026 (191964924) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078112/2025-15, Portaria 162, de 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando n.º 4/2026 (191961536) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00087458/2024-23, Portaria 164, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 2 (192114094) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00078110/2025-26, Portaria n.º 285 de 31/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, com base no Decreto n.º 37.332/2016, na Instrução n.º 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00098701/2021-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 1774, conferida a José Marconi de Lima, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.051-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 meses a contar de 03/12/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, com base no Decreto n.º 37.332/2016, na Instrução n.º 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00015161/2022-02, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 1190, conferida a EDEJÓFRE VIANA DE OLIVEIRA, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.071-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 meses a contar de 01/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, com base no Decreto n.º 37.332/2016, na Instrução n.º 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00037608/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 0175, conferida a Pedro Nunes Costa, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.631-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 08/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JAQUELINE ARAÚJO DE ALMEIDA, CRP-01/20946, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 da Instrução Detran/DF n.º 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00093797/2025-20.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, com base no Decreto n.º 37.332/2016, na Instrução n.º 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI n.º 00055-00095312/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço n.º 1775, conferida a Márcia Coelho Rodrigues, CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.811-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 13/01/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto n.º 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto n.º 46.744/2025, c/c o artigo 86 §2º da Instrução n.º 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00015543/2023-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a aplicação de penalidade de suspensão à empresa TRADICIONAL VISTORIAS LTDA (TRADICIONAL VISTORIAS), CNPJ n.º 41.713.880/0001-20, efetuada por meio da Instrução n.º 9, de 17 de março de 2023, publicada no DODF n.º 56, de 22 de março de 2023, p. 15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 (\*)

Torna público o cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF), do primeiro e segundo semestre do ano 2026, que continuarão acontecendo de forma on-line, com câmeras abertas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei n.º 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, consoante anexo I.

Art. 2º Constituir o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF).

1º E 2º SEMESTRE DE 2026

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	03/02/2026	9H30
MARÇO	03/03/2026	9H30

ABRIL	07/04/2026	9H30
MAIO	05/05/2026	9H30
JUNHO	02/06/2026	9H30
JULHO	07/07/2026	9H30
AGOSTO	04/08/2026	9H30
SETEMBRO	01/09/2026	9H30
OUTUBRO	06/10/2026	9H30
NOVEMBRO	03/11/2026	9H30
DEZEMBRO	01/12/2026	9H30

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF)**  
**1º E 2º SEMESTRE DE 2026**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO	COMISSÃO DE NORMAS	COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS	COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF
10/02/2026 TERÇA-FEIRA - 10H	12/02/2026 QUINTA-FEIRA 10H	13/02/2026 SEXTA-FEIRA 10H	24/02/2026 TERÇA-FEIRA 10H
10/03/2026 TERÇA-FEIRA 10H	12/03/2026 QUINTA-FEIRA 10H	13/03/2026 SEXTA-FEIRA 10H	17/03/2026 TERÇA-FEIRA 10H
14/04/2026 TERÇA-FEIRA 10H	16/04/2026 QUINTA-FEIRA 10H	17/04/2026 SEXTA-FEIRA 10H	28/04/2026 TERÇA-FEIRA 10H
12/05/2026 TERÇA-FEIRA 10H	14/05/2026 QUINTA-FEIRA 10H	15/05/2026 SEXTA-FEIRA 10H	19/05/2026 TERÇA-FEIRA 10H
09/06/2026 TERÇA-FEIRA 10H	11/06/2026 QUINTA-FEIRA 10H	12/06/2026 SEXTA-FEIRA 10H	16/06/2026 TERÇA-FEIRA 10H
14/07/2026 TERÇA-FEIRA 10H	16/07/2026 QUINTA-FEIRA 10H	17/07/2026 SEXTA-FEIRA 10H	21/07/2026 TERÇA-FEIRA 10H
11/08/2026 TERÇA-FEIRA 10H	13/08/2026 QUINTA-FEIRA 10H	14/08/2026 SEXTA-FEIRA 10H	18/08/2026 TERÇA-FEIRA 10H
08/09/2026 TERÇA-FEIRA 10H	10/09/2026 QUINTA-FEIRA 10H	11/09/2026 SEXTA-FEIRA 10H	15/09/2026 TERÇA-FEIRA 10H
13/10/2026 TERÇA-FEIRA 10H	15/10/2026 QUINTA-FEIRA 10H	16/10/2026 SEXTA-FEIRA 10H	20/10/2026 TERÇA-FEIRA 10H
10/11/2026 TERÇA-FEIRA 10H	12/11/2026 QUINTA-FEIRA 10H	13/11/2026 SEXTA-FEIRA 10H	17/11/2026 TERÇA-FEIRA 10H
08/12/2026 TERÇA-FEIRA 10H	10/12/2026 QUINTA-FEIRA 10H	11/12/2026 SEXTA-FEIRA 10H	15/12/2026 TERÇA-FEIRA 10H

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 44.

**RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 262, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre autorização para captação de recursos para financiamento de projetos por intermédio do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF. O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023, conforme deliberado na 5ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 18/12/2025, resolve:

Art. 1º Tomar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00077605/2025-70	Instituto Social do Distrito Federal - ISDF	Há Sempre uma história a se contar

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, e tendo em vista o dispositivo no art. 8º da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do Processo Sigiloso SEI nº nº 00110-00002602/2025-84, instaurado por intermédio da Portaria nº 65, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI nº 00480-00000176/2024-73, conforme o Relatório de Auditoria Nº1/2024 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no §1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000408/2025-97, reconduzida por meio da Portaria nº 412 de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, pag. 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**PORTARIA Nº 329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)**

Estabelece normas suplementares para a adesão ao SISBI dos estabelecimentos registrados na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA/SEAGRI-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o art. 306, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, combinado com o art. 209, do Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, e conforme instrução constante no processo nº 00070-00006138/2024-47.

Considerando o Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.401, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, fiscalização e auditoria sanitárias de estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal, vinho, polpa e suco de frutas, localizados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 115, de 12 de setembro de 2012, publicada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, nº 178, seção 1, página 22, que reconhece o Serviço de Inspeção da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOVA, executado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com equivalência junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI; e

Considerando o Decreto nº 9.013, 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para adesão e desabilitação dos estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Distrital - SID, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Auditoria documental: auditoria técnica documental realizada a partir de solicitação formal dos interessados, para verificação pelo Serviço de Inspeção Distrital se o estabelecimento atende os requisitos normativos e se os Programas de Autocontrole e APPCC estão descritos.

II - Auditoria in loco para adesão: auditoria técnica realizada in loco pelo Serviço de Inspeção Distrital para verificação se os programas de autocontrole e APPCC estão implantados, monitorados e conformes para a concessão de adesão ao SISBI-POA.

III - Auditoria de manutenção: auditoria técnica realizada pelo Serviço de Inspeção Distrital para avaliação da manutenção da adesão junto ao SISBI-POA.

IV - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal.

#### CAPÍTULO I

##### DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO SISBI-POA

Art. 3º Requisitos para adesão ao SISBI-POA:

I - possuir registro junto ao Serviço de Inspeção Distrital;

II - estar com a situação cadastral regular junto à SEAGRI;

III - preencher requerimento de adesão ao SISBI-POA;

IV - possuir todos os Programas de Autocontrole e APPCC exigidos na legislação, descritos, implantados e monitorados, com comprovação em registros auditáveis;

V - Estar em conformidade, no mínimo, com os programas de autocontrole: Água de Abastecimento, Controle Integrado de Pragas, Higiene Industrial Operacional, Higiene e Hábitos Higiênicos dos Colaboradores, Procedimentos Sanitários Operacionais, Controle de Matéria-Prima, Ingredientes e Material de Embalagem, Controle de Temperaturas, Controle de Formulação de Produto e Combate à Fraude, Rastreabilidade e Recolhimento e APPCC.

VI - possuir os registros de produtos junto à DIPOVA, com carimbo de inspeção SID e em conformidade com a legislação.

§1º Os programas alvo a serem auditados são os programas de autocontrole exigidos para o funcionamento dos estabelecimentos e o programa de APPCC.

§2º Estabelecimentos recém-registrados poderão solicitar adesão ao SISBI no momento do cadastro. A adesão será imediata, condicionada à avaliação documental do plano APPCC e dos Programas de Autocontrole, além de auditorias periódicas realizadas a cada 30 dias durante os primeiros 90 dias de operação.

Art. 4º O reconhecimento da adesão ao SISBI-POA se dará em documento expedido pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal após parecer favorável da auditoria de adesão.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Distrital - SID, inclusos no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal - SISBI, poderão:

I - receber matérias-primas provenientes de estabelecimentos com serviço de inspeção equivalente, elaborar e distribuir esses produtos em todo território nacional;

II - receber matérias-primas provenientes de estabelecimentos registrados no SID sem adesão SISBI, desde que:

a) Tenham rótulos aprovados correspondentes ao comércio de destino;

b) Comercializem seus produtos somente no Distrito Federal;

c) Mantenham registros auditáveis da produção e segregação entre esses produtos e os produtos com livre trânsito nacional (SISBI);

d) Tenham programa de autocontrole implantado de rastreabilidade que contemple desde o recebimento da matéria-prima (fornecedores) até expedição de produto acabado (clientes).

#### CAPÍTULO II

##### DAS AUDITORIAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Art. 6º A Gerência de Inspeção coordenará a realização das auditorias nos estabelecimentos com vistas a orientar, habilitar e avaliar conformidades dos Programas de Autocontrole e APPCC.

Parágrafo único. As auditorias serão realizadas por equipes designadas pela Gerência de Inspeção.

Art. 7º As auditorias serão classificadas como de adesão e de manutenção.

§1º Nas auditorias de adesão serão aplicados checklists de auditoria documental e in loco (anexos II e III) a fim de verificar a conformidade dos Programas de Autocontrole e APPCC exigidos na legislação, se estão descritos, implantados e monitorados e se há comprovação em registros auditáveis.

§2º As auditorias de manutenção com aplicação do checklist de manutenção (anexo V) visam a permanência do estabelecimento ao SISBI e serão realizadas com frequência definida de acordo com o risco estimado associado ao estabelecimento aderido e produtos registrados, sendo no mínimo anual e no máximo bianual.

Art. 8º Apenas estabelecimentos que cumprirem o previsto no artigo 3º desta Portaria poderão requisitar auditoria.

Art. 9º O processo de auditoria cumprirá as seguintes etapas e prazos:

I - solicitação de adesão ao SISBI por meio do preenchimento do Requerimento de Adesão ao SISBI (anexo I) e envio por meio de correio eletrônico para a Gerência de Inspeção;

II - comunicação da auditoria à equipe designada;

III - realização de auditoria prévia documental (checklist de auditoria documental para adesão ao SISBI – anexo II) (prazo – 15 dias);

IV - realização de auditoria in loco no estabelecimento (checklist de auditoria in loco para adesão ao SISBI – anexo III) (prazo – 15 dias após conformidade na auditoria documental);

V - envio da Nota Técnica de auditoria ao estabelecimento auditado;

VI - recebimento do plano de ação (anexo IV);

VII - avaliação do plano de ação enviado pelo estabelecimento, para correção das não conformidades identificadas na auditoria (prazo 15 dias);

VIII - emissão de parecer técnico pelo Serviço de Inspeção, quando da adesão;

IX - atualização das informações junto ao sistema de monitoramento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando necessário.

Art. 10 A auditoria prévia documental será realizada após solicitação formal dos interessados.

Parágrafo único. Caso sejam evidenciadas não conformidades na auditoria documental o estabelecimento será cientificado por meio de Nota Técnica a fim de que proceda com as correções.

Art. 11 A auditoria in loco de adesão se dará após verificação de conformidade documental por parte do estabelecimento.

§1º Caso sejam identificadas não conformidades na auditoria in loco de adesão, o estabelecimento deve apresentar plano de ação para correção das não conformidades identificadas na auditoria e os programas de autocontrole corrigidos e implementados.

§2º Após vencidos os prazos estipulados no plano de ação será realizada nova auditoria in loco dentro de até 30 dias.

Art. 12 É vedada a realização de nova auditoria em estabelecimento que não apresente documentação que comprove correção das não conformidades levantadas em avaliação anterior.

Art. 13 Em caráter supletivo, quando o estabelecimento sob Serviço de Inspeção Federal pretender migrar para o Serviço de Inspeção Distrital – SID com adesão SISBI/POA, poderá requerer auditoria durante a vigência do serviço anterior (SIF), desde que tenha como comprovar por meio de documentos auditáveis a implantação e implementação de todos os programas de autocontrole e APPCC.

Art. 14 A qualquer momento, o Serviço de Inspeção Distrital poderá realizar auditorias para fins de verificação do cumprimento das normas.

#### CAPÍTULO III

##### DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Art. 14 Quando do recebimento de parecer favorável de adesão ao SISBI-POA, o estabelecimento deverá:

I – Enviar documentação para registro de produtos com o logotipo SISBI junto à DIPOVA, conforme legislação específica, solicitando inclusão de croqui.

a) Entre os documentos enviados devem constar ambos os rótulos, com e sem logotipo SISBI.

II – Completar o cadastro nacional do estabelecimento no Sistema de Gestão de Estabelecimentos (e-SISBI/SGE).

Parágrafo único. O estabelecimento que integra o SISBI-POA só poderá realizar o comércio interestadual após cumpridos os requisitos neste artigo e com informação atualizada e publicamente disponibilizada no e-SISBI.

Art. 15 O estabelecimento aderido ao SISBI-POA deverá manter atualizado, junto ao serviço de inspeção, as duas versões de rotulagem, com e sem o logotipo SISBI.

Art. 16 O estabelecimento aderido ao SISBI-POA deverá manter atualizadas as informações cadastrais e sanitárias junto à SEAGRI.

#### CAPÍTULO IV

##### DA DESABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 17 A constatação durante as auditorias de manutenção de não conformidades relacionadas aos Programas de Autocontrole, APPCC e demais normas, considerando sua natureza e gravidade, acarretará nas seguintes medidas:

I - suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos;

II - suspensão parcial de produção, quando do impedimento de processamento de produtos com logotipo SISBI em determinada seção ou área de fabricação;

III - suspensão total de produção, quando do impedimento de produção de produtos com logotipo SISBI no estabelecimento.

§1º O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual.

§ 2º O descumprimento do previsto na legislação e normas complementares, a ausência de confiabilidade de autocontroles realizados, o não cumprimento de plano de ação corretiva, a falta de atualização dos dados cadastrais ou de produtos e a falta de atendimento tempestivo às solicitações formais do Serviço de Inspeção, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão parcial ou total de produção dos produtos com o logotipo SISBI.

§3º A suspensão poderá ser levantada após a correção das não conformidades que as motivaram.

§4º Se a suspensão total de produção não for levantada, decorridos 6 (seis) meses, o estabelecimento será DESABILITADO do SISBI-POA e terá seu cadastro nacional inativado.

Art. 18 Nos casos dos estabelecimentos que tenham obtido adesão imediata ao SISBI-POA logo após o registro, a constatação nas auditorias periódicas iniciais, de que não detêm o controle efetivo dos Programas de Autocontrole e do APPCC acarretará a suspensão ou a desabilitação no sistema, a depender da gravidade das não conformidades.

Art. 19 A desabilitação do estabelecimento aderido ao SISBI-POA será formalizada por emissão de documento emitido pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal.

Art. 20 Estabelecimentos desabilitados ou sob suspensão total de produção ficam impedidos de estamparem o logotipo SISBI em sua rotulagem e de realizar comércio interestadual de seus produtos.

Parágrafo único. A DIPOVA poderá comunicar a situação a outros órgãos fiscalizadores, organizações representativas da sociedade, da região ou setores afetados, quando for o caso.

Art. 21 Uma vez desabilitado, o estabelecimento interessado poderá reiniciar o processo de adesão ao SISBI-POA, após um prazo de 120 dias.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural disponibilizará os modelos de documentos de que trata esta Portaria no sítio eletrônico <https://agricultura.df.gov.br/>.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL BORGES BUENO

(\* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, pág. 11.

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO SISBI-POA**

Senhor (a) Diretor (a) \_\_\_\_\_ da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEAGRI-DF

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, responsável legal na qualidade de \_\_\_\_\_ (proprietário, arrendatário, sócio proprietário, diretor-presidente, responsável técnico etc.), pelo estabelecimento \_\_\_\_\_, SID \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, IE/DIF \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_ Distrito Federal, CEP \_\_\_\_\_, solicito a ADESÃO ao SISBI para a Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal.

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.  
Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO II  
CHECKLIST DE AUDITORIA DOCUMENTAL PARA ADESÃO AO SISBI**

ESTABELECIMENTO:	SID:	
PROCESSO DE REGISTRO N.º:		
CHECK LIST N.º: (nº sequencial/SID/ano)		
DATA:		
Identificação		
Processos auditados (nome/Nº):		
ASPECTO VERIFICADO		
Consta no Processo de Registro o Certificado de Registro.	C	NC
Consta no Processo de Registro o Requerimento dirigido ao (à) Diretor (a) da DIPOVA, solicitando vistoria prévia do terreno ou das instalações.		
Consta no Processo de Registro o Requerimento dirigido ao titular da SEAGRI-DF, solicitando o registro e a inspeção pela DIPOVA.		
Consta no Processo de Registro a autorização de livre acesso do Serviço de Inspeção Distrital ao estabelecimento.		
Consta no Processo de Registro o comprovante de abertura da empresa (CNPJ/CPF/RLE).		
Consta no Processo de Registro a consulta de viabilidade de localização deferida pela Administração Regional, para os tipos jurídicos atendidos pelo RLE.		
Consta no Processo de Registro a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente do respectivo Conselho de Classe do responsável técnico.		
Consta no Processo o projeto de construção do estabelecimento, incluindo planta baixa, layout dos equipamentos e fluxo de produtos e manipuladores.		
Consta no Processo o Memorial descritivo da construção e Memorial econômico-sanitário do estabelecimento.		

Consta no Processo Programa de Autocontrole e APPCC.		
Data da última revisão do Programa de Autocontrole condiz com solicitação à não conformidade evidenciada em auditoria de PAC.		
O estabelecimento faz o envio dos relatórios de produção.		
Listar produtos registrados (Nº de registro/denominação de venda):		

Não marcar C/NC caso não aplicável, apenas riscar os campos.

CONCLUSÃO:
------------

Fiscais responsáveis pela auditoria (Nome/matricula):
---

**ANEXO III  
CHECKLIST DE AUDITORIA IN LOCO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE PARA ADESÃO AO SISBI**

ESTABELECIMENTO:	SID:	
PROCESSO DE REGISTRO N.º:		
CHECK LIST N.º: (nº sequencial/SID/ano)		
LAUDOS E TERMOS ASSOCIADOS:		
DATA:	HORA DE INÍCIO:	

ELEMENTO DE INSPEÇÃO	ASPECTO VERIFICADO	C	NC	IN LOCO (L) DOCUMENTAL (D)
1. MANUTENÇÃO	1.1 - Abrange toda indústria - predial, equipamentos, áreas externas - há previsão de manutenção para todas, contemplando iluminação, ventilação, sanitários, águas residuais, calibração e aferição de instrumentos.			D
	1.2 - Os desvios foram identificados, houve o registro, a identificação do local ou equipamento e foram adotadas as medidas corretivas (de imediato), garantindo a segurança dos alimentos e os processos produtivos, e providenciadas ações preventivas de modo que evite que o desvio ocorra novamente.			L/D
	1.3 - O monitoramento está sendo realizado de acordo com a metodologia descrita e garante o controle dos aspectos de manutenção, iluminação, ventilação, águas residuais e calibração/aferição.			D
	1.4 - As ações corretivas são registradas e garantem a segurança dos alimentos e os processos produtivos. (Verificar as manutenções e conferir a higienização posterior - elemento de Higiene Operacional).			L/D
	1.5 - Todos os registros previstos são realizados, de modo a garantir a eficiência e verificação dos controles para o elemento avaliado.			D

2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	2.1 - Possui reservatórios e distribuição adequada para as áreas e equipamentos, com tratamento adequado para o tipo de captação da água e para o volume consumido. A higienização do reservatório está dentro da validade e condiz com a análise da água.	L/D
	2.2 - Os pontos de coleta estão identificados, de acordo com a captação e distribuição da água.	L/D
	2.3 - ** O vapor e/ou gelos que entrem em contato direto ou indireto com o alimento foram obtidos de forma a garantir a inocuidade do alimento.	L/D
2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	2.4 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, com medição confiável e registros auditáveis. (Aferir pH e Cloro residual em um ou mais pontos de coleta com medição antes do início das atividades). Parâmetro para CRL (Cloro Residual Livre) de 0,2 a 2,0 ppm.	L/D
	2.5 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.	D
	2.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência	D
3. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CIP)	3.1 - O controle é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área do complexo industrial. Exercido por pessoa qualificada e treinada para o manuseio dos produtos químicos utilizados (registrados no órgão competente). Certificado de dedetização está dentro da validade e contempla todas as pragas necessárias.	L/D
	3.2 - Possui mecanismos e barreiras físicas que evitem a entrada e proliferação de pragas no complexo industrial, além da entrada de outros animais. Evita acumular entulhos, possui local adequado para lixo e resíduos sólidos.	L/D
	3.3 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, na frequência estipulada, garantindo a eficácia do controle.	D
	3.4 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.	D
	3.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência.	D

4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.1 - Os procedimentos de limpeza e sanitização são realizados antes (pré-operacional) e durante as operações e nos intervalos (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação, de modo a manter as áreas, equipamentos e utensílios higienizados adequadamente (frequência e procedimentos).	L/D
	4.2 - Todas as áreas da indústria estão abrangidas, inclusive reservatórios de água, caminhões e jardins. Os procedimentos são descritos e difundidos entre os colaboradores (treinamentos).	L/D
	4.3 - Os EPIs e utensílios adequados e específicos por superfície e ambiente são utilizados conforme definidos (produtos - tipo, concentração, tempo de contato).	L/D
4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência determinada (pré-operacional/operacional, reservatório de água de abastecimento, caminhões, coletores de lixo e resíduos não comestíveis, etc.)	D
	4.5 - As ações corretivas reestabelecem a normalidade e os aspectos higiênicos. São registradas e garantem a rastreabilidade das informações.	D
	4.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência	D
5. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS COLABORADORES	5.1 - Há treinamentos e um padrão quanto aos hábitos de higiene definidos para colaboradores que entrem em contato com os alimentos, direta ou indiretamente. Há regras definidas para visitantes.	L/D
	5.2 - Colaboradores se apresentam com uniformes completos e limpos (lavanderia/terceirizado), unhas aparadas, sem esmaltes; sem: adornos, maquiagem e seguem as regras definidas pelo PAC/estabelecimento. Todos possuem os ASOs atualizados.	L/D
6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO)	5.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.	D
	5.4 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida .	D
	6.1 - Os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados de acordo com o processo produtivo, incluindo os procedimentos para controle de alergênicos.	D
	6.2 - Os colaboradores são treinados para seguirem os procedimentos como descrito no programa.	L/D
6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO)	6.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.	L/D
	6.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.	D
	6.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.	D

7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.1 - Os procedimentos na recepção de matérias-primas são definidos e seguidos pelos colaboradores, gerando registros que garantem a rastreabilidade e condições de recebimento e devolução, incluídas as análises na recepção, quando for o caso.			L/D
	7.2 - Os locais de armazenamento e câmaras são definidos, identificados e de acordo com o tipo de produto e tipo de conservação.			L/D
7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.			D
	7.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos, evitando a recorrência de desvios.			D
	7.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
8. CONTROLE DE TEMPERATURAS	8.1 - Os procedimentos de aferição de temperaturas de locais e produtos são estabelecidos e estão de acordo com a legislação.			D
	8.2 - Os colaboradores possuem treinamento e realizam o controle das temperaturas durante a produção de modo a não ocorrerem grandes oscilações em produtos e ambientes.			L/D
	8.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.			D
	8.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos. (Verificar casos de falta de luz e ações quanto aos produtos)			D
	8.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
9. MANEJO DE RESÍDUOS	9.1 - Os resíduos são caracterizados e segregados de acordo com o descrito, de modo a evitar contaminações cruzadas.			L/D
	9.2 - Os colaboradores seguem os procedimentos descritos.			L/D
	9.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			D
	9.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			D
	9.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
10. ANÁLISES LABORATORIAIS	10.1 - Há a descrição da coleta, dos tipos de análises realizadas de acordo com os controles a serem efetuados em ambientes, processo produtivo e produtos com padrões aceitáveis por tipo de produto.			D
	10.2 - ** Para estabelecimentos com laboratório: possuem POPs para as análises, com descrição das metodologias, controle de validade de reagentes e as análises, estão de acordo com as normas - recepção, análises, registros e resultados.			L/D
	10.3 - As análises são realizadas na frequência estabelecida e há acompanhamento dos resultados com registros auditáveis (monitoramento).			D
	10.4 - São anotadas e previstas ações corretivas para casos de desvios que reestabelecem a normalidade.			D
11. CONTROLE DE FORMULAÇÃO E COMBATE À FRAUDE	11.1 - Há descrição do controle de produção/formulação, de forma a garantir a rastreabilidade de ingredientes e matérias-primas utilizadas e estas são identificadas in loco e possuem registros auditáveis.			L/D
	11.2 - Para produtos que possuem meios de controle, por equipamentos ou outros, estes são descritos e realizados na frequência definida, com registros auditáveis, permitindo o controle do produto e o combate à fraude.			L/D
	11.3 - Todos os produtos comercializados pela indústria possuem registros na Dipova.			L/D
	11.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.			D
	11.5 - A verificação é realizada na frequência estabelecida e gera dados auditáveis.			D
12. MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO - MER**	12.1 - Descreve os procedimentos de remoção, segregação e destinação final do MER e estes são seguidos pelos colaboradores indicados e treinados para fazê-lo.			L/D
	12.2 - Os equipamentos e utensílios são apropriados à atividade e evitam desvios na segregação do MER.			L/D
	12.3 - O monitoramento é realizado na frequência e de acordo com o descrito, com registros auditáveis.			D
	12.4 - As ações corretivas são efetivas e evitam a recorrência do desvio.			D
	12.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
	13.1 - As instalações são descritas e monitoradas de modo a minimizar estresse e/ou dor.			L/D
	13.2 - O manejo atende aos preceitos de bem-estar animal. Os equipamentos e instalações permitem a contenção e insensibilização adequadas de acordo com o porte do animal. Os colaboradores recebem constante treinamento e demonstram correto manejo nas diferentes etapas (transporte, recepção, insensibilização e sangria).			L/D
13. BEM-ESTAR ANIMAL **	13.3 - Os procedimentos para o abate de emergência são descritos e há ferramentas adequadas para evitar a dor e o estresse desnecessário, de acordo com a ocasião. Os colaboradores são treinados para agir nestas situações.			L/D
	13.4 - O monitoramento é realizadas de acordo com o descrito, inclusive frequência, abrange todas as etapas (até após a sangria) e gera registros auditáveis.			D
	13.5 - As ações corretivas são anotadas e efetivas, evitando a recorrência do desvio			D



ELEMENTO DE INSPEÇÃO	ASPECTO VERIFICADO IN LOCO	C	NC
1. MANUTENÇÃO	1.1 - Abrange toda indústria - predial, equipamentos, áreas externas - há previsão de manutenção para todas, contemplando iluminação, ventilação, sanitários, águas residuais, calibração e aferição de instrumentos.		
	1.2 - Os desvios foram identificados, houve o registro, a identificação do local ou equipamento e foram adotadas as medidas corretivas (de imediato), garantindo a segurança dos alimentos e os processos produtivos, e providenciadas ações preventivas de modo que evite que o desvio ocorra novamente.		
	1.3 - O monitoramento está sendo realizado de acordo com a metodologia descrita e garante o controle dos aspectos de manutenção, iluminação, ventilação, águas residuais e calibração/aferição.		
	1.4 - As ações corretivas são registradas e garantem a segurança dos alimentos e os processos produtivos. (Verificar as manutenções e conferir a higienização posterior - elemento de Higiene Operacional).		
	1.5 - Todos os registros previstos são realizados, de modo a garantir a eficiência e verificação dos controles para o elemento avaliado.		
2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	2.1 - Possui reservatórios e distribuição adequada para as áreas e equipamentos, com tratamento adequado para o tipo de captação da água e para o volume consumido. A higienização do reservatório está dentro da validade e condiz com a análise da água.		
	2.2 - Os pontos de coleta estão identificados, de acordo com a captação e distribuição da água.		
	2.3 -** O vapor e/ou gelos que entrem em contato direto ou indireto com o alimento foram obtidos de forma a garantir a inocuidade do alimento.		
	2.4 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, com medição confiável e registros auditáveis. (Aferir pH e Cloro residual em um ou mais pontos de coleta com medição antes do início das atividades). Parâmetro para CRL (Cloro Residual Livre) de 0,2 a 2,0 ppm.		
	2.5 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.		
	2.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência		
3. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CIP)	3.1 - O controle é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área do complexo industrial. Exercido por pessoa qualificada e treinada para o manuseio dos produtos químicos utilizados (registrados no órgão competente). Certificado de detetização está dentro da validade e contempla todas as pragas necessárias.		
	3.2 - Possui mecanismos e barreiras físicas que evitem a entrada e proliferação de pragas no complexo industrial, além da entrada de outros animais. Evita acumular entulhos, possui local adequado para lixo e resíduos sólidos.		
	3.3 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, na frequência estipulada, garantindo a eficácia do controle.		
	3.4 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.		
	3.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência.		

4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.1 - Os procedimentos de limpeza e sanitização são realizados antes (pré-operacional) e durante as operações e nos intervalos (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação, de modo a manter as áreas, equipamentos e utensílios higienizados adequadamente (frequência e procedimentos).		
	4.2 - Todas as áreas da indústria estão abrangidas, inclusive reservatórios de água, caminhões e jardins. Os procedimentos são descritos e difundidos entre os colaboradores (treinamentos).		
	4.3 - Os EPIs e utensílios adequados e específicos por superfície e ambiente são utilizados conforme definidos (produtos - tipo, concentração, tempo de contato).		
4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência determinada (pré-operacional/operacional, reservatório de água de abastecimento, caminhões, coletores de lixo e resíduos não comestíveis, etc.)		
	4.5 - As ações corretivas reestabelecem a normalidade e os aspectos higiênicos. São registradas e garantem a rastreabilidade das informações.		
	4.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência		
5. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS COLABORADORES	5.1 - Há treinamentos e um padrão quanto aos hábitos de higiene definidos para colaboradores que entrem em contato com os alimentos, direta ou indiretamente. Há regras definidas para visitantes.		
	5.2 - Colaboradores se apresentam com uniformes completos e limpos (lavanderia/terceirizado), unhas aparadas, sem esmaltes; sem: adornos, maquiagem e seguem as regras definidas pelo PAC/estabelecimento. Todos possuem os ASOs atualizados.		
	5.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.		
	5.4 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.		
6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO)	6.1 - Os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados de acordo com o processo produtivo, incluindo os procedimentos para controle de alergênicos.		
	6.2 - Os colaboradores são treinados para seguirem os procedimentos como descrito no programa.		
	6.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.		
	6.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.		
	6.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.		
7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.1 - Os procedimentos na recepção de matérias-primas são definidos e seguidos pelos colaboradores, gerando registros que garantem a rastreabilidade e condições de recebimento e devolução, incluídas as análises na recepção, quando for o caso.		
	7.2 - Os locais de armazenamento e câmaras são definidos, identificados e de acordo com o tipo de produto e tipo de conservação.		
7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.		
	7.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos, evitando a recorrência de desvios.		
	7.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.		

8. CONTROLE DE TEMPERATURAS	8.1 - Os procedimentos de aferição de temperaturas de locais e produtos são estabelecidos e estão de acordo com a legislação.			12. MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO - MER**	12.1 - Descreve os procedimentos de remoção, segregação e destinação final do MER e estes são seguidos pelos colaboradores indicados e treinados para fazê-lo.		
	8.2 - Os colaboradores possuem treinamento e realizam o controle das temperaturas durante a produção de modo a não ocorrerem grandes oscilações em produtos e ambientes.				12.2 - Os equipamentos e utensílios são apropriados à atividade e evitam desvios na segregação do MER.		
	8.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.				12.3 - O monitoramento é realizado na frequência e de acordo com o descrito, com registros auditáveis.		
	8.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos. (Verificar casos de falta de luz e ações quanto aos produtos)				12.4 - As ações corretivas são efetivas e evitam a recorrência do desvio.		
	8.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.				12.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.		
9. MANEJO DE RESÍDUOS	9.1 - Os resíduos são caracterizados e segregados de acordo com o descrito, de modo a evitar contaminações cruzadas.			13.1 - As instalações são descritas e monitoradas de modo a minimizar estresse e/ou dor.			
	9.2 - Os colaboradores seguem os procedimentos descritos.			13.2 - O manejo atende aos preceitos de bem-estar animal. Os equipamentos e instalações permitem a contenção e insensibilização adequadas de acordo com o porte do animal. Os colaboradores recebem constante treinamento e demonstram correto manejo nas diferentes etapas (transporte, recepção, insensibilização e sangria).			
	9.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			13.3 - Os procedimentos para o abate de emergência são descritos e há ferramentas adequadas para evitar a dor e o estresse desnecessário, de acordo com a ocasião. Os colaboradores são treinados para agir nestas situações.			
	9.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			13.4 - O monitoramento é realizado de acordo com o descrito, inclusive frequência, abrange todas as etapas (até após a sangria) e gera registros auditáveis.			
	9.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			13.5 - As ações corretivas são anotadas e efetivas, evitando a recorrência do desvio.			
10. ANÁLISES LABORATORIAIS	10.1 - Há a descrição da coleta, dos tipos de análises realizadas de acordo com os controles a serem efetuados em ambientes, processo produtivo e produtos com padrões aceitáveis por tipo de produto.			13. BEM-ESTAR ANIMAL **	14.1 - O lote permite a rastreabilidade dos produtos? Ou existe algum código associado que permita a rastreabilidade adequada?		
	10.2 - ** Para estabelecimentos com laboratório: possuem POPs para as análises, com descrição das metodologias, controle de validade de reagentes e as análises, estão de acordo com as normas - recepção, análises, registros e resultados.				14.2 - É possível realizar a rastreabilidade de toda a cadeia de acordo com os controles exercidos pela indústria?		
	10.3 - As análises são realizadas na frequência estabelecida e há acompanhamento dos resultados com registros auditáveis (monitoramento).			14.3 - Os colaboradores são treinados e entendem a importância da rastreabilidade dos produtos.			
	10.4 - São anotadas e previstas ações corretivas para casos de desvios que reestabelecem a normalidade.			14.4 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			
11. CONTROLE DE FORMULAÇÃO E COMBATE À FRAUDE	11.1 - Há descrição do controle de produção/formulação, de forma a garantir a rastreabilidade de ingredientes e matérias-primas utilizadas e estas são identificadas in loco e possuem registros auditáveis.			14.5 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			
	11.2 - Para produtos que possuem meios de controle, por equipamentos ou outros, estes são descritos e realizados na frequência definida, com registros auditáveis, permitindo o controle do produto e o combate à fraude.			14.6 - As reclamações, sugestões e elogios são registrados? Há registros auditáveis?			
	11.3 - Todos os produtos comercializados pela indústria possuem registros na Dipova.			14.7 - Os responsáveis pelo recolhimento são definidos e treinados para atuarem em situações de recolhimento?			
	11.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.			14.8 - A destinação dos produtos é descrita, e realizada de acordo com a avaliação do produto recolhido? Há áreas definidas para segregação dos produtos? A área e como devem ser segregados os produtos é de conhecimento dos colaboradores?			
	11.5 - A verificação é realizada na frequência estabelecida e gera dados auditáveis.			14.9 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			
				14.10 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			
				14.11 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			
				15.1. Os Pontos Críticos de Controle foram definidos de acordo com o produto ou processo produtivo seguindo uma árvore decisória e de acordo como tipo de perigo - físico, químico e biológico.			



DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 192015440), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2026

PROCESSO: 0111-001173/2011. INTERESSADA: Sociedade Espírita Auta De Souza, referente à área da instituição localizada na Qn 321 Conjunto D Lote 01 - Região Administrativa - Região Administrativa - Samambaia-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 191995670), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04036-00000134/2025-02. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Internacional do Guará, localizada em QE AE F, CEP 71.020-661-Guará/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 191989614), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1357/2020 (DOC. SEI/GDF Nº 46855425), emitido em 10 de setembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 05, DA RUA SANANDUVA - DO LOTEAMENTO DENOMINADO "MORADA DE DEUS"- SÃO SEBASTIÃO/ DF, tendo por proprietário ANDRE CESAR FERNANDES, autor do projeto de arquitetura ELVIS MICHAEL DE ARAUJO SANTOS, processo nº 00390-00005857/2020-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos pertinentes da Tomada de Contas Especial, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da T.C.E. Tomada de Contas Especial, instaurada pela Instrução nº 400, de 06 de OUTUBRO de 2025 (183700827), Publicação DODF (185308515) de 23 de outubro de 2025, página 34, Diário Oficial do Distrito Federal Nº 202.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 229/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002595/2025-10. Autuado (a): SUBLIME SMASH HAMBURGUERIA LTDA Objeto: Auto de Infração nº 06458/2025. Decisão: confirmando a Decisão nº 982/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I do art. 16, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 06/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010940/2023-19. Autuado (a): GREGÓRIO DA SILVA NETO. Objeto: Auto de Infração nº 10979/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 341/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 10979/2023 (125993560), ratificando a aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA, para requerer o licenciamento ambiental; MULTA, no valor de R\$ 253.731,45 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) - 501 UPDFs/2023; e, EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo/Interdição nº 00988/2023 (125995597), em razão de transgressão ao artigo art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989. As penalidades encontram-se previstas nos incisos I, II e VII do art. 45 da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 7/2026 - IBRAM/PRESI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00391-00001872/2025-69. INTERESSADO: Eduardo Neuenschwander Pacheco. OBJETO: análise da penalidade de cassação da Licença de Operação 70 (182541116), determinada pela autoridade fiscalizadora, por meio do Auto de Infração nº 13653/2025 (156929671).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022, e pela Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, apresenta a seguinte

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – Relatório

A Licença de Operação 70 (182541116) à atividade de suinocultura foi emitida em 25 de setembro de 2025 e publicada na página 130 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Nº 205, de 29 de outubro de 2025.

Em 17 de outubro de 2025 a Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental IV (DIFIS-IV) realizou inspeção com o objetivo de verificar a conformidade ambiental do empreendimento localizado no Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF.

No Relatório de Fiscalização c/Infração nº 220/2025 (188209577), o Auditor Fiscal, relatou que foi realizado levantamento de imagens de satélite e análises técnicas que confirmaram a existência de infringências às normas ambientais.

Diante das evidências, o empreendedor foi convocado a comparecer à sede do órgão ambiental, onde, após exposição técnica detalhada da situação, em 11 de novembro de 2025 foi lavrado o Auto de Infração nº 13653/2025 (documento nº 156929671, do processo nº 00391-00012754/2025-86).

Em decorrência das infrações apuradas, foram aplicadas as seguintes penalidades, nos termos do art. 45, incisos II e VIII, da Lei Distrital nº 41/1989, e do art. 3º, incisos I e XII, do Decreto Distrital nº 37.506/2016:

1. Advertência para contenção imediata do extravasamento de efluentes em Área de Preservação Permanente (APP);
2. Multa pecuniária no valor de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
3. Interdição da atividade.

Adicionalmente, o Auto de Infração indicou a penalidade de Cassação da Licença de Operação 70 (182541116).

A Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM encaminhou as informações para a Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental - SULAM (188985962), visando manifestação quanto à cassação da Licença de Operação.

A SULAM se manifestou favorável à cassação da Licença e remeteu os autos para deliberação do Secretário Executivo (189811798), em virtude de sua competência para decidir sobre a matéria.

#### II – Dos Fundamentos

a) Da Possibilidade de Cassação e Suspensão da Licença:

A Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989, ao dispor sobre as infrações e penalidades administrativas ambientais, prevê expressamente a possibilidade de suspensão e cassação de licenças.

O Decreto Distrital n.º 37.506/2016, por sua vez, regulamenta a aplicação das sanções administrativas por infrações ambientais no Distrito Federal, reforçando a gravidade das condutas ilícitas e a imperatividade da adoção de medidas administrativas eficazes para a proteção ambiental.

Adicionalmente, o art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/1997, de 19 de dezembro de 1997, estabelece que a licença ambiental poderá ser suspensa ou cancelada na hipótese de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais pertinentes.

b) Da Competência para Deliberação:

Conforme o artigo 60 do Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, compete ao Presidente do Brasília Ambiental, dentre outras atribuições:

IX. delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;

XII. conceder, cancelar, suspender, modificar, cassar, tornar sem efeito e firmar licenças, autorizações, contratos, convênios e instrumentos congêneres, Termos de Quitação de Compensação Ambiental e Florestal e demais atos administrativos no âmbito das competências do Instituto; (grifo nosso)

Fundamentado no art. 4º, inciso VII, e no art. 60, inciso IX, ambos do Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, o Presidente do Brasília Ambiental delegou ao Secretário Executivo desta Autarquia, por meio da Instrução n.º 38, publicada na página 12 do DODF n.º 32, de 14/02/2025, e em conformidade com o art. 2º, inciso X, da citada Instrução, a competência para deliberar sobre licenças e autorizações, entre outras matérias.

c) Da Adequação da Penalidade: Suspensão em Detrimento da Cassação

Embora a SUFAM e a SULAM tenham se manifestado pela cassação da licença, e reconhecendo a gravidade das infrações ambientais constatadas, esta autoridade entende que a aplicação da penalidade deve observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, essenciais à atuação administrativa.

O artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/1997 confere ao órgão ambiental competente a prerrogativa de modificar condicionantes, suspender ou cancelar uma licença, evidenciando a flexibilidade e a discricionariedade técnica e jurídica na escolha da medida mais adequada à situação concreta. A cassação da licença, embora seja uma sanção prevista em lei para infrações graves, representa a medida mais severa, que implica no encerramento definitivo da atividade licenciada. Ademais, por força do Auto de Infração n.º 13653/2025 (156929671) o estabelecimento encontra-se INTERDITADO.

Neste contexto, a suspensão da licença, acompanhada de um prazo para regularização e sob a expressa condição de cassação em caso de descumprimento, revela-se como uma medida mais proporcional aos danos causados e mais eficaz na busca pela readequação ambiental. A suspensão permite que o empreendedor tenha a oportunidade de demonstrar compromisso com a conformidade ambiental, adotando as medidas corretivas necessárias para cessar os impactos negativos e cumprir as condicionantes da licença.

Tal abordagem harmoniza o caráter sancionatório da penalidade com o objetivo precípuo da tutela ambiental, que é a proteção do meio ambiente e a regularização das atividades, em vez de meramente punir. A manutenção da atividade, uma vez regularizada, pode representar um benefício socioeconômico, desde que a conformidade ambiental seja plenamente restabelecida.

Portanto, a decisão pela suspensão visa a reverter a situação de irregularidade, concedendo um período para a correção das falhas, sob a cominação de cassação definitiva caso as exigências não sejam atendidas, garantindo assim a supremacia do interesse público na proteção ambiental e a efetividade das ações fiscalizatórias.

#### III – DA DECISÃO

Diante do exposto e considerando os fundamentos apresentados, DECIDO:

SUSPENDER a Licença de Operação n.º 70, concedida ao empreendimento, com efeito imediato. A suspensão perdurará até:

a) a conclusão do processo administrativo que apura as infrações ambientais (00391-00012754/2025-86), com o saneamento dos problemas operacionais apontados no Relatório de Fiscalização c/Infração n.º 220/2025 (188209577); e

b) a efetiva demonstração do cumprimento integral de todas as condicionantes estabelecidas.

DETERMINAR que o empreendimento autuado presente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação desta decisão, a comprovação integral e

inequívoca do cumprimento de todas as condicionantes da Licença de Operação n.º 70, cuja inobservância ensejou a presente suspensão.

ADVERTIR o responsável pelo empreendimento de suinocultura de que o descumprimento do prazo estabelecido no item 2, referente à comprovação do atendimento integral das condicionantes, poderá ensejar a cassação definitiva da Licença de Operação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

CIENTIFICAR o empreendimento de suinocultura sobre a presente decisão, informando-o acerca dos prazos e meios hábeis para a eventual interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação em vigor.

OFICIAR a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF) acerca da suspensão da Licença de Operação.

VALTERSON DA SILVA  
Secretário Executivo

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, referente ao Processo nº 00196-00002060/2025-92, que trata de Dispensa comercial de licitação, Lei 14.133/2021, aquisição de medicamentos de uso humano e insumos médico-hospitalares (material de consumo, no valor de R\$ 550.318,81, em favor da BSB Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA (CNPJ 53.978.097/0001-78)). (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001793/2025-182, que trata de Dispensa de licitação, Lei 14.133/2021, para aquisição de equipamentos industriais destinados à Coordenação de Alimentação e Nutrição Animal, notadamente liquidificador industrial, equipamentos de preparo de ração/picador de capim e moedor de carne industrial, no valor de R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais), em favor da FAZ VENDAS LTDA, CNPJ: 46.983.819/0001-17, Valor: R\$1.859,0000 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). (Sessão decorrente da trecentésima décima sexta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 17 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3900º; Realizada em: 15/01/2026; Relator: RAQUEL FONSECA DA COSTA - Processo: 0160-000287/1993; Interessado: SAPECA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - Decisão nº: 012/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa SAPECA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

- CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*/\*-39, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209199-2, denominado Lote 08, Conjunto K, QE 40 - Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 263/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026

FRANCISCO RONALDO FILGUEIRA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3900ª; Realizada em: 15/01/2026; Relator: RAQUEL FONSECA DA COSTA - Processo: 0160-001498/1990; Interessado: EROTIDES ALVES DE MOURA FILHO ME - Decisão nº: 014/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa EROTIDES ALVES DE MOURA FILHO ME - CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-61, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 449156-4, denominado Lote 03, Conjunto "C", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 337/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026

FRANCISCO RONALDO FILGUEIRA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3900ª; Realizada em: 15/01/2026; Relator: RAQUEL FONSECA DA COSTA - Processo: 0160-001557/1990; Interessado: MARIA'S BURGUEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ALUGUEL DE SALÃO DE FESTAS LTDA - Decisão nº: 015/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MARIA'S BURGUEER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ALUGUEL DE SALÃO DE FESTAS LTDA - CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*/\*-50, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 449164-5, denominado Lote 14, Conjunto "B", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 342/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação com transferência de benefício econômico à empresa recebente, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026

FRANCISCO RONALDO FILGUEIRA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

#### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3900ª; Realizada em: 15/01/2026; Relator: RAQUEL FONSECA DA COSTA - Processo: 0160-002594/1999; Interessado: LIGAMAR CORRETORA DE SEGUROS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - Decisão nº: 013/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa LIGAMAR CORRETORA DE SEGUROS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 20.\*\*\*.\*\*\*/\*-90, tendo por objeto o imóvel nº 493182-3, denominado Lote 09, Conjunto G, Quadra 04, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do

incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 280/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026

FRANCISCO RONALDO FILGUEIRA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

RAQUEL FONSECA DA COSTA

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 134, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio 2019, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2026, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 29, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

#### PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Avocação de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Avocar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00309-00000528/2025-62, instaurado no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, cujos próximos atos correrão no Processo nº 00480-00000212/2026-61.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 1", instituída pela Portaria nº 213, de 27 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 286, de 26 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de janeiro de 2026

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00002775/2024-21. Descrição do fato: prática de ato incompatível com a moralidade administrativa, conforme descrito no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00000187/2026-85, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	1.263.171,70	1.263.171,70
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	44.90.52	0	100	1.900.000,00	1.900.000,00
03.122.6211.3747.0002	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	23.888,57	23.888,57
03.122.8211.1984.0013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.1984.0013	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	44.90.51	0	100	100.000,00	100.000,00
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	13.000.000,00	13.000.000,00
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	33.90.46	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	514.654,19	514.654,19
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	100	153.436,69	153.436,69
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.96	0	100	793.904,79	793.904,79
						TOTAL R\$ 19.849.055,94
ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	763.171,70	763.171,70
03.122.0001.9126.0008	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL	33.91.08	0	100	1.000.000,00	1.000.000,00
03.122.6211.3747.0002	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DISTRITO FEDERAL	44.90.92	0	100	223.888,57	223.888,57
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	14.654,19	14.654,19
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	33.90.92	0	100	153.436,69	153.436,69
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.92	0	100	793.904,79	793.904,79
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	31.90.94	0	100	13.000.000,00	13.000.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.08	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	1.900.000,00	1.900.000,00
						TOTAL R\$ 19.849.055,94

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 1/2026

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 21 de janeiro de 2026(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5450

Presidente Manoel Paulo De Andrade Neto: 1) 34368/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 00600-00000902/2023-72-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00016395/2023-99-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET; 4) 00600-00010402/2024-20-e, Representação, DEP. JOÃO CARDOSO; 5) 00600-00011421/2024-73-e, Representação, DIASP3, DIASPI; 6) 00600-00000508/2025-04-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00004127/2025-96-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 8) 00600-00008241/2025-95-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00009629/2025-11-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00009703/2025-91-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 11) 00600-00011876/2025-70-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; 12) 00600-00012504/2025-61-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 13) 00600-00012535/2025-11-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00013536/2025-83-e, Representação, TCDF; 15) 00600-00014145/2025-86-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 16) 00600-00014185/2025-28-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 17) 00600-00014532/2025-12-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

18) 00600-00015199/2025-69-e, Licitação, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; 19) 00600-00015254/2025-11-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 20) 00600-00015358/2025-25-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 21) 00600-00015513/2025-11-e, Representação, TCDF; 22) 00600-00015528/2025-71-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 23) 00600-00015870/2025-71-e, Representação, TCDF; 24) 00600-00015875/2025-02-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; 25) 00600-00015878/2025-38-e, Licitação, VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF; 26) 00600-00016001/2025-64-e, Representação, TCDF; 27) 00600-00016003/2025-53-e, Representação, TCDF; 28) 00600-00016076/2025-45-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 29) 00600-00016216/2025-85-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 30) 00600-00016296/2025-79-e, Licitação, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL; 31) 00600-00016297/2025-13-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 32) 00600-00016302/2025-98-e, Representação, TCDF; 33) 00600-00016304/2025-87-e, Representação, TCDF; 34) 00600-00016342/2025-30-e, Representação, TCDF; 35) 00600-00016365/2025-44-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; 36) 00600-00016397/2025-40-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; 37) 00600-00016405/2025-58-e, Representação, TCDF; 38) 00600-00016412/2025-50-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 39) 00600-00000043/2026-64-e, Representação, TCDF; 40) 00600-00000062/2026-91-e, Representação, TCDF; 41) 00600-00000065/2026-24-e, Representação, Cidadão; 42) 00600-00000071/2026-81-e, Representação, TCDF;

Conselheira Anilécia Luzia Machado: 1) 31444/2017-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00014934/2025-17-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00015328/2025-19-e, Representação, TCDF;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 2) 00600-00008419/2024-17-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00013356/2024-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 4) 00600-00009306/2025-10-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 5) 00600-00010980/2025-47-e, Representação, TCDF; 6) 00600-00012059/2025-39-e, Licitação, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF;

Conselheiro Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 7606/2015-e, Representação, Secretaria de Educação;

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso: 1) 721/2003-e, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 33465/2013-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 23149/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 00600-00012507/2023-32-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00001006/2024-10-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00002767/2024-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00002912/2024-23-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003455/2024-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00003457/2024-83-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00005692/2024-90-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00008948/2024-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00009055/2024-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00011662/2024-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00011688/2024-61-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00014624/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00003888/2025-21-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00004817/2025-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00008581/2025-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1565

Presidente Manoel Paulo De Andrade Neto: 1) 00600-00015693/2025-23-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 2) 00600-00016073/2025-10-e, Representação, SEFIPE; 3) 00600-00016230/2025-89-e, Denúncia, SEFIPE; 4) 00600-00016234/2025-67-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Conselheira Anilécia Luzia Machado: 1) 00600-00010846/2024-65-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO; 2) 00600-00013881/2025-17-e, Licitação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00014190/2025-31-e, Licitação, Companhia Energética de Brasília - CEB;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 16/01/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

#### RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 RETIFICAÇÃO(\*)

Na parte onde se lê: "(...) § 4º Ao Secretário de Gestão de Documentos e da Informação compete planejar, coordenar e supervisionar a gestão de documentos, governança e proteção de dados pessoais, preservação digital e memória institucional, incluindo a formulação e aplicação de políticas e normas relacionadas, a coordenação de projetos estratégicos de transformação digital e a articulação para a padronização de procedimentos e intercâmbio de boas práticas. (...)”, leia-se “(...) § 5º Ao Secretário de Gestão de Documentos e da Informação compete planejar, coordenar e supervisionar a gestão de documentos, governança e proteção de dados pessoais, preservação digital e memória institucional, incluindo a formulação e aplicação de políticas e normas relacionadas, a coordenação de projetos estratégicos de transformação digital e a articulação para a padronização de procedimentos e intercâmbio de boas práticas. (...)”.

Na parte onde se lê: “Seção V

Dos Coordenadores

Art. 103. Aos Coordenadores incumbe:

- I – gerenciar as atividades da unidade com vistas à contínua melhoria dos serviços por ela prestados;
- II – elaborar a programação de trabalho da unidade e encaminhá-la, na época própria, à chefia imediata;
- III – atender demandas referentes às competências e à finalidade da unidade;
- IV – estabelecer rotinas e procedimentos na unidade em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Controle Externo;
- V – propor à chefia imediata a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados na unidade;
- VI – opinar conclusivamente nos processos instruídos na unidade;
- VII – encaminhar periodicamente à chefia imediata os resultados de sua unidade, assim como demais dados e fatos que considerar pertinentes;
- VIII – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e outros atos normativos no âmbito da unidade;
- IX – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

(...)”

leia-se “Seção V

Dos Coordenadores

Art. 103. Aos Coordenadores incumbe:

- I – gerenciar as atividades da unidade com vistas à contínua melhoria dos serviços por ela prestados;
- II – elaborar a programação de trabalho da unidade e encaminhá-la, na época própria, à chefia imediata;
- III – atender demandas referentes às competências e à finalidade da unidade;
- IV – estabelecer rotinas e procedimentos na unidade em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Controle Externo;
- V – propor à chefia imediata a abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo para apuração de infração disciplinar de servidores lotados na unidade;
- VI – opinar conclusivamente nos processos instruídos na unidade;
- VII – encaminhar periodicamente à chefia imediata os resultados de sua unidade, assim como demais dados e fatos que considerar pertinentes;
- VIII – cumprir e fazer cumprir os regulamentos, as instruções e outros atos normativos no âmbito da unidade;
- IX – desempenhar outras atividades comuns aos cargos de chefia e direção estabelecidas nas normas do Tribunal.

Seção VI (Revogado)

Do Gerente da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas (Revogado)

Art. 103-A. (Revogado)

Seção VII (Revogado)

Do Gerente da Coordenadoria de Fiscalização Remota (Revogado)

Art. 103-B. (Revogado)

Seção VIII (Revogado)

Do Gerente da Coordenadoria de Análise de Dados Sociais (Revogado)

Art. 103-B. (Revogado)

(...)”

(\*) RESOLUÇÃO Nº 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, retificada por ter sido encaminhada com incorreções no original, DODF Nº 5, de 09 de janeiro de 2026, páginas 24 a 32.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI-GDF 04043-00000124/2026-resolve:

DESIGNAR CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 17108039, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA RIBEIRO BONFANTE, matrícula nº 17106966, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe de Gabinete, da Vice Governadoria, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 04, de 22 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de, 23 de abril de 2025, o ato que designou GLESLIA PONTES DELGADO PERES, matrícula 17146011, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA RIBEIRO BONFANTE, matrícula 17106966, Chefe, Símbolo CNE-01, do Gabinete, da Vice Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## DESPACHO DA GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

Em 16 de janeiro de 2026

Referência: Processo nº 00040-00030151/2020-03. Interessada: Vice-Governadoria. Assunto: Suspensão de férias.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 14 de janeiro de 2026, as férias do servidor JOSUE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14015218, ocupante do cargo de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria, previamente marcadas para o período de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, a serem usufruídas, oportunamente, em consonância com o regime jurídico aplicado ao servidor.

II - Após publicação, Vice-Governadoria para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 07, de 13 de janeiro de 2026, página 13, o ato que nomeou LUIZ FILIPE FRANCO MODESTOW, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUIZ FILIPE FRANCO MODESTOW...", LEIA-SE: "...LUIZ FILIPE FRANCO MODESTO...".

No Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026, página 96, o ato que exonerou o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ...", "...da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2..." "... a contar de 26 de dezembro de 2025, a contar de 05 de janeiro de 2026; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ...", "...da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3..."; "... a contar de 05 de janeiro de 2026.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAELA PRICILA SOUSA SOARES, matrícula 1.708.794-5, Assessora, símbolo CC-07, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 a 19/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO EDUARDO FORTUNATO BINA - Matrícula: 1.727.156-8, Agente Administrativo, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA - Matrícula: 42.435-8, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em razão de férias do titular, de acordo com o PROCESSO Nº 00131-00001132/2018-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve.

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 231, de 08 de dezembro de 2025, página 49.

Art. 2º Designar PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO - Matrícula: 1.724.239-8, Assessor Técnico (símbolo CC-04), para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO - Matrícula: 1.711.166-8, Diretora (símbolo CNE-07), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (DIDOT), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 06/01/2026 (férias da titular), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. PROCESSO SEI: 00131-00003122/2021-12.

Art. 3º Designar PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO - Matrícula: 1.724.239-8, Gerente (símbolo CC-08), para substituir MARIA SOL DE MORAIS MELO - Matrícula: 1.711.166-8, Diretora (símbolo CNE-07), da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial (DIDOT), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 07/01/2026 a 14/01/2026 (férias da titular), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. PROCESSO SEI: 00131-00003122/2021-12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - Matrícula: 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO - Matrícula: 174.650-2, Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 15/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI: 00131-00004569/2019-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 142, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, para atuar com dedicação integral, em sala reservada para este fim, localizada nas dependências da Diretoria de Obras, asseguradas as condições adequadas de sigilo necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Substituir, com fulcro na solicitação constante do Despacho RA-SOBR/GAB/PPAD (Doc. SEI/GDF nº 190216458), o membro da CPPAD, CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, por HAMILTON JOSÉ MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.920-3, exclusivamente durante apuração dos processos mencionados no referido Despacho, em razão de impedimento declarado.

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para vigência desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000728/2024-56, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula 164.732-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.715.128-7, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 15/01/2026, 23/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2025, página 24.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores da Nota de Empenho nº 2025NE27864, celebrada entre o Distrito Federal e a empresa D'Colar Gráfica e Etiquetas EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 16.640.717/0001-38, que tem por objeto a confecção de duas placas de inauguração de aço inox AISI 304 escovado, espessura de 1,5 mm, gravação e pintura em baixo relevo, dimensões: 60 x 80 cm e acabamento compatível com padrões adotados no Palácio do Buriti, contemplando a instalação nos locais indicados, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo SEI de nº 04044-00065184/2025-46:

I - LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7; Assessor Especial da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, na qualidade de gestor;

II - VICTORIA LUISA RIBEIRO, matrícula nº 286.198-4, Assessora Especial da Assessoria Especial de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, na qualidade de Fiscal Técnica; e

III - LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.718-8, Assessor Especial da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção da Secretaria Executiva de Administração e Logística na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar a Lei nº 4133, de 1º de abril de 2021; o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 222/SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Portaria nº 550/SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 602, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 61, do ato que designou AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 283.669-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THAIS RODRIGUES DUTRA, matrícula nº 283.678-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00047078/2024-08, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ALINE MOURAO TERRA ROSA, matrícula nº 283.580-0, lotada na Unidade de Orçamento e Pessoal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2024, marcadas de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, o ato que designou JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.036-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria do Espaço de Qualidade de Vida, ..., para ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Fazenda Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar RENATO DE SOUZA SANTOS, Gerente de Suporte de Redes e Comunicação, matrícula nº 285.518-6, e CÉLIO RODRIGUES BORGES, Chefe do Núcleo de Manutenção e Patrimônio, matrícula nº 283.573-8, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho nº 2026NE00013, em favor da empresa SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.648.072/0001-92, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) fechaduras digitais de embutir, com biometria, maçaneta e instalação, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, conforme Contatação Direta - Dispensa nº 15/2025 e Processo SEI nº 00413-00000245/2025-04.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a CAROLAINA DA SILVA MOTTA DANTAS, menor sob guarda do ex-servidor JOSÉ DE FRANÇA DANTAS, matrícula nº 120.190-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/11/2023, conforme decisão judicial proferida no Processo: 0701516-51.2024.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00005086/2023-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVANIR JOSE DA SILVA, companheira da ex-servidora ANA MARIA CRISTINO PRIMO, matrícula nº 132.166-8, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/10/2020. Processo SEI nº 00060-00475287/2020-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE GIVALDO SANTANA, cônjuge da ex-servidora ANDREINA PINTO DOS REIS, matrícula n.º 80.327-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000202/2026-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARIA CASTELAR DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO E FARIAS PINTO, cônjuge do ex-servidor KLEBER FARIAS PINTO, matrícula n.º 1.405.991-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000209/2026-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO CESAR XIMENES ALVES FERREIRA, cônjuge da ex-servidora SYLVIA REGINA JOBIM ALVES FERREIRA, matrícula n.º 98.385-3, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/11/2025. Processo SEI nº 00413-00000261/2026-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCO SERGIO LOPES CESAR, cônjuge da ex-servidora JANE MARTINS RODRIGUES LOPES, matrícula n.º 34.262-9, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000206/2026-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ODILIA MARIA DE PAULA MESQUITA, cônjuge do ex-servidor OSMAR JOSÉ DE MESQUITA, matrícula n.º 83.469-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/12/2025. Processo SEI nº 00094-00000161/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, companheira do ex-servidor JOAQUIM PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 111.743-2, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000197/2026-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AURORA FERREIRA COELHO, cônjuge do ex-servidor RUY CARLOS COELHO, matrícula n.º 215.182-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000267/2026-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO MENEZES E ROCHA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ BATISTA ROCHA, matrícula n.º 1.400.006-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000275/2026-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TONY CURTIS MOITA, cônjuge da ex-servidora MARISTELA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula n.º 24.172-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/12/2025. Processo SEI nº 00413-00012893/2025-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NELITA NUNES DA SILVA COSTA, cônjuge do ex-servidor OSCAR DA COSTA, matrícula n.º 106.863-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/11/2025. Processo SEI nº 00413-00000281/2026-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO JESUS DE SOUZA BRAGA, cônjuge da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS MARCONDES BRAGA, matrícula n.º 23.254-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000345/2026-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 01, de 08/01/2026, publicada no DODF nº 5, de 09/01/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA DE JESUS FERREIRA CARVALHO, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", LEIA-SE: "... nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b" e para ONDE SE LÊ: "...cônjuge do ex-servidor...", LEIA-SE: "...pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia" do ex-servidor JOSE ERASMO TEIXEIRA, matrícula n.º 24.582-8, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00009473/2025-31.

REVER, na Ordem de Serviço nº 40, de 06/03/2017, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2017, retificada pela Portaria nº 26 de 12/02/2019, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2019, o ato que concedeu pensão temporária a GILSON DA SILVA REFERINDO e IRIS DOS SANTOS BISPO, filhos do ex-servidor ANTÔNIO JOÃO REFERINDO, matrícula n.º 17.064-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, NIVALDA TERÇO DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000280/2026-04.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais e seu respectivo suplente, anteriormente nomeados na Ordem de Serviço nº 22 (140035330), para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2021, processo nº: 00121-00000296/2021-52), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa MC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.342.168/0001-27, os servidores abaixo relacionados:

- I- Fiscal Técnico Titular - LEONARDO RODRIGUES COSTA, matrícula: 3220140-0;
- II- Fiscal Técnico Suplente - ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula: 579-7;
- III- Fiscal Administrativo Titular - LUÍS GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA, matrícula 32201192;

IV- Fiscal Administrativo Suplente - AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 2290-0;

V- Fiscal pelo Público Usuário Titular - EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula: 3220123-0;

VI- Fiscal pelo Público Usuário Suplente - ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 3220160-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Administrativo Titular do Contrato nº 04/2025 (Processo nº 04031-00000857/2024-53), firmado entre este IPEDF CODEPLAN e a empresa JC Refrigeração, Serviço e Comércio LTDA, anteriormente nomeado na Ordem de Serviço nº 33 (167536870), passando a função a ser exercida pelo servidor abaixo relacionado:

I - Fiscal Administrativo Titular: EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula: 3220123-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir a Integrante Administrativa da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de cabeamento estruturado dos pavimentos do prédio do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no âmbito do Processo SEI nº 04031-00001178/2025-82, anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 64 (Id. nº 182069130), passando a função a ser exercida pelo servidor abaixo relacionado:

I - Integrante Administrativo: LUÍS GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA, matrícula: 3220119-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00362705/2020-56, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ELIANA MARIA CAVALCANTE, matrícula n.º 1433916-1, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 974/2021, de 20 de outubro de 2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00197062/2024-97, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO, matrícula nº 0152.867-X, ocupante do cargo de Médico - Neonatologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 596/2025, de 21 de agosto de 2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00403487/2022-89, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA PAULA ALVES COSTA, matrícula n.º 1.675.083-7, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 766/2025, de 30/09/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00383542/2024-79, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA, matrícula n.º 199.079-9, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 958/2025, de 26/11/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituidora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pag. 63, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, pag. 31, e da Portaria nº 149, de 02 de maio de 2025, pag. 39; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005083/2025-63, resolve:

Art. 1º Designar THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO, matrícula n.º 1.441.258-6, para a atividade de coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 03/10/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar FERNANDA CASTRO TEIXEIRA E SILVA, matrícula n.º 165.992-5, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, de 03/10/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a retratação da ampliação de carga horária do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora LARISSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 17198259, Técnico Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada por meio da Portaria nº 640, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 241 de 22 de dezembro de 2025, conforme Processo SEI nº 00060-00591645/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro

de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00602373/2025-62, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo Técnico Administrativo, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, ocupado por LUCIANA CAETANO YAMANAKA, matrícula nº 01985418, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00005753/2026-35, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no caput do art. 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Técnico Administrativo, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão II, ocupado por DANILLO CORDEIRO DOS SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 16777743, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando a Portaria nº 196, de 12 de junho de 2023, publicada em 13 de junho de 2023 - DODF nº 109, página 38, que designou os membros titulares e suplentes representantes dos usuários, trabalhadores e gestores do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST para o novo mandato - triênio 2023 a 2026;

Considerando o Memorando nº 3/2026 - SES/SRSSO/CRST de 07 de janeiro de 2026 (191267959), que solicita a publicação da substituição de conselheiros do Segmento Gestor do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, triênio 2023/2026.

Considerando o Ofício da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, de 07 de janeiro de 2026 (191274498) que informa a substituição de conselheiros titulares e suplentes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio 2023/2026, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga:  
I - representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste/SRSSO; DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO - Diretora da Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste/SRSSO; JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR - Diretor do Hospital Regional de Taguatinga; JOSÉ MARIA GOMES FILHO - Diretor Administrativo do Hospital Regional de Taguatinga; ISAC GONÇALVES SANTOS - Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR do Hospital Regional de Taguatinga. Membros Suplentes: SEVERINO PEREIRA DA SILVA - Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Taguatinga - GAMAD/HRT; ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, Gerente de Serviços da Atenção Primária da UBS Nº 06 de Taguatinga; MILEIA LIMA MESQUITA - Assessora da SRSSO; DENISE DOS PASSOS FERNANDES - Assessora Técnica da SRSSO.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio de 2023/2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: MÁRCIA MARÍSIA MACIEL RODRIGUES SILVA - Superintendente da Região de Saúde Sudoeste/SRSSO; MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO - Diretor de Atenção Secundária da Região de Saúde Sudoeste/SRSSO; THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI - Diretora do Hospital Regional de Taguatinga; IZABELA MOREIRA ALVES - Diretora Administrativa do Hospital Regional de Taguatinga; MICHELINE BALDINI DE FIGUEIREDO MACIEL REINALDI - Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR do Hospital Regional de Taguatinga. Membros Suplentes: DIEGO DE ALMEIDA CAIRES,

Gerente da Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Taguatinga - GAMAD/HRT; JUAREZ DOS SANTOS PITA JÚNIOR - Assessor Técnico da SRSSO; FLAVIA NOGUEIRA MELO - Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga; ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA - Supervisora da UNEFRO/HRT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66; e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; com resultado final homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024; sendo a designação para atividade de preceptor realizada por meio da Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004143/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO MALUF, matrícula nº 1.434.496-3, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, no período de 16/07/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, págs. 38 a 43; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00140427/2024-10, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, matrícula nº 1.440.869-4, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) HRS, com fundamento no art. 73, inciso V, c/c art. 66, inciso I, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 05/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, Subsecretária de Atenção Integral à Saúde, matrícula 1686929-X, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo de Assistência à Saúde (SEAS), da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; c/c art. 2º do Decreto nº 46.855, de 12 de fevereiro de 2025, que institui o Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal (COPLANS), resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal (COPLANS), os seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF:

- a) EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 140457-1 - Membro Titular;  
 b) RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES - matrícula nº 1686929-X - Membro Titular;  
 c) MARIA TEREZA PONTES CARNAÚBA FILHA - matrícula nº 140509-8 - Membro Suplente;  
 d) MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA - matrícula nº 1435936-7 - Membro Suplente;

II - da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF:

- a) DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - matrícula nº 190029-3 - Membro Titular;  
 b) LEDAMAR SOUSA RESENDE - matrícula nº 0031800-0 - Membro Suplente;

III - da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF:

- a) JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - matrícula nº 174702-9 - Membro Titular;  
 b) MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA - matrícula nº 1715949-0 - Membro Suplente;

IV - do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

- a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO - Representante do Segmento Trabalhador - Membro Titular;  
 b) DOMINGOS DE BRITO FILHO - Representante do Segmento Usuário- Membro Suplente.

Art. 2º Designar, para compor o Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, na condição de membro consultivo:

I - do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF:

- a) EDSON GONÇALVES - matrícula nº 1892-3 - Membro Titular;  
 b) CLAYTON SOUSA DE LIMA - matrícula nº 1554-0 - Membro Suplente;

II - do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF:

- a) ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA - matrícula nº 146566-X - Membro Titular;  
 b) LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS - matrícula nº 151354-0 - Membro Suplente;

III - do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB:

- a) CARLA PINTAS MARQUES - matrícula nº 743.445 - Membro Titular;  
 b) VALDENIZE TIZIANI - matrícula nº 0654 - Membro Suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 260 de 3 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e considerando O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 62, resultado final homologado pelo Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, pg. 59-62, designação para atividade pela Portaria nº 109, de 1º/04/2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00003427/2025-08, resolve:

Art. 1º Designar GEILA MARCIA MENEGUESSI, matrícula 1443783X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 27/06/2025 até o término da licença-maternidade da tutora ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, matrícula 1443783-X.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX" do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2026, instituído pelo Edital SES nº 44, de 17 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, págs. 111/115, disponível na íntegra no site da FEPECS no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/, Processo SEI-GDF 00064-00004907/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar, na forma dos ANEXO I e II, os candidatos classificados no número de vagas ofertadas pelo Edital N.º 44/2025, DE 17/11/2025, para o início das atividades de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2026.

Art. 2º A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### ANEXO I MEDICINA

1, ALINE LIMA XAVIER, 17072166, 28,75, 1º; 1, RENATA DE PAULA ALMEIDA GONTIJO, 1671359-1, 19, 2º; 1, BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, 14367920, 10, 3º; 2, GUILHERME NABUCO MACHADO, 194990X, 25, 1º; 3, ANA LUIZA STURION GRISOTO, 156478-1, 14, 1º; 3, RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO, 14350904, 10,75, 2º; 5, RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 1704951-2, 26,5, 1º; 5, CLAUDIA BENJAMIM MOREIRA BORGES, 128409-6, 19,5, 2º; 5, ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, 14387107, 17, 3º; 6, VIRGINIA GILADE AMORIM, 1386786, 26,5, 1º; 8, ERICA MAIRA CARNEIRO DE LIMA, 1681915-2, 18, 1º; 8, CLARA NUNES DE CASTRO, 17169860, 14, 2º; 9, TATIANE FIGUEIREDO SIMÕES VERSIANI, 1441312-4, 19,25, 1º; 10, RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 17247535, 15, 1º; 12, MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, 14419238, 35,75, 1º; 12, NAYANNE REIS AFONSO, 17122287, 14, 2º; 13, ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 1697745-9, 45,5, 1º; 14, LUSA FONTOURA PORTUGUEZ, 1436954-0, 20,5, 1º; 14, ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, 1697297x, 12, 2º; 20, JOSE MELO MACEDO NETO, 1927469, 18, 1º; 22, LAYSE DE SOUZA PARENTE, 16585550, 10,5, 1º; 23, LUCIANI FIORI LEÃO, 1442228, 28,5, 1º; 25, LARYSSA WANDERLEY LOPES DE ANDRADE, 16590538, 23, 1º; 27, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 29,25, 1º; 28, JÉSSICA MADUREIRA SILVA ALVES, 16939271, 18,5, 1º; 29, LARA MOTA MARINHO, 14400421, 19, 1º; 33, CARLOS ERICSON MOTA, 14369303, 28, 1º; 34, DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 16803310, 53,25, 1º; 35, MICHELE SOUZA PINHEIRO, 16781813, 44,5, 1º; 36, MARCELA DANIELA PINHEIRO, 171.197-0, 20,25, 1º; 36, MICHAEL MONIK CARDOSO, 17092582, 10, 2º; 37, ALEXANDRE MARCO DE LEON, 16819942, 27,5, 1º; 37, HERCULES DOS SANTOS SOARES, 137.759-0, 21, 2º; 39, TÂNIA RIBEIRO MENDONÇA, 140157-2, 4, 1º; 40, JULIANA VEIGA ALABARE, 16810597, 19,5, 1º; 41, TATIANE DE SOUZA BARRETO, 1714317, 26,5, 1º; 41, MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA, 14363895, 22,5, 2º; 41, JOSE FABIO DA SILVA NEVES, 1704992-X, 20, 3º; 41, CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 1735195, 19, 4º; 43, JULIANA SOARES DE FRANÇA, 159249-1, 48,5, 1º; 43, 1º; 43, FRANCISCA DA MAURA DA SILVA SANTIAGO, 1804111, 23,75, 2º; 43, ALCINETE MARQUES COELHO, 0156.123-5, 17,5, 3º; 44, WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 144963x, 38, 1º; 44, MILEN COSTA MERCALDO, 14351579, 21, 2º; 45, JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 14367548, 28, 1º; 46, GRACIELA MONTOYALAZO SENRA, 14396033, 18, 1º; 48, EUSALINE SOARES SIQUEIRA, 1543709, 21, 1º; 48, NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA, 17105757, 14,75, 2º; 51, JAE DE OLIVEIRA SILVA, 14329808, 29,25, 1º; 52, ANDRE VIEIRA SILVA, 16731514, 14, 1º; 53, PAULO SERGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO, 1860135, 30,25, 1º; 53, RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 16972198, 20,5, 2º; 53, VANDO CARLOS PACHECO, 142118-2, 20, 3º; 54, FERNANDO FARIAS DOS SANTOS, 159275-0, 10,4, 1º; 55, CAROLINA ROCHA SILVA, 16821203, 33, 1º; 55, MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, 17188822, 19,25, 2º; 56, CAMILLE CAROLINE RAMOS, 17105579, 13,75, 1º; 57, NATÁLIA MENEZES CORREIA, 1712140x, 28,75, 1º; 57, MARIENE COSTA FERNANDES, 17121329, 22,5, 2º; 57, MARINA GONÇALVES DE RESENDE, 17142474, 16,5, 3º; 57, GABRIELLA PIANTINO, 17190134, 13, 4º; 58, RAQUEL MEIRELLES GASPAR COELHO GUMARAES, 1675034-9, 27,25, 1º; 59, KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 17032628, 36, 1º; 60, RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE, 16931416, 23, 1º; 62, EULINIA SANTOS SANTANA, 17142334, 14,5, 1º; 63, CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 1529714, 31,75, 1º; 64, HALINE FREITAS BERBET, 1675316x, 18,5, 1º; 64, TALES BRITO BESSA, 192994-1, 12,5, 2º; 66, PATRÍCIA MARQUES CARDOSO, 154377-6, 20,5, 1º; 66, CAMILA PINHEIRO CARVALHO, 17191319, 17, 2º; 67, VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 137250-5, 22,5, 1º; 68, CÍNTIA ALMEIDA FERREIRA, 17049482, 26,5, 1º; 68, CLARISSA FREIRE AMADO, 174.171-3, 22, 2º; 68, SHIRLEY MOTA DE SOUSA, 1563904, 14, 3º; 69, LUCIENE EMIKO ARAKAKI, 159296-3, 28,5, 1º; 69, JOSÉ RAMOS DA COSTA JUNIOR, 1687557-5, 20,5, 2º; 69, MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO, 14388618, 18,75, 3º; 70, HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES, 1736469, 20,5, 1º; 71, RICARDO PEREZ JANNUZZI, 14317370, 14, 1º; 72, GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS, 16840674, 20, 1º; 73, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA LEÃO, 16630041, 24,5, 1º; 74, EDUARDO CARDOSO SANTOS, 1715383-2, 23, 1º; 75, BRENNON ALVES NERY, 16795253, 18, 1º; 78, AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, 17121000, 16, 1º; 81, LARISSA DEL BIANCO ALVES, 1718360x, 14,5, 1º; 84, MAURO DE DEUS PASSOS, 16729595, 34, 1º; 85, HERBETH FRANCO QUEIROZ, 1629875, 22,5, 1º; 85, ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 1675146-9, 15,5, 2º; 87, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460146, 28,5, 1º; 87, RICARDO AUGUSTO NAHUE DE OLIVEIRA, 152588-3, 24, 2º; 88, VIVIANE BUENO DE CARVALHO, 1906925, 10, 1º; 90, LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 1422170, 36,5, 1º; 90, JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, 14402378, 24, 2º; 91, DEBORA PIPAS DE SIMONE, 159300-5, 23,5, 1º; 91, FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA, 140584-5, 19,75, 2º; 92, PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 0159308-0, 31,75, 1º; 92, GUILHERME DANTS RORIZ, 16780779, 12, 2º; 94, ISRAEL LACERDA MENDES, 137276-9, 42,5, 1º; 94, FÁTIMA RAMEZ ABOU ABAS LACERDA,

145802-7, 15,5, 2º; 95, AMANDA DO CARMO ALVES, 17105870, 24,25, 1º; 96, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 1929003, 14, 1º; 97, RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA, 16850319, 38,5, 1º; 97, FABIOLALA MÊGO RAUTHA MURTA, 16850769, 32,5, 2º; 97, BRUNA CANÇADO OLIVEIRA SOARES, 17142202, 20, 3º; 98, KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES, 1490079, 28, 1º; 99, ISADORA VIEIRA DIAS, 16970942, 28,75, 1º; 100, MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES, 14422646, 28, 1º; 106, TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 1425021, 34, 1º; 114, ARIADNE BUENO DE ALMEIDA FRANÇA, 14416034, 27,5, 1º; 115, LOREN ABREU NOBRE, 17189330, 23,5, 1º; 115, SERGIO CALINA, 0190069-2, 20,5, 2º; 116, RENATA DOS SANTOS BATISTA, 16889886, 21,5, 1º; 118, LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, 1688395-0, 29, 1º; 118, CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 16728602, 26,25, 2º; 118, CARLA FABBRINI MARSIGLIO, 16878043, 3º; 119, BRUNA CÔRTEZ RODRIGUES, 1442137-2, 35,5, 1º; 119, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 16940377, 34, 2º; 119, DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 1661102-0, 24, 3º; 120, LEVI BEZERRA SENA, 1697643-6, 22, 1º; 122, CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, 192786-8, 40,5, 1º; 123, MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, 195228-5, 22, 1º; 124, RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, 1707129-1, 17,5, 1º; 125, ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, 1440417-6, 30,25, 1º; 125, VINÍCIUS SILVEIRA PEREIRA, 16751507, 15,75, 2º; 127, GLAUCIANE SILVA VILARINHO, 1685196x, 8, 1º; 128, JENNIFER EMERIC KRAMOS, 16830709, 14, 1º.

#### ANEXO II ENFERMAGEM

129, SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, 1724290, 27,5, 1º; 130, HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA, 16992601, 8, 1º; 134, KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS, 14414120, 21,75, 1º; 134, JANAINA GEOVANA RIBEIRO AGNER, 17181852, 8,25, 2º; 137, ANA ANGÉLICA BARBOSA SAMPAIO, 14350858, 17, 1º; 137, MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, 16594797, 10, 2º; 138, LANNARA LARA CASTRO DUARTE, 14404427, 12, 1º; 138, CAMILA DE FÁTIMA DUARTE WOICIECHOSKI, 14357100, 10, 2º; 141, AMERICO YUITI MORI, 16974085, 36,25, 1º; 141, LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, 1673019-4, 22,25, 2º; 142, MARIANA MENDES DE MORAIS LAITANO, 14363143, 12, 1º; 143, CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 1739360, 30,5, 1º; 143, ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, 1440998-4, 25,5, 2º; 144, MAIRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 30, 1º; 144, MATEUS DE PAULA VON GLEHN, 1574108, 23, 2º; 145, ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, 1737465, 41, 1º; 145, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 35,25, 2º; 146, CARINE CORRÊA DE ALMEIDA E SILVA, 1440160-6, 10, 1º; 147, ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 171573-9, 28,5, 1º; 147, CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES, 14370255, 24, 2º; 148, GABRIELA BARASUOL, 17072344, 10, 1º; 152, NADYELLE NOBERTO SOARES, 16811321, 16,5, 1º; 154, WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA, 1706947-5, 14, 1º; 154, TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA, 17092906, 10,5, 2º; 155, ANNOREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 1707148-8, 16,75, 1º; 155, FLÁVIA DE OLIVEIRA GONTIJO, 1737538, 14,25, 2º; 157, PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO, 16796438, 19, 1º; 157, LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO, 14386399, 15,5, 2º; 158, EDMON MARTINS PEREIRA, 16825349, 36,75, 1º; 158, ETRIO ANANIAS PEREIRA, 16593472, 15,5, 2º; 159, MAISA BRITO DE MELO, 1435658-9, 10,75, 1º; 160, NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, 1799932, 18,25, 1º; 160, JOSE MARIA JANUARIO, 133347X, 16, 2º; 162, MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, 159407, 6,5, 1º; 163, PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, 14356724, 27, 1º; 163, CAROLINA BERNARDO VIEIRA, 180404-9, 26,5, 2º; 164, NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA, 16931815, 8, 1º; 165, LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 1725475, 25,5, 1º; 166, MONALISA SILVA OLIVEIRA, 16737490, 8, 1º; 167, JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, 17069947, 22,5, 1º; 167, JAQUELINE SOUSA NUNES, 17071933, 20,5, 2º; 168, SINÁLIA RODRIGUES DE FREITAS, 1711962, 8, 1º; 169, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 16970241, 39,75, 1º; 169, LUIZA CARMO DE AGUIAR, 1735713, 20, 2º; 170, ÉRICA DA SILVA BARBOSA, 1560190, 24,25, 1º; 170, ROGÉRIO PINTO LUIZ, 1840053, 17,5, 2º; 171, JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO MATOS, 14358735, 17,25, 1º; 173, RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, 14388200, 12,5, 1º; 174, NATHALIA SILVA BARBOSA, 1709489-5, 12,25, 1º; 175, DÉBORA ALVES MONTEIRO, 17132282, 9, 1º; 176, JOSEF SILVA DOS SANTOS, 17182182, 13,5, 1º; 177, SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 1435215x, 13, 1º; 177, BRUNA MACIEL DE ARAUJO DOS SANTOS, 17115930, 8, 2º; 180, FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ, 1441329, 6, 1º; 184, PATRÍCIA ABREU LOPES, 14365669, 16, 1º; 184, MATEUS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA RUFINO, 17093384, 16, 2º.

#### PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00603744/2025-23 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) FERNANDA BENQUERER COSTA, matrícula nº 14421518, da carreira Médico, cargo de Médico - Psiquiatria, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central,

com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00575619/2025-16 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) CAMILLA GUIMARAES PRADO, matrícula nº 1435487X, da carreira Enfermeiro, cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00595530/2025-76, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Gestão e Assistência Pública à Saúde, da carreira Técnico em Contabilidade, 3ª Classe, Padrão V, ocupado por ARIOSVALDO LIMA, matrícula nº 17006384, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00576441/2025-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) PALOMA NEPOMUCENO RAMALHO, matrícula nº 17233550, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00595522/2025-20, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, Classe Especial, Padrão V, ocupado por ANA CARLA FERREIRA CHAVES, matrícula nº 01565362, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Administração Central, a contar de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00587471/2025-62 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) RODRIGO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 17233275, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art.

50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00566662/2025-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) GUSTAVO MENDONÇA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01748734, da carreira Médica, cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00605883/2025-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) THAIS DE SOUZA FERNANDES DIAS, matrícula nº 17181100, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00037829/2023-49, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA DE LOURDES NERY DE BELEM, matrícula nº 139.731-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 450/2025, de 11 de junho de 2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 0270-002502/2012, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANA LUCIA MELO, matrícula nº 1797166, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 968/2025, de 15 de dezembro de 2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder mudança de especialidade médica, a contar da data da publicação, ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE
ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO	1994476	MÉDICO- CIRURGIA PLÁSTICA

**PORTARIA Nº 106, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, pág. 31; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00005529/2025-50, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 143.091-2, das atividades de coordenação e de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SESDF, a contar de 23/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 323, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Banca Examinadora instituída pela PORTARIA Nº 364, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, conforme processo SEI-GDF 00060-00415654/2023-15, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024.

I - Dispensar JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula 1.436.446-8; II - Nomear LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 198.605-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LARCEDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria nº 416, de 23 de setembro de 2025 - SES/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso de veículos oficiais pelos servidores: REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula: 156.800-0 e TIAGO DE ARAÚJO REIS, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula: 171.661-60, que, além das atividades de rotina, foram designados para as ações desenvolvidas no Acordo de Cooperação Técnica - Wolbachia.

Art. 2º A autorização excepcional, prevista no art. 14, § 1º do Decreto 47.091, de 10 de abril de 2025, se justifica em razão da necessidade do serviço.

Art. 3º Esta autorização terá vigência até 28 de fevereiro de 2026 considerando o fim do Acordo de Cooperação Técnica - Wolbachia.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAR YURI PACHECO SCHOBACH

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LELAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnica em Saúde; ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Técnica em Saúde; VANIA BORGES GODINHO, matrícula 0135261X, Técnica em Saúde; ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA, matrícula 14430533, Técnica em Saúde; SILAS CESAR ALVES DE LIMA, matrícula 16883039, Técnico em Saúde e NAIARA APOLIANE DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 14433524, Técnica em Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JANIFE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 17142644, Especialista em Saúde; THAYS RIBEIRO DE MELO, matrícula 14329611, Técnico em Saúde; BIANCA DE SOUSA CORREIA, matrícula 151816X, Técnico em Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 16577531, Especialista em Saúde; FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, Matrícula 196867X, Técnico em Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554X, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar JANIFE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 17142644, Especialista em Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554X, Técnica em Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 16577531, Especialista em Saúde; FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, matrícula 196867X, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados na Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, designada através da ordem de serviço nº 108, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, página 24 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, designada através da ordem de serviço nº 05, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 14 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Revogar a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, designada através da Ordem de Serviço nº 113, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 31 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16714504, Cargo: ENFERMEIRO, 40 horas semanais, lotado no POLICLINICA - GAMA/GSAS1/DIRASE/SRSSU/SES-DF, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 26/05/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº349/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00530187/2023-52.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à ANDREA MARIA VICTOR DIAS, matrícula 159.090-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Paranoá (SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP2-PAR), com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/09/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 615/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00433901/2024-46.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FRANCISCA IRENE DE MEDEIROS MARTINS, matrícula 0155721-1, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB/UBS3-SOB1, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22/10/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 757/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00296297/2024-61.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LÚCIA MARRA DOS SANTOS, matrícula 0142012-7, Cargo: TECNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 26/11/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº349/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00133862/2023-07.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01395874, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Material Esterilizado (SES/SRSNO/DA/GAESP-SOB/NME), com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/12/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 178/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo:0279-001182/2011.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 198.451-9, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 5 de Santa Maria, com redução de 50% (por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 20/05/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 336/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00173587/2025-18.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANNY GABRIELLE ALVES DE BARROS, matrícula 17183073, cargo Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotado no(a) na Unidade de Centro Obstétrico (SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB), com redução de 20 % por cento de sua carga horária semanal, a contar de 03/10/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 715/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00256149/2025-94.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLAUDETE MARIA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 0197971X, Cargo: ADMINISTRADOR(a), 40 horas semanais, lotada no Núcleo de Controle de Escalas (SES/SRSNO/DA/GP/NCE), com redução de 5% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 19/11/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 795/2025-SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00382101/2023-79.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA, matrícula 1991620., cargo: Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Enfermagem da Diretoria do Hospital da Região Leste, com redução de 40 % por cento de sua carga horária semanal, a contar de 11/09/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 650/2025; Despacho - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM (185822013) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00198452/2025-65.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 resolve: CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE ABRIL DE 2024, que designou RICARDO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709603-0, Símbolo CPC-03, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia, para substituir o CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora IRAIDES NABIE ALBERNAZ DA SILVA, matrícula 1709402-0, Símbolo CPC-03, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir CHEFE do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora MARIANE CURADO BORGES, Nutricionista, matrícula 196.547-6, lotada na Assessoria de Redes de Atenção à Saúde (SES/SEAS/SAIS/ARAS), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 12/08/2024 a 14/02/2025, conforme processo SEI nº 00060-00320341/2024-61.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) BRUNA DE ALMEIDA SILVA, matrícula: 16581466, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, com redução de 05% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22 de setembro de 2025, até o julgamento final do feito. Sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na determinação judicial Número do Processo: 0794250-90.2025.8.07.0016 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00462742/2025-78.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) BRUNA DE ALMEIDA SILVA, matrícula:16982193, cargo: ENFERMEIRO, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 22 de setembro de 2025, até o julgamento final do feito. Sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na determinação judicial Número do Processo: 0794250-90.2025.8.07.0016 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00462742/2025-78.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das competências delegadas pelo art. 7º, alínea "g", da Portaria nº 489, de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1711224-9, ocupante do cargo de Especialista – Contadora, para exercer a função de Gerente Substituta, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1711224-9, para exercer a função de Gerente Substituta, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio e Higiênização, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Cessar os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1711224-9, para exercer a função de Gerente Substituta, símbolo CPC-08, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Cessar os efeitos da designação da servidora MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1711224-9, para substituir o cargo de Diretor(a) da Diretoria de Apoio Operacional, símbolo CPE-07, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve: PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 611, publicada no DODF nº 221, de 28/11/2023, pág. 44, à servidora CARINA DA SILVA ROCHA, matrícula SES-DF nº 1.657.826-0, por 2 (dois) anos, a contar de 08/01/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00441339/2023-43.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1694990-0, cargo: farmacêutica - bioquímica/farmácia, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) 300202020000 - GERENCIA DE AVAL TEC DE CONTRATOS ASSIST COMPLEMENT., com redução de 12,5 % (doze e meio por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 05/12/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL nº 160/2025 (em grau de Reconsideração) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00060-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00237130/2025-49.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 1171 de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182 de 25 de setembro de 2025, página 30, que concedeu o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor PATRICSON RODRIGUES AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1722512-4 lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00353182/2025-61. ONDE SE LÊ: "...Autorizar o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor PATRICSON RODRIGUES AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1722512-4 lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025...", LEIA-SE: "...Autorizar o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, da servidora ALINNE DE ALMEIDA MENDES MARQUES, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1434430-0, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participação no START POINT de Reabilitação Oral, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21/08/2025 a 23/05/2026, conforme processo SEI nº 00060-00353182/2025-61...".

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR, Técnico em Saúde - Técnico em Higiene Dental, matrícula 1.680.315-9, lotado na Gerência de Serviços de Odontologia (SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS/GEO), para participar do 43º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, no período de 28/01/2026 a 31/01/2026, em São Paulo / Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00020462/2026-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA MARQUES DE SOUSA, Cirurgiã-Dentista, matrícula nº 1711865-4, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para participar do Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - atividades da CGSB do MS, no período de 27/01/2026 a 01/02/2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00020452/2026-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DE ARAUJO COSTA, matrícula: 1441380-9, para substituir o cargo de Gerente do CAPS AD III Rodoviária, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1686642-8, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 46, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 188958431 do processo SEI nº 00060-00386757/2021-07, PAD nº 128/2023, ofertado pela 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor HERBERTE IVO PINHO, matrículas 0172009-0 e 0192983-6, Médico - Pediatra, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 191, inciso II, cumulado com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 16/10/2025, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) LISIANE SEGUTI FERREIRA - Matrícula: 152.680-4, MEDICO - ELETROMIOGRAFIA, com lotação na HAB/DAS/GAMAD, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00570348/2025-11.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): MÔNICA PINTO RODRIGUES, 1.435.720-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.849 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo SAD-PREV, nos períodos de 16 de março de 1998 a 30 de junho de 1999, 1º de janeiro de 2001 a 21 de março de 2001 e 22 de março de 2001 a 26 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00388569/2025-39; AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): MÔNICA PINTO RODRIGUES, 1.435.720-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de janeiro de 1990 a 31 de julho de 1990, 1º de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993, 1º de novembro de 1997 a 15 de março de 1998, 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000, 27 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010 e 10 de janeiro de 2011 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00388569/2025-39".

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JANAINA BAUAB DE ASSIS, MÉDICA - FISIATRIA E REABILITAÇÃO, matrícula 1719686-8, processo 00060-00406326/2024-17, para participar do "30º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO", na cidade de SANTOS - SP, no dia 15/04/2026 a 20/04/2026, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) RONNY THOMAS ONIBENE DE OLIVEIRA - Matr. 1.712.200-7, processo 00060-00322778/2023-58, para participar do "Academia Nacional de Cuidados Paliativos do Estado de São Paulo - ANCP-SP", na cidade de São Paulo -SP, no dia 11/03/2026 a 15/03/2026, já incluído o período de trânsito.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: CAROLINA R. DE F. THOME BRAGANCA MATRÍCULA: 198.532-9, 3º QUINQUÊNIO: 22/12/2020 a 28/12/2025, PROCESSO SEI: 00060-00595052/2025-02; IZUMI KURATA, matrícula 152.645-6, 4º QUINQUÊNIO: 07/01/2021 a 05/01/2026, PROCESSO SEI: 00060-00011187/2026-09.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1 como Executora Titular do CONVÊNIO Nº 001/2026 - DCC/UNIAF/FHB, e ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1.401.942-6 como Executora Substituta, objeto do processo nº 00063-00001429/2024-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº 1.701.194-9 como Gestor Titular do Contrato nº 001/2026 - DCC/UNIAF/FHB, Pablo Sol Serra, matrícula nº 1.698.582-6 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00000069/2026-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 175.735-0, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para participar o Workshop e-Social & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas, em Goiânia/GO, no período de 19 a 22 de janeiro de 2026, conforme Processo 00080-00014575/2026-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, para substituir IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, titular do Cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17 a 25 de janeiro de 2026, por motivo de afastamento da titular, para viagem a serviço, nos termos da Portaria nº 1.391, de 19 de dezembro de 2025, conforme Processo 00080-00347935/2025-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000045/2026-45, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.293-8, Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026, restando-lhe, deste segundo período, 26 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 28/08/2026.

SUSPENDER, a contar de 09 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula/SSP 1.715.192-9, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026, restando-lhe, deste segundo período, 26 dias de férias, a serem usufruídas no período de 10/08/2026 a 04/09/2026.

SUSPENDER, a contar de 05 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.726.163-5, Assessor Especial, Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05/01/2026 a 14/01/2026, restando-lhe, deste terceiro período, 10 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08/07/2026 a 14/07/2026.

SUSPENDER, a contar de 06 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do 1º SGT QPPMC FÁUSTON PEREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.093-0, da Assistente Militar, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes exercício de 2025, iniciadas em 05 de janeiro de 2026, restando-lhe 29 dias a serem usufruídos no período de 08/09/2026 a 06/10/2026.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00000153/2026-18, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 12 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia do Distrito Federal, matrícula 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 05 a 14 de janeiro de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 3 dias de férias, a serem usufruídas no período de 27 a 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentadas nos termos Processos nº 00050-00000050/2026-58 e 00050-00026034/2025-12, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 06 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do Cel QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula nº 1.726.625-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2025, iniciadas em 05 de janeiro de 2026, restando-lhe, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 08 de setembro a 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Suspender, a contar de 05 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do Cap. QOMB/Intd. ALISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.973-0, Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2025, iniciadas em 05 de janeiro de 2026, restando-lhe, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 16695585, em substituição à servidora HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 1.709.185-3, para a função de Presidente; a servidora BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1675969, em substituição ao servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor NEWMAN GREGÓRIO DE CAVALHO SAISSÉ, matrícula nº 17260361, em substituição ao servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 373/2025, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., cujo objeto consiste na distribuição de energia elétrica Prédio da DEFESA CIVIL, processo SEI-GDF nº 00050-00015481/2025-38.

Art. 2º Designar a servidora HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 1.709.185-3, em substituição ao servidor GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3, à função de Gestor; o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, em substituição ao servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, à função de Fiscal Administrativo; e o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X em substituição ao servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, à função de Fiscal Técnico, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 07/2023, processo SEI nº 00050-00000161/2023-11, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica, por prazo indeterminado, segundo a estrutura tarifária de ALTA TENSÃO para atendimento das demandas do Edifício Sede do CIOB.

Art. 3º Designar a servidora HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 1.709.185-3, em substituição ao servidor GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3, para a função de Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 08/2025, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., referente a distribuição de energia elétrica; processo SEI-GDF nº 00050-00010500/2025-30.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**CASA MILITAR**

## PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matrícula GDF 1.720.302-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 04/01/2026 a 07/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000123/2026-12.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

## PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, matrícula GDF 1.726.543-6, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003602/2025-18.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

## PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar a Cap. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 1.727.372-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000134/2026-01.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

## PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.723.517-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000133/2026-58.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

## PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar o 2º SGT QPPMC EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula GDF 1.713.996-1, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matrícula GDF 1.720.302-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000135/2026-47.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula GDF 1.720.610-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 16/01/2026 e no período de 19/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000075/2026-62.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00000853/2026-08, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 71, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026 que trata de transferência ex-officio, para a reserva remunerada de policiais militares, para ONDE SE LÊ: "...nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, art. 91 e item 4, alínea d, inciso I, art. 94, da lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984...," LEIA-SE: "...nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I e item 4, alínea D inciso I do art. 92 da Lei Federal nº 7.289/1984...,"

ANA PAULA BARROS

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/25ºBPM/1ªCIA de 31/12/2025 (190954877), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00198410/2025-59), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS - mat. 736.955-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 09/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191676112). Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 192055939 e o DOU Nº 238 Seção 2 Pág. 80, de 15 de dezembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2025, a Major MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, Mat. 177.982/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde Dentistas - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério Público Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando Circular Nº 3/2026 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 06/01/2026 (191198075), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00002047/2026-66), resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e da DPM/SCAF-LTSP, o 1º SGT QPPMC RENATO CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA - mat. 23.888-0, falecido no dia 05 de janeiro de 2026, com base no art. 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2026 4 00159 143 0052525 10, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Gama - DF, datada de 06/01/2026, que deu como causa da morte: Sepse de Foco Pulmonar, Neoplasia de Pâncreas Metastático. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/20ºBPM/2ªCIA de 06/01/2026 (191183144), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00001910/2026-68), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, mat. 737.999-4, com base no art. 110, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, na Polícia Rodoviária Federal em 14/01/2026, conforme Termo de Posse e Exercício - PRF (192154153). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/25ºBPM/1ªCIA de 29/12/2025 (190737470), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197011/2025-71), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC EMERSON CASTRO PEREIRA, mat. 3428725-6, com base no art. 110, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, na Polícia Rodoviária Federal em 14/01/2026, conforme Termo de Posse e Exercício - PRF (192190173). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 31/12/2025 (190892191), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197937/2025-66), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA - mat. 738.971-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 13/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (192148599). Efetivar o licenciamento a contar de 13 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 31/12/2025 (190921694), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00198229/2025-42), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI - mat. 739.284-2, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal em 14/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (192143980). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

## PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPRV/1ªCIA de 07/01/2026 (191092229), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00001214/2026-51), resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES - mat. 738.321-5, com base no art. 110, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, na Polícia Rodoviária Federal em 14/01/2026, conforme Termo de Posse e Exercício - PRF (192150591). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

## PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPTAN/SP de 30/12/2025 (190881134), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197834/2025-04), resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA - mat. 738.131-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 14/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (192066580). Efetivar o licenciamento a contar de 14 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

## PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, publicado no DODF nº 10-A de 24/01/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP; e Edital nº 13/2026 - DGP/PMDF de 13/01/2026, publicado no DODF nº 008 de 14/01/2026 (192234971), que convocou o candidato para inclusão e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP 12; e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197322/2025-30, resolve: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na graduação de Soldado 2ª Classe, a contar de 16 de janeiro de 2026, na condição Sub Judge, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), o Policial Militar abaixo relacionado:

Nº	Gradação	Nome	Mat.	Processo Nº
1	SD 2ª Classe	KAIQUE SOUZA FLAVIO (Sub Judge)	3517035-2	0756598-87.2025.8.07.0000

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA  
CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

## PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

TCE nº 2025.0622.11.0026 (Portaria de Substituição de Tomador de Contas). O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00036845/2024-20, resolve: DISPENSAR o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula 50.525/0, da condição de Tomador de Contas da TCE nº 2025.0622.11.0026, por motivos especificados na Portaria PMDF de 06 de JANEIRO de 2026, haja vista, estar aguardando transferência para Reserva Remunerada. NOMEAR o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Matrícula 50.508/0, para a condução dos trabalhos da TCE nº 2025.0622.11.0026, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Distrital em razão de aplicação do teto remuneratório, valores pagos indevidamente a policial militar da RR, conforme os fatos constantes, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa; COMPETE ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos

autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

INCUMBE à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

## PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0001

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00146026/2025-71;

DESIGNA-SE o 2º TEN QOPM ÍTALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA 738.758/X, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

COMPETE ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

INCUMBE à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

## PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido de Acerto Financeiro Abate Teto e Decisão 224/2024 - TCDF, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00036818/2024-57;

DESIGNA-SE o CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA - matrícula 50.452/1, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

COMPETE ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

INCUMBE à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

## PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0003

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Aplicação do teto remuneratório. Valores pagos indevidamente a policial militar da RR, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 054-00036986/2024-42;

DESIGNA-SE o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - MATRÍCULA 50.519/6, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

COMPETE ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

INCUMBE à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.481/7, Comandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 25 a 27 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00192025/2025-06)

DESIGNAR o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, chefe da seção administrativa do 2º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 18 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00191967/2025-69)

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, - DCC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do DCC, SIGRH 21102477, Símbolo CPE-05, nos períodos de 01 a 11 de janeiro de 2026, e no período de 22 a 27 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00198217/2025-18)

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, SIGRH 00002101, Símbolo CPE-05, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00000814/2026-01)

DESIGNAR o CEL QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Comandante da Academia da Policial Militar - DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00168723/2025-82)

DESIGNAR o TC QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, Comandante do 28º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 19 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00192010/2025-30)

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO TIRONI MURAKAME, matrícula 50.949/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM VIRGÍNIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933/7, na função de Subchefe do Centro de Inteligência, SIGRH 21102020, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 13 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00002886/2026-84)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 23.687/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, na função de Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, SIGRH 21102469, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 09 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00006079/2026-31)

DESIGNAR o CEL QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, Corregedor Adjunto, da Corregedoria Adjunta, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, na função de Chefe do Departamento de Controle e Correição, SIGRH 21102471, Símbolo CPE-02, no período de 01 a 29 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00198295/2025-12)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ  
CEL QOPM

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, matrícula 50.585/4, chefe da seção administrativa do 2º CPR, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00191967/2025-69)

DESIGNAR o MAJ QOPM JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA, matrícula 72.871/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula 50.916/7, na função de Chefe do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08, no período de 24 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00180805/2025-03)

DESIGNAR o MAJ QOPM IGOR DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula 50.859/4, Chefe da Seção de Tomada de Contas Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do DCC, SIGRH 21102477, Símbolo CPE-05, nos períodos de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00198217/2025-18)

DESIGNAR o CAP QOPM RENIERY SANTA ROSA ULBRICH, matrícula 730.803/5, Subcomandante do 28º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, na função de Comandante do 28º BPM, SIGRH 21102554, Símbolo CPC-08, no período de 28 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00197319/2025-16)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, Chefe da Seção de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, SIGRH 00002101, Símbolo CPE-05, no período de 21 a 31 de outubro de 2025, e no período de 03 a 21 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00197869/2025-35)

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, na função de Chefe da Subchefia de Ordem Pública, SIGRH 00002101, Símbolo CPE-05, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00000814/2026-01)

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON CORREA CARVALHO, Matrícula 175.480/7, Subcomandante do 13º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a TC QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 50.899/3, na função de Comandante do 13º BPM, SIGRH 21102513, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00195473/2025-53)

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula 74.652/5, para substituir, o TC QOPM JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.597/7, na função de Corregedor-Adjunto, da Corregedoria-Adjunta, do DCC, SIGRH 21102474, Símbolo CPE-05, no período de 26 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00193397/2025-41)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935/3, Chefe da Seção de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868/3, na função de Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, SIGRH 00702529, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 21 de outubro de 2025, no período de 31 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025, e no período de 21 a 23 de novembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00190911/2025-97)

DESIGNAR o CEL QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Comandante da Academia da Policial Militar - DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00168723/2025-82)

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00181292/2025-40)

DESIGNAR o MAJ QOPM JURACY NEVES DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 21.345/4, subcomandante do 15º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 50.843/8, na função de Comandante do 15º BPM, SIGRH 21102552, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00197537/2025-51)

DESIGNAR o MAJ QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo

das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700/8, na função de Comandante do 21º BPM, SIGRH 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 21 de outubro a 04 de dezembro de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00187189/2025-11)

DESIGNAR o CEL QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, Comandante da Academia da Policial Militar - DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00186361/2025-10)

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 08 a 13 de dezembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00184425/2025-30)

DESIGNAR o CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DA SILVA, matrícula 50.637/0, Comandante da Academia da Policial Militar - DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2025, por motivo de LTSP. (00054-00184122/2025-17)

DESIGNAR MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8ºBPM, SIGRH 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 17 a 21 de novembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00187294/2025-42)

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 51.392/X, Chefe da Subseção de Operação e Instrução do CPTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM PERICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 50.669/9, SIGRH 21102572, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 26 de Dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00005542/2026-27)

DESIGNAR o CEL QOPMUJANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, matrícula 50.592/7, Corregedor Adjunto, da Corregedoria Adjunta, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 50.568/4, na função de Chefe do Departamento de Controle e Correição, SIGRH 21102471, Símbolo CPE-02, no período de 29 a 30 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino, e no dia 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00198295/2025-12)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ  
CEL QOPM

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

### PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00198369/2025-11 e processo nº 00054-00080605/2019-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ERIK NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº 06408338, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026, beneficiário do Major PM RUBINALDO MARQUES DA SILVA, MAT SIGRH nº 50.632/X, MAT SIAPE 1397938, falecido na Reserva Remunerada em 24 de agosto de 2019, tendo em vista a condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.700/2017 e Processo SEI/GDF nº 00054-00001567/2025-71, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora SARAH MILOMES COSTA, matrícula nº 06177875, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 2º Sargento PM WALDELITO ALVES DA COSTA, MAT SIGRH nº 14.625/0, MAT SIAPE 1415387, falecido na reforma em 08 de maio de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00015008/2025-48 e no processo SEI/GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026, beneficiária do 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, MAT SIGRH nº 19.375/5, MAT SIAPE 1392059, falecido na ativa em 14 de agosto de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054-00014938/2021-51, resolve:

REESTABELECEER a condição de pensionista militar do senhor LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565905, a contar de 10 de dezembro de 2025, até decisão final, em cumprimento ao teor da Decisão Interlocutória com força de Mandado, em sede de antecipação de tutela, produzida nos autos do Processo nº 0715766-55.2025.8.07.0018/6ª Vara de Fazenda Pública do DF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040955/2021-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ESTER DE ALMEIDA PROXIMO, matrícula nº 06586031, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 13 de junho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM CHARLES ELISEU PRÓXIMO, MAT SIGRH nº 10.630/0 e MAT SIAPE 1386842, da reserva remunerada, falecido em 27 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00117464/2022-89, resolve:

REESTABELECEER a pensão militar Sra. MARLENE DE AQUINO WALDECK, CPF 351.\*\*\*.\*\*\*-87, a contar de 31 de dezembro de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de índice -TCU (94352712). Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00006288/2019-55, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUÍS FELIPE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 06342787, a contar de 04 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º SGT QPPMC SOUFIAN OLIVEIRA SANTOS, Mat. SIGRH nº 23.001/4, Mat. SIAPE 1395108, da ativa, falecido em 14 de dezembro de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001163/2026-68 e processo nº 054.001602/2006, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALINE AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 04874111, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do o Soldado PM 2º Classe OZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, MAT

SIGRH nº 24.350/7, Mat. SIAPE nº 1415671, da ativa, falecido em 26 de outubro de 2006, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00001315/2026-22 e processo nº 00054-00111452/2020-89, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUÍS FELIPE COSTA DE CASTRO, matrícula nº 06527264, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do SD PM RODRIGO DE CASTRO PAULA, MAT SIAPE 1393397, reformado, falecido em 26 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101578/2025-50 e no Processo nº 054.002.351/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GIOVANNA RODRIGUES TELES MEDEIROS, matrícula nº 0733978X, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 3º SGT QPPMC GENILSON DA SILVA MEDEIROS, MAT SIGRH nº 21.596/1, MAT SIAPE 1393832, reformado com proventos integrais, falecido na ativa em 06 de novembro de 2015, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00123530/2025-01, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor KAUAN RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 07060777, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º Sargento PM GILVAN ALVES DE MACÊDO, MAT SIAPE 1392220, Reserva Remunerada, falecido em 06 de agosto de 2025, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00001010/2021-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RODRIGO REIS PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 06553583, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º TEN PM DAVID JOSÉ DE SANTANA, MAT SIGRH nº 08.105/1, MAT SIAPE nº 1385261, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00000760/2026-75 e processo nº 054.001.031/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL CARNEIRO ALKIMIM DE ALMEIDA, matrícula nº 05940117, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 12 de junho de 2026, beneficiário do 1º Sargento PM JOSE CARNEIRO DE ALMEIDA,

MAT SIGRH nº 10.362/4, MAT SIAPE 1386203, falecido na ativa em 04 de abril de 2015, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00095767/2025-86 e Processo nº 054.001.510/2003, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA VITORIA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 04281284, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do SD PM GERALDO RODRIGUES DA PAZ, MAT SIGRH nº 21.055/2, MAT SIAPE 1393400, falecido na ativa em 07 de setembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 00054-00084364/2020-05, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora JULIA LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 06503667, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º SGT PM RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAÚJO MAT SIGRH nº 20.041-7, MAT SIAPE 13925865, falecido na ativa em 18 de julho de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097374/2025-15 e processo nº 054.000.788/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 06267955, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do Subtenente PM MARIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, Mat. SIGRH 17.602/8, Mat. SIAPE nº 1398984, falecido na ativa em 04 de abril de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00192004/2025-82 e Processo nº 00054.003.024/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS ALVES RODRIGUES, matrícula nº 06116957, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026, beneficiário do 1º Tenente PM JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, Mat. SIGRH nº 02.336/1, Mat. SIAPE nº 1382252, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de novembro de 2016, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00002746/2026-14 e processo nº 054.000.025/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RENATO KEVEN GOMES SILVA, matrícula nº 05900247, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º Sargento PM ARMANDO DA SILVA, MAT SIGRH nº 16.686/3, MAT SIAPE 1390197, falecido na reserva remunerada em 08 de dezembro de 2014, tendo em

vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00002709/2026-06 e Processo nº 054.000.075/2010., resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor ALEX ROBERTO GOMES PIMENTA, matrícula nº 05285674, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 21 de abril de 2026, beneficiário do Soldado PM ALECSO ROBERTO DE NOVAIS PIMENTA, MAT SGRH nº 14.811/3, MAT SIAPE 1389012, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de dezembro de 2009, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANA BEATRIZ SOUZA REIS, matrícula nº 06933521, a contar de 11 de dezembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DVPC nº 734 de 03 de maio de 2024, publicado no DODF nº 093 de 16 de maio de 2024, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RHASSANY ERNESTO REIS, Matrícula nº 18.564/7, da Reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2024, na proporção de 1/2 (um meio) para ESTER BEZERRA DE SOUZA REIS e PEDRO HENRIQUE ARAUJO REIS, respectivamente viúva e filho maior de 21 anos estudante universitário do instituidor, a contar de 11 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 39, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE ARAUJO REIS, matrícula nº 06933548, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 18 de janeiro de 2026, beneficiário do ST PM RHASSANY ERNESTO REIS, MAT SGRH nº 18.564/7, MAT SIAPE 1391413, da Reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2024, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 40, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00038548/2021-76, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE ARARUNA DA SILVA, matrícula nº 06597416, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º SGT CRISTIANO ARARUNA AUGUSTO DE LIMA, MAT SGRH nº 20.082/4, MAT SIAPE 1392618, da ativa, falecido em 27 de março 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 49, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00052725/2024-70, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VICTOR LEONARDO MEDEIROS BATISTA, matrícula nº 06934099, a contar de 13 de dezembro de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DVPC nº 739, de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 093 de 16 de maio de 2024, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LEONARDO VICTOR BATISTA, Matrícula nº 72.833/0, da ativa, falecido em 24 de março de 2024, na proporção de 1/2 (um meio) para LEDIANE DE SOUSA FERREIRA e MIGUEL LEONARDO MEDEIROS BATISTA, respectivamente companheira e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar de 13 de dezembro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 54, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00004100/2026-63, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar LUCAS RODRIGUES BARRETO, CPF: 076.\*\*\*.\*\*\*-76, completou 24 (vinte e quatro anos) em 05 de janeiro de 2026, matrícula nº 6346332, deixou de comprovar ser estudante universitário e foi excluído em observância ao previsto no art. 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/60.

REVER a PORTARIA Nº 526, DE 31 DE JANEIRO DE 2019, publicado no DODF nº 32 de 14 de fevereiro de 2019, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "d"; e inciso II (este com a redação dada pelo art. 4º da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/1960; c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT ROBÉRIO NEIVA BARRETO, matrícula 10.438/8, da Reserva Remunerada, falecido em 07 de janeiro de 2019, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS BARRETO, LUANA RODRIGUES BARRETO e VANESSA THAIANA NEIVA CUNHA BARRETO, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar de 01 de janeiro de 2026, data da exclusão do referido pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.003.627/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ISAAC MEWTON ANDRADE COSTA, matrícula nº 05952182, a contar de 09 de março de 2025, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no art. 37, Inciso I da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 608 de 07 de julho de 2015, para transferir, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/200, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM NEWTON JOSÉ DE ANDRADE, Mat. SGRH nº 02.648/4, Mat. SIAPE nº 1382369, falecido na ativa em 03 de abril de 2015, na proporção de 1/5 (um quinto) para: ALESSANDRA AVELINO COSTA; REBECA EMANUELLE ANDRADE COSTA; WANESSA CRISTINA DE ANDRADE; LENYA CARLOS ANDRADE e VÂNIA VALÉRIA DE ANDRADE, viúva e filhas maiores do instituidor a contar de 09 de março de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 58, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00127693/2022-10, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor HUGO CARVALHO EUZEBIO, matrícula nº 06775713, a contar de 1º de janeiro de 2026 de 30 de junho de 2026,

beneficiário do 1º SGT PM RR JOAO ANTONIO EUZEBIO, MAT SGRH nº 08.749/1, MAT SIAPE nº 1415182, da reserva remunerada, falecido em 06 de setembro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00003638/2026-51 e processo SEI-GDF nº 00054-00079958/2019-52, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor EMMANUEL SOUSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 06409016, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT PM RR JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA, matrícula SGRH nº 14.334/0, matrícula SIAPE nº 1388711, falecido na reserva remunerada em 19 de agosto de 2019, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097017/2024-68 e no processo nº 00054-001.028/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor HUGO ALBERTO ALVES PORFIRIO, matrícula nº 05824664, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do Major PM HELIO JOSÉ PORFIRIO, matrícula SGRH nº 50.650-8, matrícula SIAPE nº 1397954, falecido na ativa em 20 de maio de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00019852/2024-67, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO GUILHERME DE SOUZA LOPES, matrícula nº 06518761, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 16 de abril de 2026, beneficiário do 2º SGT PM JOSÉ ALANI LOPES, MAT SGRH nº 22.379/4, MAT SIAPE 1415616, falecido na ativa em 18 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 0054-002280/2016 e processo nº 054.002.280/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor WALTER DE PAIVA BARBOSA, matrícula nº 06083056, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do ST PM VALTEMIER DE JESUS BARBOSA, MAT. SGRH nº 10.627/7, MAT. SIAPE nº 1386329, falecido na ativa em 13 de agosto de 2016, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054.001.983/2013 e Processo SEI/GDF nº 00054-00004632/2026-09, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, matrícula nº 05757495, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º Sargento PM BENEDITO LUIZ DA SILVA, MAT SGRH nº 06.813/6,

MAT SIAPE 1384830, da reserva remunerada, falecido em 15 de setembro de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00103825/2025-52 e processo nº 054.000.283/2018, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ALESSANDRA ESTER SILVA MARTINS, matrícula nº 06248471, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026 beneficiária do 1º SGT PM EDILSON MARTINS DOS SANTOS, MAT SGRH nº 11.552/5, MAT SIAPE 1386795, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de janeiro de 2018, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00078796/2025-83, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAUA PORTILHO OLIVEIRA, matrícula nº 07036248, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT QPPMC SANDRO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 23.994/1, Mat. SIAPE nº 1395925, falecido em 08 de maio de 2025, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00103499/2025-83 e processo SEI-GDF nº 00054-00087675/2022-80, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS SOUSA FREIRE, matrícula nº 06756280, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT PM ANTONIO DOMINGOS FREIRE JÚNIOR, MAT. SGRH nº 19.653/3, MAT. SIAPE nº 1392283, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00052572/2025-41 e no Processo nº 0054.000.705/1998, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAMON PORFIRIO MACEDO, matrícula nº 05562848, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º TEN PM ADEMAR LOPES MACÊDO, MAT SGRH nº 06.105/0, MAT SIAPE 1383327, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de janeiro de 2012, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE JANEIRO DE 2026  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00039932/2021-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 06595693, a contar de 16 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º Sargento PM WESLEY PEREIRA DE ANDRADE,

MAT SIGRH nº 11.324-7, MAT SIAPE 1386692, falecido na reserva remunerada em 20 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00039932/2021-96, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 06595693, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º Sargento PM WESLEY PEREIRA DE ANDRADE, MAT SIGRH nº 11.324-7, MAT SIAPE 1386692, falecido na reserva remunerada em 20 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00117829/2025-18 e processo nº 054.001295/2004, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CARLOS DIEGO MOREIRA PAES, matrícula nº 04416287, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do SD QPPMC CARLOS DEMÉTRIUS DA CUNHA PAES, MAT SIGRH nº 74.127/2, MAT SIAPE 1399452, falecido na ativa em 14 de julho de 2004, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00126839/2025-44 e processo nº 054.000.269/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS GOMES DINIZ SOUSA, matrícula nº 06151221, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do CB PM JEFFERSON SILVA SOUSA, MAT SIGRH nº 74.319/4, MAT SIAPE 1399609, falecido na ativa em 23 de março de 2017, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00022102/2025-53, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAUL BEZERRA ANDRADE, matrícula nº 07015437, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º SGT PM FRANCISCO ASSIS ANDRADE SILVA, Matrícula nº 05.888-2, MAT SIAPE 1384550, reformado com proventos integrais, falecido em 22 de janeiro de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00078185/2025-35, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor DAVID PEREIRA SILVA, Mat. 05345634, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do CB PM DJALMA SILVA, Mat. SIGRH nº 12.876/7, Mat. SIAPE 1387647, falecido na ativa em 15 de maio de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma

do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 0054-000062/2006, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora VITORIA GABRIELLY BRANDAO DA SILVA, matrícula nº 04747186, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do SD PM MARCOS ANTONIO DA SILVA, MAT SIGRH nº 13.282/9, MAT SIAPE 1387949, da ativa, falecido em 27 de novembro de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00106720/2025-55 e processo nº 054.000595/2006, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO TARGINO SILVA, matrícula nº 04783719, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do Soldado PM MARCELO PEREIRA DA SILVA, MAT SIGRH nº 19.909/5, Mat. SIAPE nº 1392493, falecido na ativa em 29 de março de 2006, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00110744/2025-17 e processo SEI/GDF nº 00054-00150976/2023-38, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO FELLIPE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 06879497, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º SGT PM ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA, MAT. SIGRH nº 09.239/8, MAT. SIAPE nº 1385691, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de outubro de 2023, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00094718/2021-01, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor Erick Sales de Souza, matrícula nº 06659705, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026, beneficiário do 1º Sargento PM ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA, MAT SIGRH nº 16.401/1, MAT SIAPE 1389986, reserva remunerada, falecido em 23 de julho de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00095353/2025-57 e processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUSTAVO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 06743625, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SIGRH nº 014.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na reserva remunerada, em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, §

2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054001290/2004 e Processo físico nº 054.001.290/2004, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 206, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 122 de 01 de julho de 2022, referente ao SD PM REF GERSON GONÇALVES FERREIRA, matr. 14.067/8. Rever a Portaria PMDF/DIP nº 68 de 09 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 153 de 11 de agosto de 2004, referente ao SD PM REF GERSON GONÇALVES FERREIRA, matr. 14.067/8 para incluir a seguinte fundamentação legal: nos termos dos artigos 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; a contar de 11/08/2004 e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (XXX), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00072495/2023-07, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR GALILEU SANZIO LACERDA DA SILVA, matrícula 19.584/7, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0714416-03.2023.8.07.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00167994/2025-11 e nº 054.002.107/2010, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM RR AFONSO DONIZETTI DE MAGALHÃES - Matrícula nº 07.775/5, a contar da data da prescrição quinquenal (18/10/2020), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00030483/2025-69, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR ADERVAL DIAS CORREA, matrícula 13.883-5, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0743220-16.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00155138/2025-02 e nº 0054-000563/2017, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR JOAB MOURA BARROS - Matrícula nº 15.927/1, a contar da data do diagnóstico (09/09/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do

artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de empenho nº 205NE000842, 2025NE000843, 2025NE000844, 2025NE000845, 2025NE000846 e 2025NE000854 (189275514, 189275585, 189275761, 189275827, 189275887 e 189275967), e as que poderão surgir deste processo: I - SD QPPMC JULIANA FRACYELLE FREITAS OLIVEIRA, matrícula. 738.474-2, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS, matrícula. 736.990-5, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar a SD QPPMC JULIANA FRACYELLE FREITAS OLIVEIRA, matrícula. 738.474-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de empenho nº 205NE000842, 2025NE000843, 2025NE000844, 2025NE000845, 2025NE000846 e 2025NE000854 (189275514, 189275585, 189275761, 189275827, 189275887 e 189275967), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00048167/2024-48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 5/2026 - PMDF/DINFRA/AT (191857605), o 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, da função de Gestor da ARP e o CB QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula. 736.099-1, da função de Gestor Substituto da ARP e DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº. 49/2025-DER/DF (190309655), conforme indicado no Memorando Nº 5/2026 - PMDF/DINFRA/AT (191857605): I - CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula. 72.639-7, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula. 72.700-8, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00144533/2025-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 9/2026 - PMDF/DEC/APMB/SAD/CH (191699847), o 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, matrícula. 195.804-6, da função de membro e DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 50/2025 (175821600), conforme indicado no Memorando Nº 9/2026 - PMDF/DEC/APMB/SAD/CH (191699847): I - 2º TEN QOPMA GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula. 21.651/8, para a função de Gestor da ARP; II - 2º TEN QOPMA BRUNO GONÇALVES DA SILVA, matrícula. 74.119/1, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º SGT QPPMC SILVIO DA SILVA FILIPPI, matrícula. 74.004-7, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00104267/2025-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE MARCO XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Substituto

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARIA DE FÁTIMA AMORIM CAMPOS, viúva, CRISTIANE AMORIM CAMPOS e KATIANE AMORIM CAMPOS, filhas do ex-2º Tenente BM (Ref.) SEBASTIÃO NUNES CAMPOS, matr.: 1400507, falecido em 25 de novembro de 2025, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei 13.954/2019), c/c art. 31, da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Em consequência, as filhas somente usufruirão dos benefícios após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00136388/2025-81 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 20 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, em razão da pensionista Stefany Lorrany Alves Braga ter completado 21 anos de idade no dia 21 de dezembro de 2025. Em consequência, a pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt BM ALBERTO DO ROSÁRIO BRAGA, matc: 1415794, falecido em 19 de janeiro de 2009, é CONCEDIDA para Fernanda Soares Braga e Kleinyana Soares Braga, filhas maiores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma e REDISTRIBUÍDA para Maria Antônia Soares Braga e Stefany Lorrany Alves Braga, viúva e filha, dos atuais 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput, art. 39, §1º e art. 53, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI 0053-000195/2009 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

## APOSTILAMENTO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de Nadine Guedes Carneiro, matr.: nº 05168112, pensionista militar, por ser maior de 21 anos e ter concluído o ensino superior, não ensejando a concessão de pensão militar, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ativa) AMARILDO GUEDES DE CARVALHO, matr. 1403844, falecido em 29 de janeiro de 2009; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para os pensionistas: Nadi Carneiro da Silva, viúva, e Adam Amarildo Guedes Carneiro, filho menor, alterando para 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada um, a contar da data da exclusão da expensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00001904/2026-39 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## APOSTILAMENTO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Leonardo Goerhing Ribeiro de Vasconcelos, matr. 5535158, filho, pensionista militar, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos em 12 de novembro de 2025, idade limite para o recebimento do benefício de pensionista matriculado em Instituição de ensino superior, cujo instituidor é o ex- 1º Sgt BM (Ativa) REGIS LEONARDO FERREIRA DE VASCONCELOS, matr.: nº 1403930, falecido em 26 de novembro de 2011, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício será integralizado em favor do pensionista: Pedro Vinicius Veloso de Vasconcelos, filho, matr.: nº 5535115, alterando sua cota parte de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data da exclusão do expensionista. Processo nº SEI- 00053-00090251/2025-73 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a EMILI DO CARMO NOLETO, matrícula nº 177.564-2, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00047130/2025-30.

CONCEDER aposentadoria a EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 59.302-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00047971/2025-47.

CONCEDER aposentadoria a CÍCERO PAZ, matrícula nº 31.466-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85 c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00047677/2025-35.

CONCEDER aposentadoria a CLÁUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula nº 58.443-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00047583/2025-66.

CONCEDER aposentadoria a ROBINSON PEREIRA VALADÃO, matrícula nº 59.280-3, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00047740/2025-33.

CONCEDER aposentadoria a MAURÍCIO ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 48.396-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00047249/2025-11.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00066215/2025-32, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

- I - DAYVSON FRANKLYN DE SOUZA, matrícula 1726934-2, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;
- II - MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 00009474;
- III - HELEN ALVES LISBOA VITORINO, matrícula 17269997;
- IV - CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 17270189.

§ 1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

- I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;
  - II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;;
  - III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;
  - IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
  - V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 253 (190390816) e na Decisão 11 (192130559), Processo n.º 00055-00017884/2023-19, resolve:

Art.1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores ALEX ALVES DOS SANTOS e FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, nos termos do art.190, I, da Lei Complementar 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo público efetivo de Técnico em Atividade de Trânsito, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, da servidora CAMILA

RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, a contar de 08/01/2026, conforme Processo SEI nº 00055-00001160/2026-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina (Nutran 2), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 31/12/2025 a 27/01/2026, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00135957/2025-15.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MEDEIROS DE SANTANA, matrícula nº 256.774-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula nº 250.439-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dicrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 27/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de viagem a serviço, nos termos do processo 00055-00064098/2025-72.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**INSTRUÇÃO Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, matrícula nº 250.929-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 10/01/2026, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00001384/2026-16.

Art. 2º Designar o servidor ARTHUR LIMA FARIA, matrícula nº 251.041-3, Agente de Trânsito, para substituir o servidor DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251.161-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00001384/2026-16.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**INSTRUÇÃO Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão da licença-servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, matrícula 250.202-X, referente ao período de 19/12/2020 a 25/12/2025, ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 250.208-9, referente ao período de 19/12/2020 a 17/12/2025, DJANIO FARIAS DE LIMA, matrícula 250.781-1,

referente ao período de 14/12/2020 a 12/12/2025, ELISEU AMARAL DE FARIA JUNIOR, matrícula 250.231-3, referente ao período de 31/12/2020 a 29/12/2025, FLAVIA BARBACENA COSTA, matrícula 199.194-9, referente ao período de 25/11/2020 a 15/12/2025, FLAVIA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 250.206-2, referente ao período de 19/12/2020 a 17/12/2025, GABRIELLA SABATINY NOGUEIRA BARRETO DE MATOS, matrícula 250.592-4, referente ao período de 13/12/2020 a 14/12/2025, JESSEU EMERICK, matrícula 192.981-X, referente ao período de 18/12/2020 a 16/12/2025, JONAS GONCALVES DOURADO JUNIOR, matrícula 250.288-7, referente ao período de 13/12/2020 a 17/12/2025, KARINA ALVES FARIA, matrícula 199.199-X, referente ao período de 23/11/2020 a 07/12/2025, LAILA NUNES MENDES, matrícula 250.207-0, referente ao período de 17/12/2020 a 18/12/2025, LEANDRO ALVES DA SILVA, matrícula 250.369-7, referente ao período de 24/12/2020 a 22/12/2025, LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, matrícula 250.232-1, referente ao período de 07/12/2020 a 12/12/2025, PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 250.230-5, referente ao período de 27/12/2020 a 25/12/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISELE FERREIRA BATISTA, policial penal, matrícula 17161312, a contar de 09 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00000164/2026-29.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTRATOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PHELIPE SACRAMENTO SILVA - Matrícula: 1.716.443-5, para atuar, como Fiscal Setorial - CIR, do Contrato Administrativo nº 032/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028033/2025-25, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 2º Designar o servidor ÁLVARO HENRIQUE SÁ DE OLIVEIRA - Matrícula: 1.721.900-0 para atuar, como Fiscal Setorial - CIR, do Contrato Administrativo nº 032/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00028033/2025-25, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC.

Art. 5º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16530195, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802930, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 15/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o disposto no Art. 3º do Decreto no 42.033, de 26 de abril de 2021, e pela Portaria nº 169, de 12 de maio de 2025, e ainda, considerando as indicações realizadas pelos órgãos e entidades convidadas e os presentes na 1ª reunião da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cafeicultura no Distrito Federal (C-CAFE/DF), realizada em 04 de julho de 2025, e na instrução acostada aos autos do Processo nº 00070-00002698/2025-11, resolve: Art. 1º Designar os representantes da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Cafeicultura no Distrito Federal (C-CAFE/DF), instituída pela Portaria nº 169, de 12 de maio de 2025, conforme Art. 5º da citada Portaria, na condição de titular e suplente, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades e do setor produtivo:

I - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI) - DANIEL OTAVIO MOREIRA ASSENÇÃO e CARINA MIWAKO ICHIDA ;

II - Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF) - ROSELI GARCIA MEDEIROS DA CUNHA OLIVEIRA e JOSEANE LIMA FERREIRA LELIS

III - Federação de Agricultura e Pecuária (FAPE/DF) - CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO e GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) - EDUARDO PICKLER SCHULTER e PAOLA PIMENTEL MAGALHÃES.

V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Café (EMBRAPA CAFÉ) - RODOLFO OSÓRIO DE OLIVEIRA E RENATA KELLY DA SILVA;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/DF) - MARJORIE STEMLER DA VEIGA e GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA;

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) - BIANCA BICALHO VASCONCELOS e CARLOS CARDOSO DE SOUZA;

VIII - Associação dos Empreendedores do Café do Lago Oeste (ELO RURAL) - LÍVIA TEOBALDDO e ELENILD DE GÓES COSTA;

IX - Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) - PAVEL MONTEIRO CARDOSO e CELÍRIO INÁCIO DA SILVA;

X - Universidade de Brasília (UnB) - LÍVIA DE LACERDA OLIVEIRA e CELSO VILA NOVA DE SOUZA JÚNIOR;

XI - Setor produtivo: FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE e NÚCIA MARIA OLIVEIRA CENSI;

XII - Setor produtivo: Café Minelis - Produtor e Torrefação

XIII - Setor produtivo: Torrefador e Avaliador de café [Q-Grader] - Paulo Victor Nicolini de Moraes;

XIV - Setor produtivo: Microtorrefações Café MOKADO, AHA e Anero.

Art. 2º Designar para compor a Presidência da C-CAFE/DF, LÍVIA TEOBALDDO.

Art. 3º Designar para compor o Secretariado Executivo da C-CAFE/DF DANIEL

OTAVIO MOREIRA ASSENÇÃO e equipe da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA LÚCIA GONÇALVES, matrícula 1.663.517-5, e ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 1/2026 - SEAGRI/VHG, cujo objeto é a aquisição de 323 licenças de software Microsoft 365 - versão Standard, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 90026/2025 SEAGRI/DF, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura nesta data, 29/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00000256/2026-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 1870203, Chefe do Núcleo de Produção Animal - NUAN, unidade vinculada à Gerência de Produção Animal - GEPROA, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nas ações e projetos estratégicos desenvolvidos pela Diretoria de Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários - DICAP, , no âmbito da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias – SUPEA.

Art. 2º A atuação da servidora de que trata o art. 1º compreenderá, especialmente, a realização das seguintes atividades:

I - Ações relacionadas à execução do convênio nº 986842/2025/MAPA/SEAGRI-DF (190949264), celebrado em 26 de dezembro de 2025, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF, cujo objeto consiste na contratação de serviço para execução de ações para viabilizar a participação de produtores rurais do Distrito Federal na Fruit Attraction São Paulo 2027, no âmbito do projeto Brasília Frutífera;

II - Contribuições técnicas para reformulação da legislação pertinente ao Programa Reflorestar, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias;

III- Atividades relacionadas à Plano de Agricultura de Baixo Carbono do Distrito Federal - Plano ABC+DF, notadamente quanto à estruturação de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das metas e ações previstas, bem como à orientação técnica para a elaboração de projetos destinados à captação de recursos, com vistas à viabilização da execução das iniciativas previstas no âmbito do referido Plano.

IV - Atividades relacionadas ao secretariado, acompanhamento e apoio técnico da Câmara Setorial da Fruticultura do DF e Programa Rota das Frutas RIDE/DF

Art. 3º A servidora atuará sob supervisão direta do Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias, a quem caberá o atesto de frequência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa e autorização expressa.

Art. 4º A designação de que trata esta Ordem de Serviço não implica alteração de lotação, exercício funcional ou remuneração, caracterizando-se como atribuição temporária de natureza técnico-administrativa, decorrente do poder hierárquico e da organização interna da Subsecretaria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se automaticamente ao término do prazo estabelecido, independentemente de nova manifestação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, no âmbito do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, no Decreto nº 48.152, de 13 de janeiro de 2026, e na Portaria Conjunta nº 18, de 14 de janeiro de 2026, que instituiu a gestão compartilhada do Programa Jovem Candango e estabeleceu as atribuições de cada Pasta, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal - SEFAMI e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, destinado à execução das ações do Programa Jovem Candango, no contexto da gestão compartilhada com a Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal - SEJUVE.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Executora de que trata o art. 1º:

I - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, na qualidade de Presidente;

II - AIMÉ OLIVEIRA, matrícula nº 1.727.771-X, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de Vice-Presidente;

III - VIVIANE DA SILVA CÂMARA BOTELHO, matrícula nº 1.727.068-5, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

IV - VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 282.339-X, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

V - THAUANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.727.075-8, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;

VI - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 282.311-X, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente;

VII - SINVAL ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.067-7, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente;

VIII - HÉLIO GOMES MORENO, matrícula nº 1.727.078-2, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, na qualidade de membro suplente.

§ 1º Nos casos de afastamentos legais do Presidente da Comissão, a sua substituição será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 2º Nos casos de afastamentos legais de quaisquer dos membros titulares da Comissão, a substituição será exercida por membro suplente, observada a ordem de designação.

Art. 3º Compete à Comissão Executora acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2025, observando o cumprimento das metas, dos prazos e das obrigações contratuais, bem como elaborar os relatórios técnicos, gerenciais e de fiscalização necessários à adequada gestão e à prestação de contas do ajuste, em consonância com as competências definidas na Portaria Conjunta nº 18, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

Secretário de Estado da Família

ANDRÉ KUBITSCHK

Secretário de Estado da Juventude

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: ALINE MARIA DA SILVA, 238577-5, Técnico em Atividades Culturais, 4%, 13/01/2026, 00150-00006716/2019-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar o fluxo processual para a operacionalização e o acompanhamento das programações orçamentárias oriundas de Emendas Parlamentares Federais e Distritais destinadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 0179235-0;

II – KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 0176847-6;

III – CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0;

IV – MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 0217742-0;

V – LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 0179864-2

VI – AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0281203-7;

VII – RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 0197693-1; e

VIII – EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 0282386-1.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º O Coordenador do GT poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social (Sedes), à qual deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deverá contemplar a descrição do fluxo processual proposto para a operacionalização e o acompanhamento das programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares, bem como eventuais recomendações para o aprimoramento dos procedimentos administrativos adotados no âmbito da Sedes.

Art. 4º A atuação no referido GT não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "F", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00000786/2026-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 184803-8, no período de 21 a 23 de janeiro de 2026, para a cidade de Bacabal/MA, a fim de acompanhar a reintegração familiar de adolescente, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN, nos períodos de 13/11/2025 a 12/12/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000493/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIA BRANDAO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 08/01/2026 a 09/01/2026, em razão de abono, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAY JOCTA VIEIRA ROCHA, matrícula 02796600, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no dia 12/01/2026, em razão de abono, conforme processo 00431-00000648/2025-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula 01581252, referente ao período de 17/11/2025 a 06/12/2025 conforme processo 00431-00000756/2025-08. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como Integrante Requisitante, TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 02824442, como Integrante Administrativo, e REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Técnico, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00009362/2025-68 referente à contratação de uma única empresa especializada em solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia Voice over que contemple os serviços de ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, modalidade local e longa distância nacional e Internet Protocol-VoIP, internacional, com disponibilidade de um central telefônica PABX em nuvens, 200 aparelhos telefônicos IP em regime de aluguel, licença de Softphone para unidade de atendimento, portabilidade e serviços de central telefônica PABX em um único contrato, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA LESSA LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016 - Processo SEI nº 00220-00006955/2025-70, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 68, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, pág. 41, que instituiu a Comissão de Seleção de Chamamento Público nº 01/2025, para seleção e avaliação das propostas, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 281.066-2;

II - THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUZA, matrícula nº 0287086-X;

III - DAYANA CANTALLOPS SCHNEICKER, matrícula nº 287.113-0.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUZA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar: LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, para atuar como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2021, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, com o objetivo de prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências a Unidade de Consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme Processo nº 00195.00000428/2021-82.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, e, em especial a Ordem de Serviço nº 46, publicada no DODF nº 228 de 03 de dezembro de 2025, pág. 81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 8, de 14 de janeiro de 2026, página 51

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, que atuará no acompanhamento e apoio de todas as etapas do planejamento das contratações, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, bem como às demais legislações e normas aplicáveis.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na pretensa contratação de solução para a modernização dos serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, visando atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), abrangendo os seguintes processos SEI: 00195-00000987/2025-25, 00195-0000064/2026-45, 00195-0000065/2026-90 e 00195-00000073/2026-36.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 283.842-7, na função de integrante requisitante; CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 284.599-7, na função de integrante técnico; ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 7.069-6, na função de integrante administrativo/financeiro.

Art. 4º Compete à EPC a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, relativos às contratações de soluções de TIC.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a formalização dos respectivos contratos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 283796X, Assessor Especial, CNE-07, para substituir RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 2846403, Coordenadora, da Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, CNE-06, SIGRH 01700227, no período de 14/01/2026 a 13/07/2026, por motivo de licença maternidade. Processo SEI nº 00196-00000150/2026-20.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa Nº 04, de 03 de maio de 2021, com fundamento no art. 61, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora lactante MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 15/01/2026 a 22/04/2027, em função de dependente M.L.B.S, nos termos do processo nº 00094-00000328/2026-35.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 56, de 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 56, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA - matrícula: 02845091;

II - ROGERIO MACEDO SIQUEIRA - matrícula: 0284094-4;

III - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO - matrícula: 02789655;

IV - LUCIANO CARDOSO - matrícula: 2820153;

V - SAMUEL PAULO DA SILVA - matrícula: 02808110;

VI - GRAZIELLE CARVALHO NEIVA - matrícula: 0284090-1;

VII - BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA - matrícula 0275423-1.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA e, em seus impedimentos legais, será substituída pelo servidor LUCIANO CARDOSO."

Art. 2º Fica revogada a Portaria 83 (184124308) de 13 de OUTUBRO de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

PORTARIA Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 52, de 16 de junho de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 52, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - ANNY HELOISE DIAS LEITE - matrícula: 2864886;

II - IZANIR NEVES DE MENEZES - matrícula: 0034968-2;

III - WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA - matrícula: 01747428;

IV - ARIANNA MELLO MARQUES - matrícula 2847639;

V - GALINOS DEMETRIUS KONTOYANIS - matrícula. 0282875-8;

VI - CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO - matrícula. 0284237-8;

VII - SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA - matrícula: 0286071-6.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE e, em seus impedimentos legais, será substituída pela servidora IZANIR NEVES DE MENEZES."

Art. 3º Fica revogada a Portaria 84 (184124654) de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 046.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 15/09/2025 a 18/09/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00006475/2025-10.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 8, de 14 de janeiro de 2026, página 52, do ato que designou EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula 278.873-X, para substituir BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4.

DESIGNAR RAYANE PEREIRA SEGUNDO, matrícula nº 286.094-5, Assessora, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 285.846-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Economia Solidária, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00011226/2025-38.

DESIGNAR CLAUDIA GOUVEIA PAIAO, matrícula nº 277.003-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011798/2025-17.

DESIGNAR LAILA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 285.848-7, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 276.649-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, no dia 09/01/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00000110/2026-54.

DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, matrícula nº 283.065-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00008200/2024-21.

DESIGNAR GABRIELLY DANTAS VIANA, matrícula nº 285.689-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEANDRO PAZ DO SANTOS, matrícula nº 284.853-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00007292/2025-11.

DESIGNAR BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 276.674-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000251/2026-77.

DESIGNAR ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009164/2023-32.

DESIGNAR VINICIUS NETO AZEVEDO, matrícula nº 286.287-5, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000689, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, no período de 26/08/2025 a 31/08/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00007818/2025-55.

THALES MENDES FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 055.120/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO REALIZE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.956.288/0002-75, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação profissional presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, relativamente ao Programa QUALIFICA DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007391/2025-95, a saber:

I – GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0285819-3, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO;

II – LARISSA PEREIRA MACEDO SILVA, matrícula nº 0286340-5, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO;

III – BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 286084-8, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

IV – RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula nº 0285786-3, lotado no Gabinete - GAB, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos Gestores e Fiscais designados:

a) Cumprir as disposições constantes no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e art. 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como na Portaria nº 137/SEDET, observando integralmente os deveres e responsabilidades previstos nesses normativos.

b) Atestar as notas fiscais e/ou faturas relativas à prestação dos serviços;

c) Controlar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

d) Controlar o saldo contratual disponível;

e) Compete a todos os servidores designados no art. 1º a assinatura dos documentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, observadas as atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal do Contrato /Fiscal Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAR

Na Portaria nº 9, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 7, de 13/01/2026, página 30, ONDE SE LÊ: "... MARCIA DEL PIERO ..." LEIA-SE "... MARCIA APARECIDA DEL PIERO SILVA ...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, Matrícula nº 255859-9, e RENATO ALVES CARVALHO, Matrícula nº 254129-7, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Convênio firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF cujo objeto consiste na disponibilização, pela DPDF, de ao menos 01 (um) Defensor Público do Distrito Federal para responder pelo Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, órgão da estrutura administrativa da CLDF, conforme consta do processo nº 00401-00003365/2023-87.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 133, de 01/10/2024, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2024, página 88.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMARA PEREIRA ALVES, Matrícula nº 1173-7, e RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 245839-0, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente dos Convênios, cujos objetos dispõem sobre a operacionalização das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta dos seguintes processos n.ºs:

00020-00022309/2018-13 - Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal - CAMEDIS;

00401-00000069/2024-13 - Associação dos Analistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - AAPGG;

00401-00000072/2024-29 - Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal - ADEP/DF;

00401-00000074/2024-18 - Associação dos Gestores em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - ADESP/DF;

00401-00000076/2024-15 - Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal - ASPDF;

00401-00000077/2024-51 - Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal - ASPGDF;

00401-00000079/2024-41 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Distrito Federal Ltda - CONSERVCRED;

00401-00000080/2024-75 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos SICOOP Cooperplan - CREDFSEF;

00401-00000083/2024-17 - ODONTOGROUP - Sistema de Saúde Ltda;

00401-00000084/2024-53 - Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI-DF;

00401-00000085/2024-06 - Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA;

00401-00000086/2024-42 - Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SINDPROC-DF;

00401-00000088/2024-31 - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER;

00401-00000089/2024-86 - Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX;

00401-00000090/2024-19 - Banco de Brasília S/A - BRB

00401-00013224/2024-53 - Associação dos Analistas e dos Demais Servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - AASDPDF;

00401-00035414/2024-21 - Grêmio Beneficente - GBOEX;

00401-00035411/2024-98 - Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASASDF.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e nos artigos 10 a 15, e no inciso I, do artigo 166, e art. 259 a 262 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Portaria nº 594, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

**TRIBUNAL DE CONTAS**

## PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 08/01/2026, JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 1552, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI CABRAL TAVARES, matrícula nº 1731, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 34, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 22 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 137/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO, matrícula nº 540, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 24 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 227/2024.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 007, de 7 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 8 de janeiro de 2026, que dispôs sobre a designação de FABIO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 1973, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da Coordenadoria de Estudos e Análises Tecnológicas, para considerá-lo designado para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-02, da Coordenadoria de Estudos e Análises Tecnológicas.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula nº 8255, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 19 a 28 de janeiro do ano de 2026, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 23/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GILVANDO JOSÉ LOURENÇO, matrícula nº 789, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 25 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 387/2018.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MURILO RAFAEL BARROS LIMA, matrícula nº 1652, Auditor de Controle Externo – Área Especializada, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 387/2018.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Edição 2026 do Selo QualiVida. A concessão do Selo QualiVida, instituído pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, se dará nos termos da Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, e do disposto neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Selo QualiVida será concedido aos órgãos ou às entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal que inscreverem iniciativas executadas no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

## 2. ETAPAS DO CICLO 2026

As etapas da Edição 2026 do Selo QualiVida, referente ao art. 4º do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº xx, de xxxx de 2026, serão executadas no horário das 8h às 18h, conforme o seguinte cronograma:

TIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	Das 8h do dia 20/01/2026 às 18h do dia 01/02/2026
Etapa II - Análise de admissibilidade	02/02/2026 à 05/02/2026
Etapa III - Divulgação do resultado preliminar da admissibilidade	06/02/2026
Etapa IV - Apresentação de recurso da admissibilidade	Das 8h às 18h do dia 09/02/2026
Etapa V - Análise do recurso da admissibilidade	10/02/2026
Etapa VI - Divulgação do resultado final da admissibilidade	11/02/2026
Etapa VII - Avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT)	Das 8h do dia 12/02/2026 às 18h do dia 23/02/2026
Etapa VIII - Divulgação do resultado preliminar da avaliação técnica	25/02/2026
Etapa IX - Solicitação de envio da pontuação obtida e manifestação de interesse para elaboração de recurso	25/02/2026
Etapa X - Apresentação de recurso	Das 8h do dia 26/02/2026 às 18h do dia 27/02/2026
Etapa XI - Avaliação técnica do recurso pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT)	Das 8h do dia 02/03/2026 às 18h do dia 06/03/2026
Etapa XII - Publicação do resultado final	13/03/2026
Etapa XIII - Premiação	19/03/2026

## 3. ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/252283?lang=pt-BR>

II - A inscrição consiste no preenchimento e envio dos seguintes documentos:

a) Comprovação de Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no ato da inscrição. A política deverá ter sido publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Para o programa, ainda serão aceitas publicações em boletim interno, intranet e site do órgão ou entidade;

b) Comprovação da indicação de Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), constante no processo SEI nº 04044-00001566/2025-41 e no processo SEI 04044-00065761/2025-08 para os agentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista conforme inciso VI, do art. 8º, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;

c) Declaração de anuência do órgão/da entidade assinada pelo dirigente máximo ou pelo responsável que possua portaria de delegação de competência, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente), conforme anexo único deste Edital e modelo disponibilizado no SEI;

d) Formulário de inscrição preenchido, apresentando no mínimo uma iniciativa executada no ano de 2025, com pelo menos uma evidência anexada ao formulário. Podem ser consideradas evidências, devidamente datadas: documentos, folders, fotos, vídeo institucional, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes sociais dos órgãos e entidades, cópia de contratos de bens ou serviços já executados. Os arquivos de documentos serão aceitos em PDF. Para o vídeo institucional será aceito o link de um arquivo em formato MP4, com até 1 minuto e meio de duração.

III - Cada iniciativa deve ser relacionada a um eixo temático e à respectiva alínea, conforme art. 3º do Regulamento.

IV - As evidências se referem aos documentos que demonstram a implementação das iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho.

V - Poderão ser inscritas até 3 iniciativas por eixo temático.

VI - Devem ser apresentadas no mínimo 1 e no máximo 3 evidências para cada iniciativa, de acordo com o § 5º do art. 5º do Regulamento.

VII - Na inscrição das iniciativas, deve-se atentar para o correto preenchimento, sem omissão dos dados que são solicitados, sob pena de inadmissibilidade.

VIII - É vedada a inscrição de uma mesma iniciativa em mais de um eixo temático.

IX - A iniciativa deverá ter sido executada dentro do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

## 4. ETAPA II - ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

I - A análise de admissibilidade das iniciativas será realizada pela Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), da Secretaria Executiva de Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF).

II - Será observado se todos os documentos foram preenchidos corretamente e enviados dentro do prazo.

III - Será analisado se os critérios de admissibilidade foram atendidos, conforme o art. 6º do Regulamento.

IV - As inscrições que não atenderem aos critérios desta etapa serão consideradas inelegíveis.

V - Para fins de análise de admissibilidade, em caso de duplicidade de registro, será considerado o último envio.

VI - Em caso de constatação de arquivos corrompidos, o órgão será notificado via e-mail cadastrado no formulário de inscrição para que seja feito o reenvio durante a etapa IV - apresentação de recurso da análise de admissibilidade.

VII - Após as análises de admissibilidade, os órgãos participantes serão comunicados do resultado, via e-mail cadastrado na inscrição, quanto à continuidade para a fase de avaliação técnica ou inadmissibilidade com o encerramento da participação.

VIII - As inscrições que forem aceitas serão submetidas à etapa de avaliação técnica dos documentos comprobatórios das iniciativas.

IX - A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal não se responsabilizará por desclassificação causada em virtude do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## 5. ETAPA III - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSIBILIDADE

O resultado preliminar de admissibilidade do Selo QualiVida Edição 2026 será encaminhado aos participantes por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

## 6. ETAPA IV - APRESENTAÇÃO DO RECURSO DA ADMISSIBILIDADE

I - Após a comunicação dos resultados preliminares de admissibilidade, os órgãos participantes poderão apresentar recurso no dia 09 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br).

II - O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva.

III - O órgão notificado por e-mail a respeito de arquivo corrompido deverá respondê-lo anexando o mesmo arquivo enviado no formulário de inscrição. Somente será aceito arquivo referente à mesma evidência, tamanho e formato enviado anteriormente.

## 7. ETAPA V - ANÁLISE DO RECURSO DA ADMISSIBILIDADE

I - A SUBVAL avaliará os recursos apresentados pelos órgãos participantes, conforme §6º art. 7º do Regulamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) do órgão o acompanhamento dos comunicados enviados no e-mail cadastrado na inscrição, sob pena de perda do prazo recursal.

III - Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- encaminhados por outro meio que não indicado neste Edital.

## 8. ETAPA VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

O resultado final de admissibilidade do Selo QualiVida - Edição 2026 será encaminhado aos participantes por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

## 9. ETAPA VII - AVALIAÇÃO TÉCNICA PELO COMITÊ DISTRITAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

I - A avaliação técnica das iniciativas será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, conforme § 1º do art. 11 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

II - O Comitê Distrital fará avaliação dos relatórios descritivos de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho e dos anexos de evidências.

III - A pontuação será dada mediante a verificação de atendimento aos seguintes critérios:

- não atende (0 pontos): quando a ação não atende ao eixo selecionado;
- atende parcialmente (2 pontos): a ação atende parcialmente à iniciativa, por ter sido desenvolvida de modo isolado e/ou pontual, com margem para melhorias significativas;
- atende (4 pontos): a ação atende plenamente à iniciativa selecionada, quando está embasada em Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do órgão;
- acima das expectativas (6 pontos): a ação é oriunda de política ou programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, mediante comprovação;
- muito acima das expectativas (8 pontos): a ação é oriunda de política, programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, monitoramento de indicadores e avaliação de impacto, mediante comprovação.

IV - Para fins de análise do Comitê Distrital, os órgãos devem descrever o que foi realizado e como a ação se relaciona com a iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho selecionada.

V - Cada membro do Comitê Distrital fará sua análise individualmente e serão obtidas as médias no final do período de avaliação.

VI - Os órgãos e as entidades serão premiados por segmento:

- a) Secretarias;
- b) Administrações Regionais;
- c) Fundações e Autarquias;
- d) Órgãos Especializados e Órgãos Relativamente Autônomos; e
- e) Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

VII - Deverão ser anexados ao formulário de inscrição documentos comprobatórios referentes a cada ação, conforme estabelecido em Regulamento.

VIII - Caso comprovadas, será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas:

- a) realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;
  - b) política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;
  - c) programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;
  - d) submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto no 42.375, de 2021;
  - e) vídeo institucional apresentando boas práticas de QVT, executadas em 2025, com no máximo um minuto e meio;
  - f) unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;
  - g) previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;
  - h) inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;
  - i) parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;
  - j) programas que incentivem a prática de atividade física;
  - k) programas que incentivem a promoção à saúde física, mental e social;
  - l) programa de educação financeira;
  - m) promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores e empregados públicos;
  - n) aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;
  - o) adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;
  - p) estímulo à responsabilidade socioambiental;
  - q) destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.
- IX - Os documentos comprobatórios referentes a cada prática adicional deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

X - Cada prática adicional considerada válida pelo Comitê Distrital receberá 5 pontos.

XI - A prática adicional inscrita deverá ter sido implementada até 31 de dezembro de 2025 e poderá concorrer nas próximas edições, desde que tenha sido mantida em funcionamento no órgão ou entidade, com comprovação de vigência ou execução no período disposto neste edital.

XII - Caso o Comitê Distrital julgue necessário, os órgãos candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados para verificação dos critérios de avaliação, visando a subsidiar a análise das iniciativas e práticas. A visita servirá para verificação do constante nos documentos apresentados, podendo os membros do Comitê:

- a) ouvir os servidores e empregados públicos sobre a execução da iniciativa e/ou prática para avaliar sua efetividade;
- b) sanar dúvidas necessárias à comprovação das informações prestadas no relatório, bem como à interpretação de dados apresentados;
- c) verificar *in loco* as condições em que a iniciativa e/ou prática é executada.

XIII - Os agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, bem como os servidores e empregados públicos responsáveis pelas iniciativas e práticas, deverão facilitar a avaliação dos trabalhos *in loco*, proporcionando a necessária acessibilidade às informações.

#### 10. ETAPA VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

O resultado preliminar do Selo QualiVida, Edição - 2026 será divulgado no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br).

#### 11. ETAPA IX - SOLICITAÇÃO DE ENVIO DA PONTUAÇÃO OBTIDA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE RECURSO

Os órgãos participantes poderão solicitar o envio da pontuação obtida e enviar a manifestação do interesse em elaborar recurso para o e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br) até às 18h do dia 25 de fevereiro de 2026. Solicitações enviadas posteriormente não serão aceitas.

#### 12. ETAPA X - APRESENTAÇÃO DO RECURSO

I - Após a divulgação preliminar dos resultados da avaliação técnica, os órgãos participantes poderão apresentar recurso, das 08 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, oportunidade em que deverão fundamentar a solicitação de revisão das análises técnicas por meio do e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br).

II - O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva.

#### 13. ETAPA XI - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO RECURSO PELO COMITÊ DISTRITAL DE QUALIDADE NO TRABALHO

I - O Comitê Distrital avaliará os recursos apresentados pelos órgãos participantes, conforme § 6º, art. 7º do Regulamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) do órgão o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br), sob pena de perda do prazo recursal.

III - Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) encaminhados por outro meio que não indicado neste Edital.

#### 14. ETAPA XII - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Selo QualiVida - Edição 2026 será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br).

#### 15. ETAPA XIII - PREMIAÇÃO

I - Para a Edição 2026, os órgãos ou as entidades serão premiados por segmento, conforme descrito na Etapa VII deste Edital e no art. 8º da Portaria nº XX de 2026.

II - Serão premiados, em cada segmento, nas categorias ouro, prata e bronze, os órgãos ou entidades que atingirem a seguinte pontuação:

- a) ouro: igual ou superior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;
- b) prata: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;
- c) bronze: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento.

III - Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro nas edições 2024 e 2025, e classificados nesta edição 2026 na categoria ouro, concorrem ao Prêmio de Excelência em Gestão - Diamante.

IV - A premiação dos órgãos e entidades vencedoras ocorrerá em cerimônia cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados aos participantes quando do resultado.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Em relação às iniciativas premiadas:

- a) poderá ser dada ampla divulgação das iniciativas inscritas, ressalvados os aspectos de confidencialidade, para fins de divulgação de boas práticas nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- b) poderá haver participação dos servidores, empregados públicos e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades em eventos para apresentação das iniciativas e relato de experiências.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Conforme a Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, confirmamos a participação no processo de concessão do Selo QualiVida, Edição - 2026, com apresentação de ações em Qualidade de Vida no Trabalho realizadas no ano de 2025. Declaramos que estamos de acordo com as diretrizes e normas contidas no anexo único da Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, e no Edital nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026. Declaramos ainda cumprir os critérios de admissibilidade, bem como apresentar documentos comprobatórios para participar do processo, conforme a seguir:

I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

II - anexar a declaração de anuência do órgão/da entidade assinada pelo dirigente máximo ou pelo responsável que possua portaria de delegação de competência, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente).

III - anexar a indicação formal dos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto no 42.375, de 2021, por meio dos processos SEI nº 04044-00001566/2025-41 (administração direta, autárquica e fundacional) e SEI nº 04044-00065761/2025-08 (empresas públicas e sociedades de economia mista);

IV - apresentar no mínimo uma iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

Assinaturas

Dirigente máximo:

Chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO/PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90103/2024 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento do pregão referido, em que sagrou-se vencedora a empresa Real JG Facilities S/A após a reabertura da 2ª sessão, com o valor total de R\$ 17.498.802,60. Processo nº 04033-00003275/2024-72. Demais informações podem ser consultadas no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026  
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 29/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD ( 180658725), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00058374/2025-15, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa RAYO DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 07.454.092/001-44, CNPJ: 06.196.977/0001-02, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Subsecretário da Receita

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 00413-0000245/2025-04. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.648.072/0001-92. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) fechaduras digitais de embutir, com biometria, maçaneta e instalação, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, conforme Contatação Direta - Dispensa nº 15/2025. Valor total: R\$ 2.726,56 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820385170053, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00013, emitida em: 06/01/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002738/2025-28. Interessado: IOSS INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.644.642/0001-35. Valor: R\$10.469,51 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002754/2025-11. Interessado: LM SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, CNPJ Nº 29.649.219/0001-06. Valor: R\$65.152,73 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 450/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002911/2025-98. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 27.544.160/0001-58. Valor: R\$245.735,11 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 72/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do

INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002925/2025-10. Interessado: FEME FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 10.632.899/0001-19. Valor: R\$133.013,58 (cento e trinta e três mil treze reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 81/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00004260/2025-71. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA EBENEZER LTDA, CNPJ Nº 03.688.583/0001-83. Valor: R\$1.593,14 (um mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 255/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00004732/2025-95. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$22.574,59 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00007123/2025-98. Interessado: CIMED CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 00.554.766/0001-18. Valor: R\$9.058,42 (nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54778/2025. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00007665/2025-61. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ Nº 00.718.528/0123-79. Valor: R\$378.125,69 (trezentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55257/2025. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00007739/2025-69. Interessado: CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEDIA E RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 00.510.149/0001-10. Valor: R\$18.010,84 (dezoito mil dez reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54780/2025. Em 16/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - SELEÇÃO 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “IX” do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando o Processo Seletivo de Preceptores para Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde

(ESCS),regido pelo Edital SES/DF nº 44/2025, de 17 de novembro de 2025, Extrato de Edital publicado no DODF N.º 219, de 18 de novembro de 2025, pág. 111, disponível na íntegra no site da FEPECS, endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em- andamento/processo/SEI-GDF/00064-00004907/2025-88>, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma dos ANEXO I e II, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

#### JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### ANEXO I MEDICINA

1, ALINE LIMA XAVIER, 17072166, 28,75, 1º; 1, RENATA DE PAULA ALMEIDA GONTIJO, 1671359-1, 19, 2º; 1, BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, 14367920, 10, 3º; 2, GUILHERME NABUCO MACHADO, 194990X, 25, 1º; 2, VALÉRIA NUNES PAZ, 1571087, 23, Cadastro Reserva 1; 2, ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, 14404745, 21,25, Cadastro Reserva 2; 3, ANA LUIZA STURION GRISOTO, 156478-1, 14, 1º; 3, RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO, 14350904, 10,75, 2º; 5, RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 1704951-2, 26,5, 1º; 5, CLAUDIA BENJAMIM MOREIRA BORGES, 128409-6, 19,5, 2º; 5, ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM, 14387107, 17, 3º; 5, ISADORA DE MENDONÇA RIBEIRO PEREIRA, 17069181, 12, Cadastro Reserva 1; 6, VIRGINIA GILADE AMORIM, 1386786, 26,5, 1º; 6, ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, 14405113, 25,75, Cadastro Reserva 1; 6, GHISLAINE MARIA DE OLIVEIRA BARROS, 16823184, 16, Cadastro Reserva 2; 8, ERICA MAIRA CARNEIRO DE LIMA, 1681915-2, 18, 1º; 8, CLARA NUNES DE CASTRO, 17169860, 14, 2º; 9, TATIANE FIGUEIREDO SIMÕES VERSIANI, 1441312-4, 19,25, 1º; 10, RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 17247535, 15, 1º; 12, MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, 14419238, 35,75, 1º; 12, NAYANNE REIS AFONSO, 17122287, 14, 2º; 13, ODIL GARRIDO CAMPOS DE ANDRADE, 1697745-9, 45,5, 1º; 14, LUSA FONTOURA PORTUGUEZ, 1436954-0, 20,5, 1º; 14, ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, 1697297x, 12, 2º; 20, JOSE MELO MACEDO NETO, 1927469, 18, 1º; 22, LAYSE DE SOUZA PARENTE, 16585550, 10,5, 1º; 23, LUCIANI FIORI LEÃO, 1442228, 28,5, 1º; 25, LARYSSA WANDERLEY LOPES DE ANDRADE, 16590538, 23, 1º; 27, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 29,25, 1º; 28, JÉSSICA MADUREIRA SILVA ALVES, 16939271, 18,5, 1º; 29, LARA MOTA MARINHO, 14400421, 19, 1º; 29, DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, 1.440.005-7, 18,5, Cadastro Reserva 1; 33, CARLOS ERICSON MOTA, 14369303, 28, 1º; 34, DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 16803310, 53,25, 1º; 35, MICHELE SOUZA PINHEIRO, 16781813, 44,5, 1º; 36, MARCELA DANIELA PINHEIRO, 171.197-0, 20,25, 1º; 36, MICHAELY MONIK CARDOSO, 17092582, 10, 2º; 37, ALEXANDRE MARCO DE LEON, 16819942, 27,5, 1º; 37, HERCULES DOS SANTOS SOARES, 137.759-0, 21, 2º; 39, TÂNIA RIBEIRO MENDONÇA, 140157-2, 4, 1º; 40, JULIANA VEIGA ALABARSE, 16810597, 19,5, 1º; 41, TATIANE DE SOUZA BARRETO, 1714317, 26,5, 1º; 41, MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA, 14363895, 22,5, 2º; 41, JOSE FABIO DA SILVA NEVES, 1704992-X, 20, 3º; 41, CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 1735195, 19, 4º; 43, JULIANA SOARES DE FRANÇA, 159249-1, 48,5, 1º; 43, 1º; 43, FRANCISCA DA MAURA DA SILVA SANTIAGO, 1804111, 23,75, 2º; 43, ALCINETE MARQUES COELHO, 0156.123-5, 17,5, 3º; 44, WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 144963x, 38, 1º; 44, MILEN COSTA MERCALDO, 14351579, 21, 2º; 45, JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 14367548, 28, 1º; 46, GRACIELA MONTOYALAZO SENRA, 14396033, 18, 1º; 48, EUSALINE SOARES SIQUEIRA, 1543709, 21, 1º; 48, NAYARA FERREIRA CUNHA COSTA, 17105757, 14,75, 2º; 51, JAE DE OLIVEIRA SILVA, 14329808, 29,25, 1º; 52, ANDRE VIEIRA SILVA, 16731514, 14, 1º; 53, PAULO SERGIO AZEREDO HENRIQUES FILHO, 1860135, 30,25, 1º; 53, RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 16972198, 20,5, 2º; 53, VANDO CARLOS PACHECO, 142118-2, 20, 3º; 53, CAMILA ALVES DE MELLO, 16887468, 10, Cadastro Reserva 1; 53, ISAAC SANGLARD BOREL FERRAZ, 1688745-x, 8, Cadastro Reserva 2; 54, FERNANDO FARIAS DOS SANTOS, 159275-0, 10,4, 1º; 55, CAROLINA ROCHA SILVA, 16821203, 33, 1º; 55, MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, 17188822, 19,25, 2º; 56, CAMILLE CAROLINE RAMOS, 17105579, 13,75, 1º; 57, NATÁLIA MENEZES CORRÊA, 1712140x, 28,75, 1º; 57, MARIENE COSTA FERNANDES, 17121329, 22,5, 2º; 57, MARINA GONÇALVES DE RESENDE, 17142474, 16,5, 3º; 57, GABRIELLA PIANTINO, 17190134, 13, 4º; 58, RAQUEL MEIRELLES GASPAR COELHO GUIMARÃES, 1675034-9, 27,25, 1º; 59, KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 17032628, 36, 1º; 60, RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE, 16931416, 23, 1º; 62, EULINIA SANTOS SANTANA, 17142334, 14,5, 1º; 63, CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 1529714, 31,75, 1º; 64, HALINE FREITAS BERBET, 1675316x, 18,5, 1º; 64, TALEB BRITO BESSA, 192994-1, 12,5, 2º; 66, PATRÍCIA MARQUES CARDOSO, 154377-6, 20,5, 1º; 66, CAMILA PINHEIRO CARVALHO, 17191319, 17, 2º; 66, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, 14419157, 12, Cadastro Reserva 1; 67, VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 137250-5, 22,5, 1º; 68, CÍNTIA ALMEIDA FERREIRA, 17049482, 26,5, 1º; 68, CLARISSA FREIRE AMADO, 174.171-3, 22, 2º; 68, SHIRLEY MOTA DE SOUSA, 1563904, 14, 3º; 68, EDER DE FARIAS SANTANA, 17093392, 10, Cadastro Reserva 1; 69, LUCIENE EMIKO ARAKAKI, 159296-3, 28,5, 1º; 69, JOSÉ RAMOS DA COSTA JUNIOR, 1687557-5, 20,5, 2º; 69, MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO, 14388618, 18,75, 3º; 69, ANDRÉIA DE MORAIS GARAY SILVA, 172717-6, 16, Cadastro Reserva 1; 70, HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES, 1736469, 20,5, 1º; 70, MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS, 171550-X, 13,75, Cadastro

Reserva 1; 71, RICARDO PEREZ JANNUZZI, 14317370, 14, 1º; 72, GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS, 16840674, 20, 1º; 73, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA LEÃO, 16630041, 24,5, 1º; 74, EDUARDO CARDOSO SANTOS, 1715383-2, 23, 1º; 75, BRENNO ALVES NERY, 16795253, 18, 1º; 78, AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, 17121000, 16, 1º; 81, LARISSA DEL BIANCO ALVES, 1718360x, 14,5, 1º; 84, MAURO DE DEUS PASSOS, 16729595, 34, 1º; 84, PEDRO RODRIGO MAGALHÃES NEGREIROS DE ALMEIDA, 16972864, 30,5, Cadastro Reserva 1; 84, MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA, 16931238, Cadastro Reserva 2; 85, HERBETH FRANCO QUEIROZ, 1629875, 22,5, 1º; 85, ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 1675146-9, 15,5, 2º; 87, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460146, 28,5, 1º; 87, RICARDO AUGUSTO NAHUE DE OLIVEIRA, 152588-3, 24, 2º; 87, LEANDRO MARTINS GONTIJO, 17246113, 22,5, Cadastro Reserva 1; 88, VIVIANE BUENO DE CARVALHO, 1906925, 10, 1º; 90, LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 1422170, 36,5, 1º; 90, JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, 14402378, 24, 2º; 91, DEBORA PIPAS DE SIMONE, 159300-5, 23,5, 1º; 91, FABIANA VALERIA LOPES DE SOUSA, 140584-5, 19,75, 2º; 92, PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 0159308-0, 31,75, 1º; 92, GUILHERME DANTS RORIZ, 16780779, 12, 2º; 94, ISRAEL MARIANO MENDES, 137276-9, 42,5, 1º; 94, FÁTIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, 145802-7, 15,5, 2º; 95, AMANDA DO CARMO ALVES, 17105870, 24,25, 1º; 95, LUCAS DO CARMO SOUZA, 17132878, 18,5, Cadastro Reserva 1; 95, RITA DE CÁSSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES, 1671.683-3, 18, Cadastro Reserva 2; 96, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 1929003, 14, 1º; 97, RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA, 16850319, 38,5, 1º; 97, FABIOLALA MÊGO RAUTHA MURTA, 16850769, 32,5, 2º; 97, BRUNA CANÇADO OLIVEIRA SOARES, 17142202, 20, 3º; 97, RODRIGO ADRIANO DE FELIPES, 17122015, 8, Cadastro Reserva 1; 98, KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES, 1490079, 28, 1º; 99, ISADORA VIEIRA DIAS, 16970942, 28,75, 1º; 100, MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES, 14422646, 28, 1º; 106, TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 1425021, 34, 1º; 114, ADRIANE BUENO DE ALMEIDA FRANÇA, 14416034, 27,5, 1º; 115, LOREN ABREU NOBRE, 17189330, 23,5, 1º; 115, SERGIO CALINA, 0190069-2, 20,5, 2º; 116, RENATA DOS SANTOS BATISTA, 16889886, 21,5, 1º; 118, LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, 1688395-0, 29, 1º; 118, CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 16728602, 26,25, 2º; 118, CARLA FABBRINI MARSIGLIO, 16878043, 3º; 119, BRUNA CÔRTEZ RODRIGUES, 1442137-2, 35,5, 1º; 119, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 16940377, 34, 2º; 119, DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 1661102-0, 24, 3º; 120, LEVI BEZERRA SENA, 1697643-6, 22, 1º; 122, CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, 192786-8, 40,5, 1º; 123, MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, 195228-5, 1º; 124, RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, 1707129-1, 17,5, 1º; 125, ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, 1440417-6, 30,25, 1º; 125, VINÍCIUS SILVEIRA PEREIRA, 16751507, 15,75, 2º; 127, GLAUCIANE SILVA VILARINHO, 1685196x, 8, 1º; 128, JENNIFER EMERIC KRAMOS, 16830709, 14, 1º.

#### ANEXO II ENFERMAGEM

129, SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, 1724290, 27,5, 1º; 130, HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA, 16992601, 8, 1º; 134, KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS, 14414120, 21,75, 1º; 134, JANAINA GEOVANA RIBEIRO AGNER, 17181852, 8,25, 2º; 137, ANA ANGÉLICA BARBOSA SAMPAIO, 14350858, 17, 1º; 137, MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, 16594797, 10, 2º; 138, LANNARA LARA CASTRO DUARTE, 14404427, 12, 1º; 138, CAMILA DE FÁTIMA DUARTE WOICIECHOSKI, 14357100, 10, 2º; 141, AMERICO YUITI MORI, 16974085, 36,25, 1º; 141, LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, 1673019-4, 22,25, 2º; 142, MARIANA MENDES DE MORAIS LAITANO, 14363143, 12, 1º; 143, CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 1739360, 30,5, 1º; 143, ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, 1440998-4, 25,5, 2º; 144, MAIRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 30, 1º; 144, MATEUS DE PAULA VON GLEHN, 1574108, 23, 2º; 145, ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, 1737465, 41, 1º; 145, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 35,25, 2º; 146, CARINE CORRÊA DE ALMEIDA E SILVA, 1440160-6, 10, 1º; 147, ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 171573-9, 28,5, 1º; 147, CESLENE DE PAULA CARDOSO NEVES, 14370255, 24, 2º; 147, THAÍS IRAMAR DE ARAGÃO PINTO, 17093279, 12, Cadastro Reserva 1; 148, GABRIELA BARASUOL, 17072344, 10, 1º; 152, NADYELLE NOBERTO SOARES, 16811321, 16,5, 1º; 154, WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA, 1706947-5, 14, 1º; 154, TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA, 17092906, 10,5, 2º; 155, ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 1707148-8, 16,75, 1º; 155, FLÁVIA DE OLIVEIRA GONTIJO, 1737538, 14,25, 2º; 155, PATRÍCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO, 14413434, 11,75, Cadastro Reserva 1; 157, PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO, 16796438, 19, 1º; 157, LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO, 14386399, 15,5, 2º; 157, DIEGO DE SÁ MARTINS, 1435568x, 6, Cadastro Reserva 1; 158, EDMON MARTINS PEREIRA, 16825349, 36,75, 1º; 158, ETRIO ANANIAS PEREIRA, 16593472, 15,5, 2º; 159, MAISA BRITO DE MELO, 1435658-9, 10,75, 1º; 160, NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, 1799932, 18,25, 1º; 160, JOSE MARIA JANUARIO, 133347X, 16, 2º; 162, MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, 159407, 6,5, 1º; 163, PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, 14356724, 27, 1º; 163, CAROLINA BERNARDO VIEIRA, 180404-9, 26,5, 2º; 164, NOEMI FRANCISCO DE SOUSA LIMA, 16931815, 8, 1º; 165, LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 1725475, 25,5, 1º; 166, MONALISA SILVA OLIVEIRA, 16737490, 8, 1º; 167, JOAO PAULO DOS

SANTOS SILVA, 17069947, 22,5, 1º; 167, JAQUELINE SOUSA NUNES, 17071933, 20,5, 2º; 168, SINALIA RODRIGUES DE FREITAS, 1711962, 8, 1º; 169, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 16970241, 39,75, 1º; 169, LUIZA CARMO DE AGUIAR, 1735713, 20, 2º; 170, ÉRICA DA SILVA BARBOSA, 1560190, 24,25, 1º; 170, ROGÉRIO PINTO LUIZ, 1840053, 17,5, 2º; 171, JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO MATOS, 14358735, 17,25, 1º; 173, RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, 14388200, 12,5, 1º; 174, NATHALIA SILVA BARBOSA, 1709489-5, 12,25, 1º; 175, DÉBORA ALVES MONTEIRO, 17132282, 9, 1º; 176, JOSEF SILVA DOS SANTOS, 17182182, 13,5, 1º; 177, SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 1435215x, 13, 1º; 177, BRUNA MACIEL DE ARAUJO DOS SANTOS, 17115930, 8, 2º; 180, FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ, 1441329, 6, 1º; 184, PATRÍCIA ABREU LOPES, 14365669, 16, 1º; 184, MATEUS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA RUFINO, 17093384, 16, 2º.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90180/2025B – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00035922/2024-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90180/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90180/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de COMPONENTES PARA MANIPULAÇÃO EM FARMACOTÉCNICA. ITEM ADJUDICADO: 3, 5, 7 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.780.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
 CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
 DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
 CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90004/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CATETER DUPLO J DE SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00242507/2023-10. Total de 02 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 15.813.350,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/01/2026. Abertura das Propostas: 29/01/2026, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR  
 Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90005/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 36.30.15 - Máscaras Laríngeas e Outras para Anestesia com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00290579/2025-35. Total de 06 itens (EXCLUSIVIDADE A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 34.825.612,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/01/2026. Abertura das Propostas: 29/01/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
 Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90210/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00517527/2024-31), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164-0036-87: 03 (R\$ 0,8600); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 05 (R\$ 5,990); AMED S.A. - CNPJ: 10.403.238/0001-11: 08 (R\$ 0,8400), 10 (R\$ 0,9400), 13 (R\$ 1,6300); AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 14 (R\$ 154,4600), 15 (R\$ 206,5900); DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA - CNPJ: 20.235.404/0001-71: 16 (R\$ 1,1700), 18 (R\$ 1,3500); DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 04.614.288/0001-45: 20 (R\$ 12,4900). Os itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 17, 19 e 21 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 09, 11, 17 e 19 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.189.488,2600.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 406 PDPAS nº S 21, Processo SEI nº 00060-00201839/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JH CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.327.335/0001-97 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Manutenção do veículo Ford Ranger XL 13P, tipo camioneta pick-up, cabine dupla, à diesel, Patrimônio 645.739, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.645,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 484 PDPAS nº S 33, Processo SEI nº 00060-00253447/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)SERVIÇO: MANUTENÇÃO CORRETIVA, MARCA / MODELO: LUPETEC / PT 05 TS, PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDO HUMANO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.100,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 647 PDPAS nº 3711-000316, Processo SEI nº 00060-00337144/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90204 referente(s) à(o)(s)90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.493,84.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 544 PDPAS nº S 29, Processo SEI nº 00060-00276710/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Manutenção de Monitores Multiparamétrico e sinais vitais de varias marcas e modelos, com reposição de peças e periféricos que se façam necessários, MARCA / MODELO: MINDRAY, patrimônio: 1001835, MARCA / MODELO: GE, patrimônio: 1497644, 1497642, 1497643., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.400,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 674 PDPAS nº 3711-000319, Processo SEI nº 00060-00348428/2025-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)6477 referente(s) à(o)(s)6477 - ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.580,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 688 PDPAS nº 1730-005645, Processo SEI nº 00060-00356185/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, 90914 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.104,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 758 PDPAS nº 3711-000339, Processo SEI nº 00060-00369621/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMATEX DO BRASIL S/A, CNPJ nº 21.284.068/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)24970 referente(s) à(o)(s)24970 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.120,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 755 PDPAS nº 3711-000330, Processo SEI nº 00060-00369178/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)95507 referente(s) à(o)(s)95507 - FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL - 80ML. Aplicação (finalidade): Coleta de material biológico. Composição: Polipropileno. Tamanho/Capacidade: 80 a 100 ml.Características adicionais: plástico, descartável, boca

larga, tampa rosqueável, não estéril. Capacidade: 80 a 100 ml. Processo de esterilização: Não estéril. Embalagem: Caixa com 100 unidades., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 640,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 704 PDPAS nº 3711-000333, Processo SEI nº 00060-00359952/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90311 referente(s) à(o)(s)90311 - VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.396,60.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 743 PDPAS nº 1730-005619, Processo SEI nº 00060-00365065/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)13821 referente(s) à(o)(s)13821 - PIPETADOR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.450,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 701 PDPAS nº 3711-000337, Processo SEI nº 00060-00359147/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)18040 referente(s) à(o)(s)18040 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 33.945,15.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 750 PDPAS nº 1730-005653, Processo SEI nº 00060-00366888/2025-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34983 referente(s) à(o)(s)34983 - Sonda de troca para gastrostomia percutânea em silicone com calibre específico de 22 fr, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 625,40.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 749 PDPAS nº 1730-005654, Processo SEI nº 00060-00367167/2025-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)38290 - PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA LABORATÓRIO, CAPACIDADE : 0 200 MCL, 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA , SABOR LIMÃO FRASCO DE 300 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.603,70.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 677 PDPAS nº 3711-000322, Processo SEI nº 00060-00349068/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37399 referente(s) à(o)(s)37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.000,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 774 PDPAS nº 1730-005664, Processo SEI nº 00060-00352697/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, CARACTERÍSTICAS, 20015 - ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.970,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 820 PDPAS nº 1730-005658, Processo SEI nº 00060-00348074/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa RK NEGOCIAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)29889 referente(s) à(o)(s)29889 - TESTADOR DE CABOS, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.140,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 819 PDPAS nº 1730-005658, Processo SEI nº 00060-00348074/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39212 referente(s) à(o)(s)39212 - MOUSE ÓPTICO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.410,85.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 794 PDPAS nº 1730-005659, Processo SEI nº 00060-00381243/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90883 referente(s) à(o)(s)90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.590,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 787 PDPAS nº 1730-005658, Processo SEI nº 00060-00348074/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)200466 - ALICATE DE CRIPAGEM, PARA RJ11/RJ45, 30601 - PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32GB, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 626,24.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 687 PDPAS nº 3711-000336, Processo SEI nº 00060-00337664/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)11096 referente(s) à(o)(s)11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.397,60.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 759 PDPAS nº 3711-000343, Processo SEI nº 00060-00369583/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38336 referente(s) à(o)(s)38336 - ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação (finalidade): acesso venoso periférico de curta permanência. Material: cânula: aço inoxidável, asas: polipropileno cor azul. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável, com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, silicizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 809 PDPAS nº 3711-000344, Processo SEI nº 00060-00369124/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33197 referente(s) à(o)(s)33197 - DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 375,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 752 PDPAS nº 3711-000340, Processo SEI nº 00060-00367647/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36516 referente(s) à(o)(s)36516 - ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA , para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 340,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 817 PDPAS nº S 40, Processo SEI nº 00060-00373091/2025-42 com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELMAR DA CONCEICAO PEREIRA ROCHA (ROCHA CONSTRUCOES), CNPJ nº 59.792.876/0001-60 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Manutenção Corretiva Código 102363 ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA M<sup>2</sup> 136 e Código 98522 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, und 58, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 57.492,80.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 795 PDPAS nº 1730-005661, Processo SEI nº 00060-00381892/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90101 referente(s) à(o)(s)90101 - CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 156,00.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 782 PDPAS nº 3711-000345, Processo SEI nº 00060-00378377/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90869 referente(s) à(o)(s)90869 - ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.497,80.

RATIFICO em 16/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 663 PDPAS nº 1730-005642, Processo SEI nº 00060-00334252/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)18805 referente(s) à(o)(s)18805 - DISCO COMPACTO DVD R - GRAVÁVEL, 19343 - DISCO COMPACTO CD R - GRAVÁVEL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.270,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONVÊNIO Nº 001/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL. - CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: fornecimento de hemocomponentes (concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado, crioprecipitado submetidos a procedimentos especiais - irradiação, filtração, fenotipagem, e colhidos por aférese) pela Fundação Hemocentro de Brasília à CONVENIADA para composição dos estoques de sangue da Conveniada e para situações de urgência/emergência, de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na Fundação Hemocentro de Brasília. Processo N.º 00063-00001429/2024-00. Vigência: 01 (um) ano contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 12 de janeiro de 2026, pelo Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, Interventor 1 e LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS Interventor 2.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. - CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00028 emitido 13/01/2026 no valor de R\$2.927,22. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$2.927,22. Processos n.º 00063-00000069/2026-82. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 08 de dezembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1343/2026

Processo: 04016-00170454/2025-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. Dispensa Nº 153/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FLUDARABINA

(FOSFATO) 50 MG PO LIOFILIZADO FRASCO/AMPOLA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/01/2026. Signatário: Pelo Fornecedor: JOÃO BOSCO XAVIER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

Processo: 04016-00101142/2025-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA, CNPJ Nº 55.790.072/0002-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL. Valor total estimado: R\$ 5.610.654,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), assinado em 18/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: CARLA PASTERNAK PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2023

Processo: 04016-00022908/2023-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.196.296/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 662/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026. Do Valor Total: R\$ 2.630.592,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais), assinado em 09/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pela Contratante: representado por seu Diretor Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por seu representante legal, o Senhor RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 750/2023

Processo: 04016-00079118/2023-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 750/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, reajuste de 0,916350% do valor unitário de cada item, com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) e acréscimo de aproximadamente 18,18% no objeto do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único. Valor Total do Acréscimo: R\$ 38.966,22 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) e Valor Total da Contratação Após o Acréscimo e Reajuste: R\$ 303.357,72 (trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), assinado em 08/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo Contratante: neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS, e pela contratada: FLAVIO ROBERTO BALBINO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Processo: 04016-00057153/2022-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.278.922/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro 2026 a 09 de janeiro de 2027 e inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor: R\$ 75.050,70 (setenta e cinco mil cinquenta reais e setenta centavos), assinado em 09/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras o Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor FERNANDO ANTONIO BARATA JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo: 04016-00086664/2024-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027 e aplicação do reajuste pelo IGP-M/FGV, no percentual de aproximadamente 2,822610%, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025 do CONTRATO Nº 001/2025. Valor Total Remanescente da Contratação: R\$ 28.063,50 (vinte e oito mil sessenta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 29/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor ELOI ANTONIO DE ARAUJO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2024**  
Processo: 04016-00094747/2023-05. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.349.591/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 558/2024, por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de dezembro de 2025 a 27 de junho de 2026. Do Valor Total Estimado: R\$ 806.900,50 (oitocentos e seis mil novecentos reais e cinquenta centavos), assinado em 29/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025**

Processo: 04016-00126812/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ Nº 39.874.744/0001-70. Objeto: Cancelamento do presente Registro de Preços fundamenta-se nos subitens 4.4, 4.6, 4.7 e 4.8 da Ata de Registro de Preços Nº 16/2025, assinado em 07/01/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2025**  
Processo: 04016-00115863/2024-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2025, assinado em 07/01/2026. Signatários: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por sua Procuradora, a senhora ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025**  
Processo: 04016-00085539/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 019/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Aplicação do reajuste pelo índice IGP-M, no percentual de aproximadamente 2,822610%, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025 e Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total Estimado: R\$ 95.111,47 (noventa e cinco mil cento e onze reais e quarenta e sete centavos), assinado em 05/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025**  
Processo: 04016-00085539/2024-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 020/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027 e Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total Estimado: R\$ 5.060,00 (cinco mil sessenta reais), assinado em 05/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS, na qualidade de procuradora.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2025**  
Processo: 04016-00088363/2024-26. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2025, assinado em 07/01/2026. Signatário: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**  
Processo: 04016-00048848/2025-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº

14.336.329/0001-32. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da área demandante. Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), assinado em 08/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: MAURO FERREIRA GUIMARÃES, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026**  
Processo: 04016-00097812/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 57.370.564/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais), assinado em 07/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 107/2025**  
Processo: 04016-00087180/2024-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 107/2025, assinado em 09/01/2026. Signatários: pelo distratante representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada representada por seu Procurador, o Senhor ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 116/2025**  
Processo: 04016-00116837/2024-37. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 116/2025, assinado em 09/01/2026. Signatários: Pelo Distratante, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS, e pela contratada, representada por seu Representante Legal, o Senhor CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025**  
Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025**  
Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 14.011,80 (quatorze mil onze reais e oitenta centavos), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025**  
Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DROGARIA COLORADO LTDA, CNPJ Nº 03.344.528/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 18.846,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: KARYTA MOURA ALABARCE BOVE, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 27.237,10 (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 13.296,00 (treze mil duzentos e noventa e seis reais), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: AGNALDO DO CARMO CHAGAS, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025**

Processo: 04016-00118752/2025-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.572,80 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), assinado em 12/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, na qualidade de procuradora.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025**

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Supressão do item 03, MV 7464 – ETOPOSIDE 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5 ML e do item 10, MV 7472 - TOPOTECANA (CLORIDRATO) 4 MG PO LIOFILIZADO, que corresponde a aproximadamente 40,716061822496%. Valor Total da Supressão: R\$ 50.106,00 (cinquenta mil cento e seis reais) e Valor Total da Contratação: R\$ 72.956,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), assinado em 19/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por seu Procurador, o Senhor FERNANDO AUGUSTO THEISEN.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022**

Processo: 04016-00029132/2019-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA, CNPJ Nº 32.929.819/0007-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 230/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar de 27 de dezembro de 2025 a 27 de junho de 2026 e Inclusão de cláusula de rescisão a termo. Do Valor: R\$ 1.743.239,70 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), assinado em 18/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: representada por seu Representante Legal, o Sr. FÁBIO PIRES DE ALMEIDA e seu Procurador, Sr. ADRIANO KUBA.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025**

Processo: 04016-00013221/2025-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SAMED - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.648.203/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO PARA PINÇA LAPAROSCÓPICA OU ALÇA TIPO HOOK. Valor Total Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assinado em 19/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa da fornecedora e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ANDERSON JOSÉ BIANCO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025**

Processo: 04016-00009748/2025-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 03.679.808/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA. Valor Total: R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), assinado em 19/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2025**

Processo: 04016-00023552/2025-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 03.679.808/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA. Valor Total: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais), assinado em 23/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 419/2025  
Processo: 04016-00003047/2025-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 419/2025, assinado em 09/01/2026. Signatários: Pelo diátrante, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 466/2025  
Processo: 04016-00119735/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.231.609/0001-56. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 466/2025, assinado em 19/12/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS, E PELO DISTRATADO: neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor GUILHERME DA SILVA TABOSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2024  
Processo: 04016-00053550/2024-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 958/2024, por mais 6 (seis) meses, a contar de 18 de dezembro de 2025 a 18 de junho de 2026. Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 7.846,67 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), assinado em 12/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pelo contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 972/2024  
Processo: 04016-00104452/2024-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 972/2024, assinado em 19/12/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo fornecedor: neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor STAIKOS STAIKOS TZEMOS.

### DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021  
Processo: 04016-00015210/2021-17. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a GDB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.813.386/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 088/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 29 de dezembro de 2025 a 29 de junho de 2026, inclusão de cláusula de rescisão a termo e inclusão de cláusula do direito ao reajuste. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), assinado em 29/12/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Senhor EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR e pela contratada: GABRIEL ALENCAR COELHO, na qualidade de representante legal.

### GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Pediatra - Edital Nº 001/2026

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 19/01/2026 até 25/01/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

### GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7123, 9314 e 9643/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras:

1) EDITAL Nº 7123/2025 - FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR - SEI Nº 04016-00162113/2025-46

2) EDITAL Nº 9314/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00130162/2025-10

Período de acolhimento de propostas de 19/01/2026 até 26/01/2026 às 23h55 - Horário local

3) EDITAL Nº 9643/2026 - MATERIAIS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00166513/2025-21

Período de acolhimento de propostas de 19/01/2026 até 02/02/2026 às 23h55 - Horário local  
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325258/2025-94 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 44/2025 (171539715), tendo como objeto a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de Serviço De Filmagem e fotografia. Empresa: REMIR DE SA ARCHER DA SILVA FILHO, CNPJ: 52.234.849/0001-23, valor total do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 44/2025 é de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). A prorrogação será por igual período, conforme comprovada a vantajosidade dos preços. Além disso, requer-se a renovação dos quantitativos registrados até o limite original. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Gerente de Compras e Atas, Substituta

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325189/2025-19 - Pregão Eletrônico nº 90024/2024. Objeto: a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 64/2025 (173476343), tendo como objeto a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço, fornecimento de LOTE 07 - PREMIAÇÃO – TROFÉUS, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa: STADIUM ACRILICOS LTDA, CNPJ: 03.506.715.0001-09, valor total do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 64/2025 é de R\$ 57.454,88 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A prorrogação será por igual período, conforme comprovada a vantajosidade dos preços. Além disso, requer-se a renovação dos quantitativos registrados até o limite original. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES

Gerente de Compras e Atas - Substituta

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº 00080-00359823/2024-36. Objeto: a contratação de instituição especializada em avaliação externa em larga escala para operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), no que se refere ao desenvolvimento de instrumentos, planejamento logístico para aplicação das ações que permeiam as avaliações envolvidas no certame, análise estatística e disseminação dos resultados, compreendendo a Avaliação de Monitoramento das Aprendizagens da Educação Básica, a Avaliação de Fluência em Leitura, a Avaliação de Desempenho Escolar (ProvaDF) e a Avaliação Institucional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: 30 (trinta) itens. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor total estimado da licitação: R\$ 74.730.269,27 (setenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 19/01/2026. Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000792/2024-11. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do certame para retificação no Edital, em função do acolhimento de pedidos de esclarecimento. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 15/2026 - DGP/PMDF, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS RESULTADO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA E

#### ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento de final de fila e a eliminação de candidatas ausentes na entrega de documentação para inclusão no Curso de Formação de Praças (CFP), abaixo relacionados aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, conforme as seguintes disposições:

#### 1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 216/2025 - DGP/PMDF, de 29 de dezembro de 2025, convocados para inclusão e início do Curso de Formação de Praças, conforme item 20.4 constante no Edital Normativo nº 04/DGP - PMDF, de 23 de janeiro de 2023, na seguinte ordem: nome do candidato e número de inscrição:

403 - SOLDADO QPPMC - COTAS NEGROS

Monaliza Alves Rodrigues, 4630009368; Maxuel Ferreira, 4300040687; Daisy Costa De Carvalho, 4630017731; Edkaiane Pereira Dos Santos, 4630033826.

#### 2 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

2.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, por meio dos Edital nº 216/2025 - DGP/PMDF, de 29 de dezembro de 2025 e Edital nº 05/2026 - DGP/PMDF, de 07 de janeiro de 2026, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, e tiveram os seus requerimentos deferidos pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: nome completo, número de inscrição, classificação:

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Tiago Rodrigues Da Silva Moreira (Sub Juiz), 4300033243, 2462.

403 - SOLDADO QPPMC - COTAS NEGROS

Douglas Sa Cavalcante, 4300007711, 206, 1619; Renato Martins Gomes, 4300010609, 211, 1646.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000842

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000842, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LMA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA. CNPJ: 21.919.820/0001-51, no valor de R\$ 6.680,00. OBJETO: Aquisição de 07 unidade Trena a Laser e 3 unidades de nível a laser com tripe. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Artigo: 75 Inciso: II. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000843

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000843, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 37.685.672/0001-98, no valor de R\$ 7.978,25. OBJETO: Aquisição de 01 unidade medidor de umidade com imagem termica. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Artigo: 75 Inciso: II. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000844

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000844, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: JONELUC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 56.122.133/0001-95, no valor de R\$ 1.397,80. OBJETO: Aquisição de 02 unidade de detector de qualidade do ar. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Artigo: 75 Inciso: II. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000845

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000845, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. CNPJ: 12.134.879/0001-43, no valor de R\$ 3.193,36. OBJETO: Aquisição de 02 unidade de miliohmimetro, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000846

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000846, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ: 23.929.719/0001-07, no valor de R\$ 2.833,50. OBJETO: Aquisição de 06 unidade de radiocomunicador, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000846

PROCESSO SEI nº 00054-00048167/2024-48 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000846, emitida em 03/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. CNPJ: 23.929.719/0001-07, no valor de R\$ 2.833,50. OBJETO: Aquisição de 06 unidade de radiocomunicador, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Processo: 08675.006906/2020-69. Partes: CBMDF x SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL (SPRF/DF), nos respectivos CNPJ nº 08.977.914/0001-19 e CNPJ nº 00.394.494/0136-29. Objeto: Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e operacional entre os signatários, visando o compartilhamento do Sistema de Radiocomunicação Digital da PRF e respectiva infraestrutura, contribuindo assim para o desenvolvimento das ações de segurança pública no âmbito do Distrito Federal. Fundamentação legal: nos termos das normas vigentes e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando, no que couber, o contido na Instrução Normativa/DPRF nº 26, de 31 de outubro de 2013, o manual regulamentar R-04 aprovado pela Portaria Normativa 05/2019-DG, bem como nas demais legislações que regem a matéria. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de janeiro de 2031. Data da Assinatura: 14/01/2026. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela SPRF/DF: ADRIANA MANCILHA PIVATO, na qualidade de Superintendente da Polícia Rodoviária no Distrito Federal.

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 15 de janeiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: RAQUEL GOMES DOS SANTOS, CPF nº 037.635.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da

ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.769,36 (três mil setecentos e sessenta e nove reais, trinta e seis centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria envolvendo a viatura de prefixo UR 710, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-001200014/2024-63. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS - Ten - Cel. QOBM/Comb  
Diretor, em exercício

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00033770/2025-34. Partes: CBMDF X FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47. Objeto: aquisição com fornecimento contínuo de extintores veiculares para viaturas do CBMDF, UO: 170394. PTRES: 250002. ND: 449052. FR: 100-FCDF. Valor do Contrato R\$ 40.150,00; conforme NE nº 680, emitida em 23/12/2025. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90046/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 12/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Fernando Guilherme Seiler, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00004509/2023-65. Partes: CBMDF X BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: supressão parcial consensual dos itens 9 e 17 do contrato, O valor do contrato passará de R\$ 627.501,56 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos para R\$ 483.609,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e nove reais). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/01/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Caio Almeida Andrade, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00067810/2025-41. Partes: CBMDF X GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 161/2025. Assinatura: 08/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Gustavo Travaglia Santos, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00097064/2025-11. Partes: CBMDF X JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.391.283/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças especiais novas (gerador, tubo de raios X, detectores e slip ring) para o aparelho de tomografia computadorizada Multislice da marca CANON, modelo Aquilion CXL/TSX-101A, nº de série QCB14X2310, instalado na Policlínica Médica do CBMDF. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$274.920,00; conforme NE nº 500, emitida em 18/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 90081/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 15/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Jobson José da Silva Pereira, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00061342/2025-00. Partes: CBMDF X L'ESSENCE SERVICOS MEDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, CNPJ nº 37.714.863/0001-30. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026., na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025. Assinatura: 14/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Aranaud Macedo de Oliveira Filho, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00115291/2025-35. Partes: CBMDF X DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-61. Objeto: aquisição de 6000 (seis mil) pacotes de 500g de café gourmet, Marca: Fraterno Gourmet Vácuo. UO: 170394. PT: 25002. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 206.340,00; conforme NE nº 668, emitida em 22/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 44/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 09/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Diego Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00139912/2025-76. Partes: CBMDF X 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80. Objeto: aquisição de 137 (cento e trinta e sete) monitores de vídeo, marca: PHILIPS/Modelo: 24B1U5301H. UO: 170394. PT: 250002. ND: 449052. FR: 3129- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 212.076,00; conforme NE nº 694, emitida em 29/12/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 50/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 13/01/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Myllena Lira Xavier, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2021 - CBMDF  
Processo nº 00053-00078983/2020-81. Partes: CBMDF x GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 08/01/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Gustavo Travaglia Santos, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00055735/2025-76. Nota de Empenho Ordinário, nº 472, emitida em 03/12/2025. Contratada: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÉUTICAS TÉCNICAS LTDA., CNPJ: 62.958.491/0001-35, no valor de R\$ 3154,90. Objeto: Contratação da assinatura digital da revista especializada Brasíndice. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 167/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00111473/2025-37. Nota de Empenho Ordinário, nº 669, emitida em 22/12/2025. Contratada: 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA., CNPJ: 54.170.142/0001-26, no valor de R\$ 3.660,00. Objeto: Aquisição de protetor solar para a pele FPS 60 contra raios UV. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90010/2025 - ANVISA. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00113958/2025-65. Nota de Empenho Ordinário, nº 471, emitida em 04/12/2025. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 4.650,00. Objeto: Aquisicao 1 (um) de aparelho de AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU/H. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90099/2024- COLIC/SCG/SECC/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00117486/2025-10. Nota de Empenho Ordinário, nº 664, emitida em 18/12/2025. Contratada: L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 13.329,00. Objeto: o de detergente enzimatico e quaternario de amonia pronto uso para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90051/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123996/2025-26. Nota de Empenho Ordinário, nº 670, emitida em 22/12/2025. Contratada: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 02.923.166/0001-05, no valor de R\$ 14.904,32. Objeto: aquisição de talas moldáveis para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00127476/2025-92. Nota de Empenho Ordinário, n.º 662, emitida em 17/12/2025. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA., CNPJ:04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 2.737,00. Objeto: Aquisicao de banners para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90014/2025-PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00131378/2025-50. Nota de Empenho Ordinário, n.º 673, emitida em 22/12/2025. Contratada: VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO, CNPJ: 55.199.989/0001-04, no valor de R\$ 51.134,61. Objeto: aquisição de ataduras. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90048/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136447/2025-11. Nota de Empenho Ordinário, n.º 681, emitida em 24/12/2025. Contratada: RSC GESTAO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 61.467.596/0001-29, no valor de R\$ 9.230,00. Objeto: aquisicao de Luva Nitrilica para o Grupamento de Protecao Ambiental do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 183/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00139095/2025-56. Nota de Empenho Ordinário, n.º 507, emitida em 30/12/2025. Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ:46.884.097/0001-43, no valor de R\$ 9.915,94. Objeto: Aquisição de material de consumo para as atividades de clinica geral da PODON DO CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90088/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00126616/2025-13. Nota de Empenho Ordinário, n.º 684, emitida em 24/12/2025. Contratada: 55.250.692 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA., CNPJ:55.250.692/0001-18, no valor de R\$ 5.508,00. Objeto: aquisição de luva de meta aramida para o Grupamento de Proteção Ambiental do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 183/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00138761/2025-39. Nota de Empenho Ordinário, n.º 691, emitida em 26/12/2025. Contratada: DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA., CNPJ:38.732.826/0001-18, no valor de R\$ 11.151,00. Objeto: aquisição de estabilizador de tensão para atender as necessidades operacionais e administrativas do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90045-2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00139097/2025-45. Nota de Empenho Ordinário, n.º 508, emitida em 29/12/2025. Contratada: DL DENTAL LTDA., CNPJ:07.827.565/0001-96, no valor de R\$ 24.541,72. Objeto: aquisição de material de consumo para as atividades de clinica geral da PODON DO CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90088/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## POLÍCIA CIVIL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

PROCESSO Nº. 00052-00016434/2025-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sob demanda, de coffee break e coquetel volante, abrangendo todos os insumos e recursos necessários à execução adequada das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para os itens 01 e 02, a empresa IZABETE PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 29.589.590/0001-86, no valor total de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e para o item 03 a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 14.911.164/0001-85, no valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

PROCESSO Nº. 00052-00041108/2024-03. OBJETO: Aquisição de insumos visa suprir o Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) com produtos indispensáveis às atividades desenvolvidas nos laboratórios do IPDNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o item 01, a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ 68.337.658/0001-27, no valor total de R\$ 771,75 (setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), os itens 02, 03 e 04 restaram fracassados. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

Partes: DETRAN-DF e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. Processo: 00055-00018347/2025-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agente de integração de estágio. Data da assinatura: 14/01/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e HUMBERTO CASAGRANDE NETO substabelecido na pessoa de JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Representante Legal.

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 03/2026

Partes: DETRAN-DF e PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 51.597.300/0001-30. Processo nº 00055-00096336/2021-85. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DUARTE e MARA RUBIA ALVES MENDONÇA, representantes legais.

## EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 098/2024

Partes: DETRAN-DF e AUTO ESCOLA BRAZLANDIA LTDA, CNPJ nº 19.740.291/0001-82. Processo nº: 00055-00074474/2023-75. Objeto: atualização anual e alteração societária do supracitado CFC. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2026 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90021/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00002353/2026-36 - SEI/GDF. Itens 04 e 05. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de uso individual, coletivo e de limpeza das celas, blocos e pátios, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.621.087/0001-38, no valor total de R\$ 1.143.048,84 (um milhão, cento e quarenta e três mil quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LEONARDO RODRIGUES DANTAS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00002630/2025-50. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 054794/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA,

CNPJ Nº 21.992.832/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Serviços contínuos de Apoio Administrativo em Nível Médio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. OBJETO DO ADITIVO: Formalizar a alteração na representação legal e na estrutura societária da Contratada, decorrente da saída do sócio administrador e consequente concentração integral do capital social e da administração na pessoa de JORGE LUIS DA CRUZ BISPO. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90002/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, JORGE LUIS DA CRUZ BISPO, Administrador.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço, para Contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, conforme condições contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo nº 00097-00002495/2025-55. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 02/02/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) unidade do bem comum denominado conjunto GNSS RTK, com garantia, treinamento, suporte técnico e assistência técnica por 12 (doze) meses, no intuito de atender às necessidades da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME - CNPJ: 44.005.583/0001-19, ao valor global de R\$ 95.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00012693/2025-27, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCELINO NETO MARTINS, \*\*\*,148.248-\*\*, H-0142-362754-AEU, 04017-00052692/2025-91; COLÉGIO BIÂNGULO LTDA, 14.200.875/0002-22, H-0510-845361-AEU, 04017-00045787/2025-59; EDJAILSON DA SILVA, \*\*\*599.951-\*\*, H-0172-088451-AEU, 04017-00044696/2025-04; WELLAX CARIMBOS E BRINDES, 11.480.580/0001-88, H-1992-792418-AEU, 04017-00052104/2025-10; ALDEIA NEW SPACE RESTAURANTE E LANCHONETE, 51.766.586/0001-30, H-0026-756464-AEU, 04017-00046640/2025-86; THIAGO FERREIRA DOS ANJOS, 18.542.828/0001-37, H-0560-343340-AEU, 04017-00051377/2025-47; DEVALDINO RODRIGUES PITOMBEIRA JÚNIOR, \*\*\*,089.001-\*\*, H-0026-595409-AEU, 04017-00044339/2025-38; CLEBER DE OLIVEIRA BASTOS, 20.083.533/0001-91, H-0173-449424-AEU, 04017-00050752/2025-31; VITOR PEREIRA GONÇALVES, \*\*\*,426.541-\*\*, H-0471-108144-AEU, 04017-00053319/2025-58; ROSIMAR MACHADO LIMA, 45.007.319/0001-87, H-0142-251347-AEU, 04017-00053506/2025-31; MAYLA LORENA FIDELIS CANABRAVA, 55.561.397/0001-82, H-0471-377645-AEU, 04017-00000259/2026-51; JONILSON GOMES DA CRUZ, \*\*\*,390.361-\*\*, H-0471-696093-AEU, 04017-00053766/2025-15;

PATRICIA MARIA MEIRA DE LIMA, 40.807.744/0001-37, H-0497-560630-AEU, 04017-00050388/2025-18; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, 26.756.305/0001-11, H-0490-562753-AEU, 04017-00050967/2025-52; NOELIA QUEROZ PEREIRA FERNANDES, 57.239.967/0001-48, H-0490-561676-AEU, 04017-00050329/2025-31; ABENÇOADO ASA NORTE LTDA, 48.100.520/0001-00, H-1578-695011-AEU, 04017-00049987/2025-81; DEBORAH RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA, 26.078.375/0001-68, H-2019-242272-AEU, 04017-00050601/2025-83. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 023/2023 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001808/2024-14 (3º, 7º, 8º, 9º e 11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002017/2024-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001182/2024-38 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002290/2024-28 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGL, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10 e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, Cep: 29.090-310. DO OBJETO: Sob o amparo do 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 023/2023 - SODF, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de 11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 06/04/2026, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos dias corridos, vencendo-se, portanto, em 06/04/2027. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/12/2026. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9906/2025, publicado no DODF em 22/01/2025. ASSINATURA: 15/01/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 17/01/2027. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/01/2026 para 17/01/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - DIRETORIA FINANCEIRA, COMERCIAL E DE RELACOES COM INVESTIDORES. Pela EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME: Francisco Alexandre.

## DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 002/2026 – CAESB. Processo nº 00092-00015735/2025-47. Pregão Eletrônico nº 09125/2025 – CAESB. Assinatura: 15/01/2025. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: aquisição de câmeras IP para o sistema de automação industrial. Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – CAESB – Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, valor R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais) para o item 1. Assinantes: Pela CAESB: Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor, e Luís Antônio Almeida Rei – Presidente. Pela L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA: Ligiane Fukahori.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃOAVISO DE DILAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL  
EDITAL Nº LPI 001/2026-KfW

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, Projeto de Resiliência Climática nas cidades – setor de água, financiado pelo Banco de Desenvolvimento - KfW, informa as empresas da dilação de prazos, reforçando a alteração nas datas para apresentarem propostas para obra de Mudança no Processo de Tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos de Brazlândia 01 (ETE.BRZ.001), Brazlândia/DF, Processo nº 00092-00012069/2025-44. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 119.221.200,30. As propostas deverão ser entregues até 23/02/2026, via Peticionamento Web, disponível no site da Caesb, com data de abertura para 25/02/2026.

2. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Fornecedores. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7164 e do e-mail [licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br](mailto:licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Gerência de Licitações Especiais e Informações - PRLE

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001392/2025-51. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 008/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e E9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 17/01/2026 para 17/01/2027. Reajusta-se o valor do contrato em R\$ 156.886,84, índice aproximado de 2,9883%. Repactua-se o valor contratual em R\$ 141.383,77, índice aproximado de 2,6930%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.442.750,53. Empenho: 2026NE00046, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001436/2025-42. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 007/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação do Contrato. LOTE: 01. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 17/01/2026 para 17/01/2027. Reajusta-se o valor do contrato em R\$ 1.140.556,20, índice aproximado de 3,2311%. Repactua-se o valor contratual em R\$ 848.023,55, índice aproximado de 2,4023%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 35.299.754,74 para R\$ 37.288.334,49. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho: 2026NE00010, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Evandro Bonifácio Ferreira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002801/2025-36. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 035/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação do Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 31/01/2026 para 31/01/2027. Reajusta-se o valor do Contrato em R\$ 294.377,49, índice aproximado de 4,2356%. Repactua-se o valor do

Contrato em R\$ 198.175,94, índice aproximado de 2,8515%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 6.950.000,00 para R\$ 7.442.553,43. Empenho: 2026NE00011, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00000214/2026-93, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., relativa ao Contrato nº 034/2022-DJ/NOVACAP (191385443), no valor de R\$ 1.547.821,59, referente à Nota Fiscal 238 (191444481); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 93 (191959739). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00016654/2025-81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-D.C. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA. VALOR: 1.620.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Victor Nicolato. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 068/2025 – NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

## SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018314/2025-95, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF Indústria Comércio e Serviços Ltda, relativa ao Contrato D.C. nº 007/2025-DJ/NOVACAP (186386628), no valor de R\$ 1.789.659,98, referente à Nota Fiscal nº 344 (186386841); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 21 (191372829). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

## SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020750/2025-24, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 125/2024-DJ/NOVACAP (190276951), no valor de R\$ 494.872,02, referente à Nota Fiscal nº 745 (190276914); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 47 (191496754). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020706/2025-14, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda, com CNPJ: 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 035/2025-DJ/NOVACAP (190218462), no valor de R\$ 380.179,66, referente à Nota Fiscal nº. 743 comp.09/25 (190218538); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 52 (191498727). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020710/2025-82, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato D.C. nº 155/2024-DJ/NOVACAP (190221080), no valor de R\$ 581.111,72, referente à Nota Fiscal nº 159 (190221052); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 38 (191437305). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020748/2025-55, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME., CNPJ nº: 24.002.193/0001-88, relativa ao Contrato nº 122/2024 (190276640), no valor de R\$ 300.745,15, referente à Nota Fiscal nº. 103 (190276613); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 59 (191503629). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020758/2025-91, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 07.291.854/0001-13, relativa ao Contrato nº 148/2024 - DJ/NOVACAP (190285776), no valor de R\$ 345.025,60, referente à Nota Fiscal nº 16 (190285733); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade

orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 27 (191374651). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – registro de preço para contratação de empresa para readequação do sistema de drenagem, adequação de redes de captação de águas pluviais e reparos no sistema de drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 2000, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Ceilândia Sul, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.. Valor estimado da contratação R\$ 9.245.402,62 – objeto do processo nº 00112-00018864/2025-12. Data e horário da licitação: 10 de fevereiro de 2026 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – NLC/PRES, objeto do processo nº 00112-00025559/2023-15, que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do instrumento convocatório constantes dos autos, foi julgada vencedora do certame a empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com o valor global de R\$ 3.100.000,00. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA PROCESSO Nº 00113-00027352/2025-19

O Presidente Substituto do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00027352/2025-19, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido ao Ofício nº 55/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42, para apresentar DEFESA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: [dmase@der.df.gov.br](mailto:dmase@der.df.gov.br)).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI PROCESSO Nº 00113-00022047/2025-22

O Presidente Substituto do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00022047/2025-22, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício Nº 57/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 21.822.463/0001-09, para apresentar DEFESA, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e alocação de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010983/2025-91. Recebimento das propostas até o dia 09 de fevereiro de 2026, com valor estimado de R\$ 197.840.268,69. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1/2026 - SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00000256/2026-11. Partes: SEAGRI/DF e VHG TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de 323 licenças de software Microsoft 365 - versão Standard item 1 do Edital do PE 90026/2025 - SEAGRI/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 219.640,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais). O empenho é de R\$ 219.640,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00023 (192142371), emitida em 15/01/2026, fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339040. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/01/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GONSALVES, na qualidade de sócio.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00071-00001211/2019-07. DAS PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E VAREJISTAS DA CEASA-DF - APROVA. DO OBJETO: a conjugação de esforços para promover a melhor eficácia dos processos operacionais que dizem respeito ao mercado varejista dentro da CEASADF, através de ações dos setores de administração, gestão, finanças e comercialização com o intuito de fortalecer as ações visando o bom e correto funcionamento do mercado varejista da CEASA/DF. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA: 22/12/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela associação: SANDRA ISABEL GIMENES CARVALHOS (presidente da associação).

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – UASG 926241

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar, adoçante, achocolatado, alho, ameixa, azeite, carne, damasco, erva doce, etc), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: Substituído pela

Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 29/01/2026 às 08h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00002480/2025-01. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 352/2023 – EDITAL  
Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00001839/2023-11. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Marcio Muniz de Farias; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 352/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 379/2023 – EDITAL  
Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00002203/2023-89. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): José Ricardo Peixoto; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 379/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/01/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 449/2023 – EDITAL  
Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002150/2023-04. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Rinaldo Wellerson Pereira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 07, Lote 01, Bloco L, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71966-900 e, com Escritório Executivo na QS 07, Lote 01, Bloco L, Sala 01, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71966-900, filial inscrita no CNPJ n. 00.331.801/0010-20, representada por, em conformidade com o art. 15, parágrafo primeiro do Estatuto da UBEC, pelo seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e pelo Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 449/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2025, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 466/2023 – EDITAL  
Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002251/2023-77. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Bárbara Eckstein; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a CENARGEN - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0038-02, representada por seu Chefe Geral, Ricardo Alaminio Figueiredo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 466/2023, por 08 (oito) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/10/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 550/2023 – EDITAL Nº EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002416/2023-19. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Rita de Cássia Pereira Carvalho; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 550/2023, por 09 (nove) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/11/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 555/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002394/2023-89. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Ana Paula Bernardi da Silva; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP, inscrita no CNPJ nº 35.847.316/0001-06, representada por ARTHUR MESQUITA CAMARGO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 555/2023, por 04 (quatro) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/06/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 818/2025

PROCESSO: 00150-00016181/2025-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fabioli Resende na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 818/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “4º Encontro de Mestras Griôs e Brincantes da Casa Moringa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fabioli Resende.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 009/2026

PROCESSO: 00150-00016855/2025-96; NOTA DE EMPENHO Nº 01008/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Joyce de Sousa Carvalho. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 009/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.699,73 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Joyce de Sousa Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 053/2026

PROCESSO: 00150-00016382/2025-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00901/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Viviane Cristina Pinto na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 053/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EducAtiva Espaços Museais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Viviane Cristina Pinto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 064/2026

PROCESSO: 00150-00016299/2025-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00893/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rebeca Torquato de Almeida na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RiSUS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rebeca Torquato de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 087/2026

PROCESSO: 00150-00016059/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00863/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 087/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Amor em Pedacos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 100/2026

PROCESSO: 00150-00015881/2025-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00744/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 100/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “King Ballers – BSB66” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 106/2026

PROCESSO: 00150-00015917/2025-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00846/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mônica da Cunha Bessada Lion na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 106/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ver-se” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Mônica da Cunha Bessada Lion.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 121/2026

PROCESSO: 00150-00015702/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00953/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mario Emiliano Miskiewicz na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 121/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Tango para todos: O abraço da noite” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Mario Emiliano Miskiewicz.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 128/2026

PROCESSO: 00150-00015574/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00773/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roberta Suelle Bandeira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 128/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fotografia narrativa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Roberta Suelle Bandeira.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 147/2026

PROCESSO: 00150-00016215/2025-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00931/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paula Vitória Nascimento Otero na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 147/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Babel” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Paula Vitória Nascimento Otero.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 164/2026

PROCESSO: 00150-00016110/2025-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00870/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isaac Guilhermino Marques na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 164/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Todas as cartas e poemas que escrevi para você” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 78.743,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Isaac Guilhermino Marques.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 178/2026

PROCESSO: 00150-00016041/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00748/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIO NASCIMENTO MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 178/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Janelas da Inclusão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCIO NASCIMENTO MENEZES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 192/2026

PROCESSO: 00150-00015950/2025-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00752/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Grazielle Antunes Diniz na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 192/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Encontro de Iluminadoras” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Grazielle Antunes Diniz.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 193/2026

PROCESSO: 00150-00015951/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00804/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniel Augusto Limeira Cardoso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 193/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Nome do Projeto – Prosas de Fole e Corda: Resgatando Tradições.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Daniel Augusto Limeira Cardoso.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 194/2026

PROCESSO: 00150-00015770/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00717/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luis Thiago Barbosa Moraes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 194/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um outro olhar para leitura dramatizada no Jardim” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luis Thiago Barbosa Moraes.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 198/2026

PROCESSO: 00150-00015650/2025-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00960/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cleuberth Santana Bandeira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 198/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Palhaços" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cleuberth Santana Bandeira.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 206/2026

PROCESSO: 00150-00015533/2025-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00768/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁLEF PEREIRA DO AMARAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 206/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Laboratório Psy - PsyLab Samambaia: Desvendando Vertentes e Fortalecendo a Cena Eletrônica Local" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais- Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÁLEF PEREIRA DO AMARAL.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 224/2026

PROCESSO: 00150-00017602/2025-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Myrlla Muniz Rebouças. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 224/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.451,38 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Myrlla Muniz Rebouças.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 225/2026

PROCESSO: 00150-00017377/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00998/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eduardo Di Deus. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 225/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Eduardo Di Deus.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 226/2026

PROCESSO: 00150-00015912/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00940/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Santos Duarte na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 226/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Mou Irás" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 73.659,90 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernanda Santos Duarte.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO CASA DA VILA. Notifica-se a Sra CAMILA PALATUCCI ARANTES, representante da OSC INSTITUTO CASA DA VILA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00000178/2026-75. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 66/2024, referente ao projeto "Arraiá da Quadra 05", cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da ausência de divulgação da transparência ativa na internet e na sede da OSC e envio intempestivo da prestação de contas. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 68/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 68/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, localizada em área pública no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 8, Conjunto 16, próximo ao lote 9, SCIA/Estrutural/DF, pela empresa Torres do Brasil S.A., CNPJ nº 38.350.109/0001-21, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004611/2025-29.

Referências de contato:

Sr. Wellington Machado de Moraes - Administrador  
Torres do Brasil S.A - Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº. 100, BL C 3º Andar, Vila Cruzeiro - São Paulo/SP, CEP 04726-908.

Telefone: (11) 2845-1964 - E-mail: atendimento.fiscal@siteslatam.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo de dois jogos de antenas)	29,00	27,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	23,62	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	24,17	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim
		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 71/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº 00390-00002179/2025-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.\*\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*.11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.\*\*\*.\*\*\*.9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*.\*\*\*.89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (186036685), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187961004) do Processo SEI nº 00390-00002179/2025-31, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 22,84m² (vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celposte, em área pública na Vila Metropolitana, Rua 1 próximo ao Lote 17, Núcleo Bandeirante/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (187283689) no Processo SEI nº 00390-00002179/2025-31.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública na Vila Metropolitana, Rua 1 próximo ao Lote 17, Núcleo Bandeirante/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187961004) do Processo SEI nº 00390-00002179/2025-31, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celposte, com 22,84m² (vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública na Vila Metropolitana, Rua 1 próximo ao Lote 17, Núcleo Bandeirante/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 72/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº 00390-00001595/2025-12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.\*\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*.11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.\*\*\*.\*\*\*.9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*.\*\*\*.89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (184845765), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187947823) do Processo SEI nº 00390-00001595/2025-12, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, em área pública na QE 42, canteiro central da via de ligação ao Conjunto A, próximo ao Lote 14, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (185322818) no Processo SEI nº 00390-00001595/2025-12.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública na QE 42, canteiro central da via de ligação ao Conjunto A, próximo ao Lote 14, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187947823) do Processo SEI nº 00390-00001595/2025-12, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, com 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública na QE 42, canteiro central da via de ligação ao Conjunto A, próximo ao Lote 14, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 72/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 72/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celposte, localizada em área pública na Vila Metropolitana, Rua 1 próximo ao Lote 17, Núcleo Bandeirante/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002179/2025-31.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clema.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	35,55

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	22,84
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 73/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

Processo nº 00390-00000167/2025-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G452\*\*\*-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.\*\*\*-01, representante legal devidamente constituído por meio de Ata Assembleia Geral Extraordinária (187972716), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187969759) do Processo SEI nº 00390-00000167/2025-72, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 21,25 m² (vinte e um metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Quadra 2, Conjunto C 10, próximo ao Lote 35, Sobradinho/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (187250413) no Processo SEI nº 00390-00000167/2025-72.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública localizada na Quadra 2, Conjunto C 10, próximo ao Lote 35, Sobradinho/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187969759) do Processo SEI nº 00390-00000167/2025-72, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 21,25 m² (vinte e um metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública localizada na Quadra 2, Conjunto C 10, próximo ao Lote 35, Sobradinho/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA**

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestao de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 73/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 73/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, localizada em área pública na QE 42, canteiro central da via de ligação ao Conjunto A, próximo ao Lote 14, Guará/DF, pela empresa Cleomar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001595/2025-12.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Rfial

Cleomar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@cleomar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	28,67
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>3</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	27,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 74/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 74/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na Quadra 2, Conjunto C 10, próximo ao Lote 35, Sobradinho/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000167/2025-72.

Referências de contato:

Sr. Manolo Solsol Chávez – Presidente

DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.

Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasil@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	28,51
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	25,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>3</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	21,25
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 75/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TORRES DO BRASIL S.A.**

Processo nº 00390-00004611/2025-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TORRES DO BRASIL S.A., com sede social na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por WELLINGTON MACHADO DE MORAES, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 097.\*\*\*.\*\*\*, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.\*\*\*.\*\*\*-23, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração (186524753), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187076648) do Processo SEI nº 00390-00004611/2025-29, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 24,17 m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 8, Conjunto 16, próximo ao lote 9, SCIA/Estrutural/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (182514145) no Processo SEI nº 00390-00004611/2025-29.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO**

A concessão da área pública no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 8, Conjunto 16, próximo ao lote 9, SCIA/Estrutural/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187076648) do Processo SEI nº 00390-00004611/2025-29, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 24,17 m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

A concessão da área pública no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 8, Conjunto 16, próximo ao lote 9, SCIA/Estrutural/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;  
 III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Representante legal da Torres do Brasil S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

#### LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 76/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 76/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, localizado em área pública no Setor Habitacional Taquari, Trecho 1, Avenida Comercial, próximo ao Lote 4, Lago Norte/DF, pela empresa Cleomar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001589/2025-65.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Cleomar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@cleomar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	28,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m <sup>2</sup> )	34,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m <sup>3</sup> )	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 77/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEOMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00001589/2025-65.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.\*\*\*\* SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEOMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.\*\*\*.\*\*\*-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.\*\*\*.\*\*\*-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (183950742), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188527273) do Processo SEI nº 00390-00001589/2025-65, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 34,10 m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados e dez décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública no Setor Habitacional Taquari, Trecho 1, Avenida Comercial, próximo ao Lote 4, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188503073) no Processo SEI nº 000390-00001589/2025-65.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor Habitacional Taquari, Trecho 1, Avenida Comercial, próximo ao Lote 4, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188527273) do Processo SEI nº 00390-00001589/2025-65, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, com 34,1 m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados e um décimo quadrado) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor Habitacional Taquari, Trecho 1, Avenida Comercial, próximo ao Lote 4, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:  
**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:  
**ALEXANDRE MALVA**  
 Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:  
**VITOR RECONDO FREIRE**  
 Mat. 152.629-4

**MONARG BRITO DAMASCENO**  
 Mat. 267.810-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00010916/2025-77 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e a ASSOCIAÇÃO ZOE VIDA EM MOVIMENTO, CNPJ nº 32.252.651/0001-65. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "MULHERES NO VOLEIBOL". DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 233.887,64 VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de assinatura e findará em 14/11/2026 - 10 (dez) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, CPF nº \*\*\*.441.591-\*\*. Pela PROPONENTE: LIDIA LIBNNI BARROS, na qualidade de Presidente, CPF nº \*\*\*.709.001-\*\*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00006947/2025-52. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 24.421.744/0001-48. OBJETO: A contratação de serviços comuns de engenharia de instalação com fornecimento de câmeras de monitoramento e sistema de controle de acesso, a fim de atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU – CIR. DO VALOR: R\$ 37.478,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15122820925575182, Fontes de Recursos: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 339040. DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE02338, de 19/12/2025, Evento 400091, na Modalidade Estimativo, no valor de R\$ 37.478,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 meses contados da última assinatura junto ao Sistema SEI/DF. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto e pela Contratada LUIS HENRIQUE DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 160, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 8, pág. 51, de 14 de janeiro de 2026: ONDE SE LÊ: "...Instrução Nº 160, de 12 de janeiro de 2026...", LEIA-SE: "...Instrução Nº 2, de 12 de janeiro de 2026...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 06/2026 - SEDET  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 13/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (Setrab/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, nos autos do Processo nº 04012-00002208/2022-71, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "JORNADA DA MULHER TRABALHADORA – MACROTERRITÓRIOS SUDESTE E SUL: CEILÂNDIA E ÁGUA QUENTE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.  
 Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão (191287481).THALES MENDES FERREIRA.

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025 - COSEL/SEDET RETIFICAÇÃO

No ato que constou O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2025-COSEL/SEDET, publicado na Plataforma Parcerias GDF/MROSC - Chamamento Público Nº 4161 "No item 7.11 - ONDE SE LÊ: "...5 (cinco) dias corridos ..."; LEIA-SE "...05 (cinco) dias úteis..."; "No item 12.1 - ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) dias corridos..." LEIA-SE "...05 (cinco) dias úteis...".

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026  
**THALES MENDES FERREIRA**  
 Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.004/2026 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008568/2025-71

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de máquinas (enfesto, corte, calandra, carrossel semiautomático e impressora de sublimação) e insumos, para atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 3.465.603,46 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo e Item. Data de abertura do certame: 29/01/2026, às 9h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

**MERITA SIMIONI BORGES**  
 Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90031/2025 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008157/2024-02

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios de apoio logístico, compreendendo protetores de porta-pallet, transpaleta, empilhadeira elétrica e lavadora pressurizada, destinados a atender às necessidades operacionais da Unidade de Controle de Estoque (UCET) da Subsecretaria de Administração e Gestão (SUAG) e da Coordenação de Operação da Fábrica Social (COFABS), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). A empresa B&G GROUP COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.700.114/0001-00 foi declarada vencedora do item 1, com proposta devidamente homologada no valor total de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais). A empresa ALLOY COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.488.758/0001-37 foi declarada vencedora do item 2, com proposta homologada no valor total de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais). A empresa SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04 foi declarada vencedora do item 3, com proposta homologada no valor total de R\$ 4.222,80 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). A empresa LAVARE SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.207.391/0001-00 foi declarada

vencedora dos itens 4, 5 e 6, com proposta homologada no valor total de R\$ 36.955,98 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total global licitado de R\$ 204.418,78 (duzentos e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2025-  
CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 017/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002258/2025-03, proclamando-se vencedora a licitante ALOISIO FERNANDES MOTA, CNPJ 41.259.808/0001-75 - ITEM 24, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.000,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 4090/2025, de 22/12/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de janeiro 2026  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

**EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.**

AVISO DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO  
Edital Nº 01/2026 - ETR S.A - ETAPA 4  
1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna pública o Primeiro Chamamento do Edital 1/2026 - ETR S.A, Fazenda Contagem de São João (Lago Oeste) - R.08, R.09, R.10, R.11 e respectivas travessas), que ocorrerá entre os dias 19/01/2026 à 18/03/2026 no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, para recebimento, mediante agendamento, da documentação necessária para concessão de imóveis rurais, da área/poligonal apresentada no Capítulo II do Edital 01/2026 - ETAPA 4, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000133/2025-01.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO  
Presidente da ETR S.A.

**PROCURADORIA-GERAL**

**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 00020-00017070/2025-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA (CNPJ nº 07.789.113/0001-67). OBJETO: O registro de preços para eventual fornecimento, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico presencial de soluções para rede local (LAN) da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), contemplando os seguintes itens: fornecimento de switches de acesso, switches de acesso com tecnologia PoE, switches de distribuição; software de gerenciamento centralizado e controle de acesso à rede, incluindo as respectivas licenças; instalação dos equipamentos e do software; e capacitação técnica dos usuários para operação e manutenção da solução, conforme quantidades e requisitos estabelecidos estabelecidos no Termo de Referência. ASSINATURA: 14/01/2026. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EVERSON SILVA LEITE, na qualidade de Representante Legal.

**INEDITORIAL**

**EUDENICE NASCIMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS  
TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE BELEZA E ESTÉTICA  
DE BRASÍLIA – SINTEBRA

Fica convocado todos os Interessados na Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Beleza e Estética em Brasília – SINTEBRA, a ser realizado no dia 16 de Janeiro de 2026 - local: Quadra 04 Norte Lote 35 Sala 101 – BRAZLANDIA, BRASÍLIA/DF. CEP: 72.710-040. As 16 horas. Brasília/DF, de 15 de janeiro de 2026.

EUDENICE NASCIMENTO  
Presidente

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "MARINA", com definição de 17 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 2,1721 hectares, confronta ao norte, ao leste e ao oeste com a área remanescente da matrícula nº 22.224, e ao sul com as ocupações denominadas São Jorge e Halley e com a DF-425, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1, de coordenadas N=8.266.698,4561 e E=195.523,1954; deste segue com as distâncias e azimutes de 24,282m e 151°54'30" até o vértice P2 de coordenadas N=8.266.677,0220 e E=195.534,6362; 22,790m e 153°18'23" até o vértice P3 de coordenadas N=8.266.656,6489 e E=195.544,8800; 0,619m e 64°21'54" até o vértice P4 de coordenadas N=8.266.656,9170 e E=195.545,4387; 77,268m e 151°45'03" até o vértice P5 de coordenadas N=8.266.588,8120 e E=195.582,0318; 33,609m e 151°45'03" até o vértice P6 de coordenadas N=8.266.559,1886 e E=195.597,9486; 2,558m e 153°00'28" até o vértice P7 de coordenadas N=8.266.556,9080 e E=195.599,1102; 16,110m e 152°18'21" até o vértice P8 de coordenadas N=8.266.542,6354 e E=195.606,6017; 20,030m e 152°03'44" até o vértice P9 de coordenadas N=8.266.524,9295 e E=195.615,9914; 48,781m e 152°32'36" até o vértice P10 de coordenadas N=8.266.481,6175 e E=195.638,4965; 0,958m e 151°01'42" até o vértice P11 de coordenadas N=8.266.480,7787 e E=195.638,9609; 2,680m e 113°10'27" até o vértice P12 de coordenadas N=8.266.479,7233 e E=195.641,4265; 0,747m e 94°56'39" até o vértice P13 de coordenadas N=8.266.479,6589 e E=195.642,1710; 0,586m e 80°22'23" até o vértice P14 de coordenadas N=8.266.479,7570 e E=195.642,7494; 8,344m e 225°52'29" até o vértice P15 de coordenadas N=8.266.473,9442 e E=195.636,7564; 0,738m e 331°52'16" até o vértice P16 de coordenadas N=8.266.474,5952 e E=195.636,4083; 12,220m e 332°18'51" até o vértice P17 de coordenadas N=8.266.485,4222 e E=195.630,7274; 10,414m e 235°15'25" até o vértice P18 de coordenadas N=8.266.479,4839 e E=195.622,1651; 23,766m e 330°57'17" até o vértice P19 de coordenadas N=8.266.500,2735 e E=195.610,6198; 11,270m e 51°21'22" até o vértice P20 de coordenadas N=8.266.507,3152 e E=195.619,4270; 35,114m e 331°24'59" até o vértice P21 de coordenadas N=8.266.538,1680 e E=195.602,6170; 46,763m e 243°24'19" até o vértice P22 de coordenadas N=8.266.517,2208 e E=195.560,7771; 10,756m e 332°30'15" até o vértice P23 de coordenadas N=8.266.526,7679 e E=195.555,8081; 46,175m e 63°38'58" até o vértice P24 de coordenadas N=8.266.547,2755 e E=195.597,2097; 12,980m e 297°25'58" até o vértice P25 de coordenadas N=8.266.553,2589 e E=195.585,6826; 14,629m e 280°55'35" até o vértice P26 de coordenadas N=8.266.556,0333 e E=195.571,3106; 17,435m e 244°04'41" até o vértice P27 de coordenadas N=8.266.548,4070 e E=195.555,6201; 18,712m e 244°11'31" até o vértice P28 de coordenadas N=8.266.540,2557 e E=195.538,7642; 0,857m e 328°26'10" até o vértice P29 de coordenadas N=8.266.540,9862 e E=195.538,3155; 19,762m e 245°13'17" até o vértice P30 de coordenadas N=8.266.532,6988 e E=195.520,3624; 1,167m e 156°27'43" até o vértice P31 de coordenadas N=8.266.531,6281 e E=195.520,8288; 3,935m e 246°27'43" até o vértice P32 de coordenadas N=8.266.530,0558 e E=195.517,2193; 12,895m e 246°26'34" até o vértice P33 de coordenadas N=8.266.524,8990 e E=195.505,3919; 32,730m e 245°27'17" até o vértice P34 de coordenadas N=8.266.511,2945 e E=195.475,6019; 9,183m e 245°22'35" até o vértice P35 de coordenadas N=8.266.507,4662 e E=195.467,2494;

24,248m e 245°56'18" até o vértice P36 de coordenadas N=8.266.497,5741 e E=195.445,0956; 79,927m e 344°11'22" até o vértice P37 de coordenadas N=8.266.574,5220 e E=195.423,3063; 0,486m e 341°29'35" até o vértice P38 de coordenadas N=8.266.574,9830 e E=195.423,1520; 56,011m e 341°29'35" até o vértice P39 de coordenadas N=8.266.628,1283 e E=195.405,3626; 0,073m e 69°33'60" até o vértice P40 de coordenadas N=8.266.628,1538 e E=195.405,4310; 3,862m e 74°01'49" até o vértice P41 de coordenadas N=8.266.629,2170 e E=195.409,1462; 2,995m e 80°51'10" até o vértice P42 de coordenadas N=8.266.629,6934 e E=195.412,1049; 8,062m e 84°29'15" até o vértice P43 de coordenadas N=8.266.630,4683 e E=195.420,1344; 5,862m e 86°23'18" até o vértice P44 de coordenadas N=8.266.630,8378 e E=195.425,9881; 5,940m e 86°00'06" até o vértice P45 de coordenadas N=8.266.631,2522 e E=195.431,9170; 4,001m e 87°16'51" até o vértice P46 de coordenadas N=8.266.631,4422 e E=195.435,9160; 4,163m e 87°01'07" até o vértice P47 de coordenadas N=8.266.631,6588 e E=195.440,0759; 0,201m e 86°38'13" até o vértice P48 de coordenadas N=8.266.631,6706 e E=195.440,2767; 0,981m e 84°22'31" até o vértice P49 de coordenadas N=8.266.631,7668 e E=195.441,2535; 4,163m e 80°37'30" até o vértice P50 de coordenadas N=8.266.631,9267 e E=195.442,2220; 0,662m e 77°29'07" até o vértice P51 de coordenadas N=8.266.632,0702 e E=195.442,8685; 4,041m e 76°13'12" até o vértice P52 de coordenadas N=8.266.633,0334 e E=195.446,7959; 0,319m e 75°36'25" até o vértice P53 de coordenadas N=8.266.633,1128 e E=195.447,1053; 0,981m e 73°07'17" até o vértice P54 de coordenadas N=8.266.633,7435 e E=195.448,0446; 0,981m e 69°22'37" até o vértice P55 de coordenadas N=8.266.633,7435 e E=195.448,9632; 0,919m e 65°44'20" até o vértice P56 de coordenadas N=8.266.634,1215 e E=195.449,8019; 2,192m e 63°59'17" até o vértice P57 de coordenadas N=8.266.635,0835 e E=195.451,7733; 0,985m e 61°52'25" até o vértice P58 de coordenadas N=8.266.635,5481 e E=195.452,6424; 0,333m e 59°21'29" até o vértice P59 de coordenadas N=8.266.635,7177 e E=195.452,9287; 2,183m e 58°43'46" até o vértice P60 de coordenadas N=8.266.636,8513 e E=195.454,7953; 0,649m e 57°29'52" até o vértice P61 de coordenadas N=8.266.637,2000 e E=195.455,3426; 0,396m e 55°29'16" até o vértice P62 de coordenadas N=8.266.637,4245 e E=195.455,6691; 2,162m e 54°44'07" até o vértice P63 de coordenadas N=8.266.638,6734 e E=195.457,4353; 0,585m e 53°37'17" até o vértice P64 de coordenadas N=8.266.639,0206 e E=195.457,9066; 0,976m e 50°38'02" até o vértice P65 de coordenadas N=8.266.639,6401 e E=195.458,6617; 3,590m e 48°46'04" até o vértice P66 de coordenadas N=8.266.642,0075 e E=195.461,3629; 0,986m e 46°53'08" até o vértice P67 de coordenadas N=8.266.642,6817 e E=195.462,0830; 4,425m e 42°11'29" até o vértice P68 de coordenadas N=8.266.645,9620 e E=195.465,0565; 0,172m e 41°33'52" até o vértice P69 de coordenadas N=8.266.646,0909 e E=195.465,1708; 0,984m e 39°22'25" até o vértice P70 de coordenadas N=8.266.646,8517 e E=195.465,7951; 3,633m e 37°20'07" até o vértice P71 de coordenadas N=8.266.649,7419 e E=195.467,9997; 0,938m e 35°32'46" até o vértice P72 de coordenadas N=8.266.650,5055 e E=195.468,5453; 0,898m e 32°01'47" até o vértice P73 de coordenadas N=8.266.651,2675 e E=195.469,0220; 4,138m e 30°19'00" até o vértice P74 de coordenadas N=8.266.654,8420 e E=195.471,1122; 1,044m e 28°07'25" até o vértice P75 de coordenadas N=8.266.655,7632 e E=195.471,6045; 3,959m e 25°06'17" até o vértice P76 de coordenadas N=8.266.659,3505 e E=195.473,2853; 2,957m e 28°06'15" até o vértice P77 de coordenadas N=8.266.661,9604 e E=195.474,6791; 4,191m e 33°41'23" até o vértice P78 de coordenadas N=8.266.665,4496 e E=195.477,0052; 4,103m e 37°42'58" até o vértice P79 de coordenadas N=8.266.668,6972 e E=195.479,5167; 3,531m e 44°04'03" até o vértice P80 de coordenadas N=8.266.671,2356 e E=195.481,9738; 2,505m e 52°02'32" até o vértice P81 de coordenadas N=8.266.672,7770 e E=195.483,9497; 3,538m e 56°54'33" até o vértice P82 de coordenadas N=8.266.674,7097 e E=195.486,9155; 4,167m e 57°24'30" até o vértice P83 de coordenadas N=8.266.676,9555 e E=195.490,4283; 8,106m e 57°26'26" até o vértice P84 de coordenadas N=8.266.681,3203 e E=195.497,2640; 3,118m e 58°25'59" até o vértice P85 de coordenadas N=8.266.682,9536 e E=195.499,9223; 4,979m e 58°25'59" até o vértice P86 de coordenadas N=8.266.685,5617 e E=195.504,1672; 0,312m e 57°49'44" até o vértice P87 de coordenadas N=8.266.685,7277 e E=195.504,4311; 8,241m e 57°14'34" até o vértice P88 de coordenadas N=8.266.690,1896 e E=195.511,3660; 0,273m e 56°41'60" até o vértice P89 de coordenadas N=8.266.690,3395 e E=195.511,5942; 4,774m e 56°11'58" até o vértice P90 de coordenadas N=8.266.692,9967 e E=195.515,5634; 0,178m e 55°51'51" até o vértice P91 de coordenadas N=8.266.693,0967 e E=195.515,7109; 4,958m e 55°31'53" até o vértice P92 de coordenadas N=8.266.696,1911 e E=195.519,6537; 0,661m e 54°15'03" até o vértice P93 de coordenadas N=8.266.696,1911 e E=195.520,1906; 3,761m e 52°59'29" até o vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de janeiro de 2026.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



## URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto a execução das obras de adequação da infraestrutura do Parcelamento Marina, no Setor Habitacional Contagem – Grupo 2, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo: 00390-0000761/2019-15. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

## SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 31 de março de 2026, o presidente faz saber que, no dia 23 de fevereiro de 2026, no período de 9h às 13h, no SMAS Trecho 3 Edifício The Union Bloco B-1 Sala 7/107 CEP: 71215-300 - Guará - Brasília-DF, será realizada a eleição para composição da diretoria, conselho fiscal e da delegação federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio 2026 - 2030, ficando aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à Secretaria do Sindicato no endereço SMAS Trecho 3 Edifício The Union Bloco B-1 Sala 7/107 CEP: 71215-300 - Guará - Brasília-DF, que funciona nos dias úteis, e no horário 10h às 12h e 14h às 16h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o "quórum" de 2/3 de associados em condições de votar, far-se-á uma segunda convocação a ser realizada no mesmo dia, local e no horário, que decidirá por maioria simples. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á a nova votação no dia 27 de março de 2026 no mesmo local, 9h às 13h, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026.

JAIR PREDIGER  
Presidente

## BR LAGO ACADEMIA LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE ADESAO E COMPROMISSO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso (LAC) via Processo SEI 00391-00000295/2026-79 para a atividade de movimentação de terra (terraplenagem) em um trecho localizado no Clube da Associação dos Empregados da Eletronorte (ASEEL), localizado no SCES Tr. 01 Cj. 07 Lt. 1/4, L4, Asa Sul, Brasília/DF., resgistrado sob a matrícula nº 13.474 1º CRI-DF. CNPJ: 60.088.302/0001-95. BR LAGO ACADEMIA LTDA.

## AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 1/2026 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q 06 Conjunto F Lote 17 - Vila Nova (São Sebastião). CEP: 71.693-165. Brasília, DF. Processo: 00391-00011923/2025-61. AGLAIBE FERREIRA.